SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 07 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3350

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.12.06.01

A Secretaria Municipal de Administração de Abaiara/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto nº 013/2023 de 24 de maio de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPCIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**www.abaiara.ce.gov.br**. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, pelo e-mail licitacao@abaiara.ce.gov.br,

Abaiara/CE, 06 de dezembro de 2023

DIOGO FREIRE GRANGEIRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:B966E515

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA 042/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 28, V, do Regimento Interno; e ainda fundamentado pela **Resolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo**; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Senhor, Francisco Claudovino Nogueira Soares, Vereador Presidente, para viajar no período de 07 a 08 de Dezembro de 2023, com objetivo de participar da Caravana Federativa, promovida pelo Governo Federal, que acontecerá no Centro de Eventos do Ceará, na cidade de Fortaleza - CE.

Art. 2º. Autorizar o pagamento do valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), correspondente à concessão de 2 (duas) Diárias conforme Art. 2 da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em, 06 de Dezembro de 2023.

VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:0E4DEB83

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 040/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal Art. 35, inciso II c/c Art.18, inciso V, da Resolução Nº 004/2011 – Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, o Senhor **MARCOS JOSE FERREIRA LIMA**, portador do documento de identidade RG Nº 2009099136648, expedido por SSPDS/CE, e inscrito no CPF (MF) sob nº. 039.862.803-32, para o exercício do Cargo de Comissão de

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, do quadro de pessoal do Poder Legislativo, conforme Lei nº 903/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara em, 1º de Dezembro de 2023.

VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:B5CBD39D

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 041/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal Art. 35, inciso II c/c Art.18, inciso V, da Resolução Nº 004/2011 – Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, o Servidor **MARCOS JOSE FERREIRA LIMA**, portador do documento de identidade RG Nº 2009099136648, expedido por SSPDS/CE, e inscrito no CPF (MF) sob nº. 039.862.803-32, ocupante do Cargo de Comissão de Assessor de Comunicação**,** para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL**.

Art. 2º. O servidor ora designado não será remunerado por tais funções, garantido o pagamento de diárias para deslocamento de viagens a serviço, nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara em, 1º de Dezembro de 2023.

VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:D95BBCBD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
2023.11.29.001

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.11.29.001 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: **PE-009/2023-DIVERSAS**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **EMPRESA: E JOTA COMERCE LTDA**, CNPJ: 45.132.753/0001-99, VALOR GLOBAL DE **R$ 711.424,87 (-SETECENTOS E ONZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS-). OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO. DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2023. **VIGÊNCIA –** 12 (DOZE) MESES. **SIGNATÁRIOS:** MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA **(CONTRATANTE)**, JOÃO PAULO ALVES TAVARES – REPRESENTANTE – E JOTA COMERCE LTDA **(CONTRATADA)**. A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:148F2ECC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
2023.11.29.002 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: PE-009/2023-DIVERSAS

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.11.29.002 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: **PE-009/2023-DIVERSAS**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **EMPRESA: JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA**, CNPJ: 48.777.092/0001-47, VALOR GLOBAL DE **R$ 4.598,50 (-QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-). OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO. DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2023. **VIGÊNCIA –** 12 (DOZE) MESES. **SIGNATÁRIOS:** MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA **(CONTRATANTE)**, JOSE AIRTON SOUSA PINTO – REPRESENTANTE – JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA **(CONTRATADA)**.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:F6353828

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
2023.11.29.003 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: PE-009/2023-DIVERSAS

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.11.29.003 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: **PE-009/2023-DIVERSAS**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **EMPRESA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 136.619.234-63, VALOR GLOBAL DE **R$ 138.936,03 (-CENTO E TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS-). OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO. DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2023. **VIGÊNCIA –** 12 (DOZE) MESES. **SIGNATÁRIOS:** MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA **(CONTRATANTE)**, LETICIA RABELO FERREIRA – REPRESENTANTE – LRF DISTRIBUIDORA LTDA **(CONTRATADA)**.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:3E52C3E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.11.29.004 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: PE-009/2023-DIVERSAS

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.11.29.004 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: **PE-009/2023-DIVERSAS**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **EMPRESA: FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI**, CNPJ: 35.940.241/0001-03, VALOR GLOBAL DE **R$ 10.900,00 (-DEZ MIL E NOVECENTOS REAIS-). OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO. DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2023. **VIGÊNCIA –** 12 (DOZE) MESES. **SIGNATÁRIOS:** MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA **(CONTRATANTE)**, GUILHERME GOMES FERRAZ – REPRESENTANTE – **FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI (CONTRATADA)**.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:43EDBA3B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 7º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.20.01 PE

EXTRATO 7º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.20.01 PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 7º ADITIVO DO CONTRATO Nº 2023.01.10.01. A Secretaria Municipal de Educação torna público o EXTRATO 7ºADITIVO de Reequilíbrio Econômico Financeiro **DO CONTRATO Nº 2023.01.10.01**, cujo **OBJETO:** é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA/CE**, CONTRATADA: **NETO COMERCIO DE COMBUSTIÍVEIS EIRELI,** CNPJ: N°25.447.859/0001-74. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.20.01 PE**, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** BARTOLOMEU BATISTA NETO, Secretário de Educação, assina pela **CONTRATADA Francisco Jardel de Lima Macedo**, portador do CPF nº 048.885.163-75, Antonina do Norte-Ceará, 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:D2CD9AC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 7ºADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.20.01 PE

EXTRATO 7ºADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.20.01 PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 7ºADITIVO DO CONTRATO Nº 2023.01.10.03. A secretaria municipal de Saúde torna público o EXTRATO 7ºADITIVO de Reequilíbrio Econômico Financeiro **DO CONTRATO Nº 2023.01.10.03**, cujo **OBJETO:** é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA/CE**, CONTRATADA: **NETO COMERCIO DE COMBUSTIÍVEIS EIRELI,** CNPJ: N°25.447.859/0001-74. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.20.01 PE**, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Cícero Leadeson Oliveira da Silva, Ord. de Despesas da Secretaria de Saúde, assina pela **CONTRATADA Francisco Jardel de Lima Macedo**, portador do CPF nº 048.885.163-75, Antonina do Norte-Ceará, 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:4A957B55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Município de ANTONINA DO NORTE, torna público o extrato do SEGUNDO Aditivo ao Contrato nº **2023.03.01.01**; decorrentes do DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022.02.21.01, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADO NA TR ANTÔNIO DELFINO, Nº 36 - EM ANTONINA DO NORTE/CE, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE. UNIDADES ADMINISTRATIVAS:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: MARIA DO SOCORRO CRISPIM DE MATOS PINHO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de Agosto de 2024. **ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO CRISPIM DE MATOS PINHO. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ARRAIS DA SILVA –** *ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.* ANTONINA DO NORTE - CE, 31 de outubro de 2023.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:7FA985BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 7ºADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.20.01 PE

EXTRATO 7ºADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.20.01 PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 7ºADITIVO DO CONTRATO Nº 2023.01.10.05. As secretarias Municipais que compõem o Fundo Geral tornam público o EXTRATO 7ºADITIVO de Reequilíbrio Econômico Financeiro **DO CONTRATO Nº 2023.01.10.05**, cujo **OBJETO:** é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA/CE**, CONTRATADA: **NETO COMERCIO DE COMBUSTIÍVEIS EIRELI,** CNPJ: N°25.447.859/0001-74. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei n° 8.666/93, de 21 de

junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.20.01 PE**, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Francisco Arrais da Silva, Ord. de Despesas da Fundo Geral, assina pela **CONTRATADA Francisco Jardel de Lima Macedo**, portador do CPF nº 048.885.163-75, Antonina do Norte-Ceará, 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:7C94FD86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.11.20.04-DL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.11.20.04-DL

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.11.20.04- DL**, a seguir: OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A PRAÇA NO DISTRITO VARZEA NOVA, NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.FAVORECIDO:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ (ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ), CNPJ 07.047.251/0001-70. **VALOR GLOBAL: R$ 8.096,52 (OITO MIL NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS. FUNDAMENTO LEGAL**: Inciso XXII, do art. 24 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pelo ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS e RATIFICADA pelo Sr. ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS. Antonina do Norte – CE, 05 de Dezembro de 2023.

Antonina do Norte - CE, 05 de Dezembro de 2023.

FRANCISCO ARRAIS DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Publicos

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:CEAF012F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.11.20.01 - DL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.11.20.01 - DL

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.11.20.01 - DL**, a seguir: OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL ZACARIAS PALACIO BEZERRA, NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE. FAVORECIDO:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ (ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ), CNPJ 07.047.251/0001-70. **VALOR GLOBAL: R$ 2.570,28 (DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL**: Inciso XXII, do art. 24 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pelo ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS e RATIFICADA pela Sra. ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS. Antonina do Norte – CE, 05 de DEZEMBRO de 2023.

Antonina do Norte - CE, 05 de DEZEMBRO de 2023.

FRANCISCO ARRAIS DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Publicos

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:A5C36657

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.11.20.03-DL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.11.20.03-DL

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.11.20.03- DL**, a seguir: OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A PRAÇA NO DISTRITO TABULEIRO DOS MENDES, NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.FAVORECIDO:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ (ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ), CNPJ 07.047.251/0001-70. **VALOR GLOBAL: R$ 6.939,84 (SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL**: Inciso XXII, do art. 24 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pelo ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS e RATIFICADA pelo Sr. ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS. Antonina do Norte – CE, 05 de Dezembro de 2023.

Antonina do Norte - CE, 05 de Dezembro de 2023.

FRANCISCO ARRAIS DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Publicos

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:930E2058

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.11.20.02 - DL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.11.20.02 - DL

A ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.11.20.02 - DL**, a seguir: OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A ARENINHA JOÃO MENDES RATES, NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.FAVORECIDO:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ (ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ), CNPJ 07.047.251/0001-70. **VALOR GLOBAL: R$ 1.927,80 (mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL**: Inciso XXII, do art. 24 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pelo ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS e RATIFICADA pela Sr. ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE OBRAS E

SERVIÇOS PUBLICOS. Antonina do Norte – CE, 05 de Dezembro de 2023.

Antonina do Norte - CE, 05 de Dezembro de 2023.

FRANCISCO ARRAIS DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Publicos

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:E3D5315F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 2022.03.23.01** DECORRENTE DO TOMADA DE PREÇO N° 2022.01.12.01-TP, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: LARGEM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS ERIRELI, **CNPJ:** 09.366.989/0001-26. **PRAZO DE DURAÇÃO:** ATÉ 26 DE NOVEMBRO DE 2023. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSE ALEXSANDRO RIBEIRO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO ARRAIS DA SILVA.

ANTONINA DO NORTE/CE, 29 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:9CA52D19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 2022.03.23.01** DECORRENTE DO TOMADA DE PREÇO N° 2022.01.12.01-TP, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: LARGEM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS ERIRELI, **CNPJ:** 09.366.989/0001-26. **PRAZO DE DURAÇÃO:** ATÉ 24 DE FEVEREIRO DE 2024. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSE ALEXSANDRO RIBEIRO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO ARRAIS DA SILVA. ANTONINA DO NORTE/CE, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:EDA73E69

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº. 69, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI Nº. 69, DE 01 de DEZEMBRO de 2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO BALNEARIO DE ARNEIROZ QUE PASSA A SER DENOMINADO ESPAÇO CULTURAL E FAMILIAR JUNIOR RICARTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Espaço Cultural e Familiar Junior Ricarte, o Balneário de Arneiroz, localizado na Av. Virgílio Távora.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2023

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:B06AE774

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº 070, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI Nº 070, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DENOMINA DE FRANCISCO FÉLIX DO NASCIMENTO A RUA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. – Fica denominado de **Francisco Félix do Nascimento,** a Rua que se inicia na Rua Sebastião Valdir Bezerra e Silva, no Bairro Santa Luzia e termina na Rua Luiz Neto Monteiro, na sede deste Município.
Art. 2º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placas indicativas com o nome estabelecido no artigo anterior, dando publicidade e conhecimento à população da referida denominação.
Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2023

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:45565E59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 82/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 82/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO PARA FINS DE ALIENAÇÃO MEDIANTE LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arneiroz, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial formada pelos servidores Públicos Municipais listados abaixo, para sob a presidência do primeiro, efetuar a avaliação dos bens inservíveis pertencentes ao poder público municipal para que se proceda a alienação dos mesmos mediante Leilão:

I - Presidente da Comissão de Avaliação de bens:
EDSON ARAÚJO DE SOUZA- CPF (897.351.103-34);

II - Secretária da Comissão de Avaliação de bens:
MATHEUS ROGER BIZARRIA DE CARVALHO- CPF (044.236.163-78);

III - Membro da Comissão de Avaliação de bens:
PEDRO AUGUSTO MONTEIRO DE SOUSA ANDRADE- CPF (059.975.483-41).

Art. 2º. Da avaliação dos bens móveis inservíveis deverá ser feito o laudo competente firmado em 2 (duas) vias, pelos membros da comissão.

Art. 3º. As atribuições dos membros da Comissão Especial de Avaliação serão desempenhadas cumulativamente com as funções que já exercem.

Art. 4º. Os serviços da presente comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 23 de novembro de 2023.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:8B2D0B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 83/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 83/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará,no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr.**Pedro Magalhães de Araújo**, brasileiro, casado, portador do RG: 2001020018222 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 976.835.823-87, do Cargo em **Comissão de Chefe de Gabinete** do Município de Arneiroz, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º -Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:9135C02B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 84/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 84/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará,no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **Maria Evaneide Felipe de Araújo**, brasileira, portadora do RG: 2510738 SSP-PE, inscrita no CPF sob o n°315.420.343-53, do Cargo em Comissão de**Assessora Especial do Gabinete do Prefeito**, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º -Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:02487533

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 85/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 85/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Sr. **TIBÉRIO CESAR AGUIAR RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG: 2004023055212 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 381.686.693-04, para exercer o Cargo em **Comissão de Chefe de Gabinete** do Município de Arneiroz, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:8D1CDB16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 86/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 86/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará,no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr.**Pedro Magalhães de Araújo**, brasileiro, casado, portador do RG: 2001020018222 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 976.835.823-87, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Especial do Gabinete do Prefeito**, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º -Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:6172DE1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 87/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 87/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará,no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **Maria Evaneide Felipe de Araújo**, brasileira, portadora do RG: 2510738 SSP-PE, inscrita no CPF sob o n°315.420.343-53, para exercer o Cargo em Comissão de**Assessora I** ARN-09 (Administração), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º -Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:B0153A64

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.06.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.06.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:** Aquisição de veículos novos destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, conforme Edita e Anexos. **Início de acolhimento das propostas**: 08 de dezembro de 2023 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 20 de dezembro de 2023 às 08:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:** 20 de dezembro de 2023 às 09:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasassare.com.br e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 06 de dezembro de 2023 –

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9BDBC292

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 01/2023 – COMDEF

EDITAL Nº 01/2023 – COMDEF

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência convoca Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para Compor o COMDEF – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Assaré/CE – Biênio 2024/2026.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF, nos termos da Lei Municipal n° 023/2017, resolve tornar público o presente EDITAL que trata da divulgação dos prazos e critérios para Inscrição e Escolha das Organizações da Sociedade Civil para concorrerem ao processo eletivo do Conselho para o biênio 2024/2026.

1. DO OBJETO
1.1 – O presente Edital tem por objeto eleger os representantes da Sociedade Civil que ocuparão assento junto ao COMDEF durante o biênio 2024/2026.
1.2 – O processo eleitoral será regido por este Edital, visa preencher 03 (três) vagas da representação não governamental, representantes da Sociedade Civil Organizada.
1.3 – Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.
1.4 – Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas e representadas no dia da eleição.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
2.1. Conforme determina a Lei n° 023/2017, poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF para o biênio 2023-2025, representantes de Entidades e/ou pessoas com deficiência do município de Assaré.

2.2. As organizações da sociedade civil interessadas em integrar o Colegiado do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF e/ou participar do processo de escolha para o biênio 2024/2026, deverão atender, no momento da sua inscrição, os seguintes requisitos:
2.2.1. Atuar na área de desenvolvimento e atividades voltadas à pessoa com deficiência em esfera municipal, mediante comprovação através do Estatuto da organização e apresentação do relatório de atividades do último ano;
2.2.2. Ter dois (02) anos de funcionamento, no mínimo.
2.2.3. Desenvolver serviços, programas e projetos de promoção e defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência mediante documentação comprobatória.

2.3 Não poderá ser candidato da Sociedade Civil a entidade que já possuir mandato porperíodo igual a 04 (quatro) anos, isto é, que já esteja exercendo atualmente as funções em um segundo mandato consecutivo, conforme Art. 6° da Lei n° 023/2017;

2.4 As inscrições serão realizadas junto a Secretaria Executiva do Conselho, localizada na Rua Euclides Onofre, S/N, Bairro Centro, CEP 63.140-000, mediante apresentação dos documentos abaixo:
2.4.1 Ficha de inscrição oficial fornecida pelo COMDEF, devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
2.4.2 Declaração de Aptidão (Anexo II);
2.4.3 Cópia do estatuto da organização, devidamente registrado em cartório;

2.4.4 Cópia da Ata de eleição da atual diretoria, devidamente registrada em cartório;
2.4.5 Cópia atualizada do CNPJ;
2.4.6 Cópia de relatório de atividades da organização do ano de 2022;
2.4.7 Cópia do Plano de Ação da organização do ano de 2022.

2.5 No caso de pessoas com deficiência deverão entregar os seguintes documentos:
2.5.1 Ficha de inscrição oficial fornecida pelo COMDEF, devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
2.5.2 Declaração de Aptidão (Anexo II).
2.5.3 Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência.

3. DO PERÍODO PARA AS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições deverão ser feitas junto à Secretaria Executiva do Conselho, encaminhando em conjunto os documentos mencionados nos itens 2.4 e 2.5 acima, no período de 07/12/2023 até 13/12/2022, no horário de 08:00 as 16:00, de 5 ª a 4 ª feira, na sede da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SETAS, situada na Rua Euclides Onofre, S/N, Bairro Centro.

4. DA PARTICIPAÇÃO, VOTAÇÃO E APURAÇÃO
4.1. O processo de votação será feito a partir da instalação do Fórum das Organizações da Sociedade Civil, coordenado pela Secretaria Executiva do COMDEF.
4.2 Poderão votar todas as Organizações da Sociedade Civil que tenham se inscrito no COMDEF para participar do processo de votação, no período estabelecido neste Edital.
4.3. Votarão os representantes que estiverem presentes no dia do referido Fórum.
4.4. A apresentação dos candidatos ocorrerá no dia 13/12/2022, a partir das 09:00 horas, quando cada um deles terão no máximo 03 (três) minutos para apresentar seu trabalho e logo em seguida ocorrerá a escolha dos que irão compor o Colegiado do COMDEF, em Fórum de Organizações da Sociedade Civil, convocado para tal fim, na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, sito a Rua Euclides Onofre, S/N, Bairro Centro.
4.5. O processo de votação se dará por meio de aclamação.

5. DO RESULTADO E DA POSSE
5.1. O resultado da votação será divulgado imediatamente após a apuração, pela Comissão Especial para o Processo de Escolha, constituída pelas seguintes pessoas:
I. Maria Islândia Bantim
II. Ana Lúcia Gomes Silveira
III. Ana Taís Modesto Freire
IV. Francisca Evangelista de Oliveira

5.2. Após a realização do Fórum os segmentos eleitos deverão encaminhar à Secretaria Executiva do COMDEF, até o dia 10/01/2024, oficio com os nomes do titular e suplente. 5.3. Encerrada a votação e apurados os resultados, os membros eleitos, titulares e suplentes, serão empossados no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a proclamação do resultado do respectivo processo de escolha, com a publicação dos nomes das entidades eleitas e suas suplentes, bem como dos/as conselheiros/as titulares e seus/suas substitutos/as imediatos/as.
5.4. Após a posse, os membros titulares do COMDEF elegerão a Diretoria do Conselho em reunião posterior.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1. O COMDEF poderá solicitar às entidades inscritas informações e/ou documentos, caso entenda necessário.
6.2. A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e nãoremunerado.
6.3. Quaisquer esclarecimentos adicionais deverão ser solicitados por escrito através da Secretaria Executiva do COMDEF.

Assaré-CE, 06 de dezembro de 2023.

ASSINATURA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA

_____
_____
_____
_____

ANEXOS – EDITAL 01/2023 – COMDEF

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Fórum COMDEF – Biênio 2024/2026

REPRESENTANTE

NOME: _____
PROFISSÃO: _____
REPRESENTA ALGUMA ENTIDADE? () Sim ( ) Não
QUAL? _____
RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
TEL/CELULAR: ( ) _____
E-MAIL: _____

Assaré-CE, _____ de dezembro de 2023.

_____
Assinatura

EDITAL 01/2023 – COMDEF

ANEXO II DECLARAÇÃO DE APTIDÃO
Fórum COMDEF – Biênio 2024/2026

EU, _____, CPF N° _____, DECLARO estar apto (a) a participar da eleição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF de Assaré/CE, de acordo com o artigo 4º, inciso II, da Lei n° 023/20217, de 14 de junho de 2017, onde me enquadro no (s) seguinte (s) item (ns):

( ) Entidade que tem a pessoa com deficiência como público alvo;
( ) Pessoa com deficiência.

Assaré-CE, _____ de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2A9E1580

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023- PE

v**CONTRATANTE**:CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. **CONTRATO: Nº. 2023.09.22.01**. **CONTRATADA**: **EMPRESA JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº41.3880.220/0001-75 OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E DIVERSOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE.** VALOR ADITIVADO R$ 6.640,00 (SEIS MIL SEICENTOS E QUARENTA REAIS) **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 65, I, "a" e § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Sra. FRANCISCO ROMARIO DE LIMA, **ASSINA PELA CONTRATADA: CLISTENES JALBER VIEIRA DE SOUZA. CPF Nº767.221.773-00**. **DATA DE ASSINATURA**: 04/12/2023, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:406032D5

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE Nº 251 DE 05 DE DEZEMBRO 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE, no uso das atribuições legais**,**

CONSIDERANDO o art. 25 da Lei Complementar nº 678, de 03 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Maria Erilene Silva Carneiro** para responder como Chefe de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Banabuiú – CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, de 05 de dezembro de 2023.

FRANCISCO ROMÁRIO LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:1482D09B

GABINETE DO PREFEITO
QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CAPOEIRA DE BANABUIÚ, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ) SOB O N°. 24.804.608/0001-37, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº828 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CAPOEIRA DE BANABUIÚ, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ) SOB O N°. 24.804.608/0001-37, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Capoeira de Banabuiú – ASCABAN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n°. 24.804.608/0001-37, com sede e foro nesta cidade.

Parágrafo Único. À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2 –A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:EF3884C7

GABINETE DO PREFEITO
QUE DENOMINA OFICIALMENTE A ARENINHA NO ALTO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 811 DE 17 DE JULHO DE 2023.

QUE DENOMINA OFICIALMENTE A ARENINHA NO ALTO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente de **VICENTE ROSA DA SILVA,** a areninha em construção da Comunidade do Alto Alegre.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:DA575817

GABINETE DO PREFEITO
QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA BERTOLDO GOMES DA SILVA NA SEDE DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 810 DE 17 DE JULHO DE 2023.

QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA BERTOLDO GOMES DA SILVA NA SEDE DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente de **Rua BERTOLDO GOMES DA SILVA,** inicia-se na Rua Alto Alegre 02 na casa de Dona Elieuza, (coordenadas P1 N:9414170.87 e E:508567.29), finalizando na Rua Alto Alegre 04, na casa da Flavia (Coordenadas P2 N:9414835.04 e E:508479.48) no Bairro Alto Alegre.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:AE803710

GABINETE DO PREFEITO
QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA FRANCISCO CHAGA DA SILVA NA SEDE DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 809 DE 17 DE JULHO DE 2023.

QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA FRANCISCO CHAGA DA SILVA NA SEDE DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente de **Rua FRANCISCO CHAGA DA SILVA,** inicia-se na Rua Alto Alegre 02 na casa do Jose Everardo (coordenadas P1 N:9414175.95 e E:508495.82), finalizando na Rua Alto Alegre 03 na casa da Marcela Ferreira (Coordenadas P2 N:9414655.00 e E:508442.39) no Bairro Alto Alegre.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:705D6392

GABINETE DO PREFEITO
QUE DENOMINA OFICIALMENTE O CEMITÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO DE LARANJEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 808 DE 17 DE JULHO DE 2023.

QUE DENOMINA OFICIALMENTE O CEMITÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO DE LARANJEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente de **DR. EVERARDO SILVEIRA** o Cemitério Público do Distrito de Laranjeiras.
Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:69EF4FD3

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE: RECONHECE O CORDÃO DE GIRASSOL COMO INSTRUMENTO AUXILIAR DE ORIENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OCULTAS, BEM COMO INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE SIGNIFICADO DO USO DO CORDÃO DE GIRASSOL, NO ÂMBITO DO MUNICÍP

LEI Nº829 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: Reconhece o Cordão de Girassol como Instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas, bem como institui a semana de conscientização sobre Significado do uso do cordão de girassol, no âmbito do Município de Banabuiú/CE, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido o uso do cordão de girassol como instrumento auxiliar de Orientação para identificação de pessoas com deficiência ocultas, bem como fica Instituída, no Município de Banabuiú/CE, a semana de conscientização sobre o Significado do uso do cordão de girassol, a ser realizada e designada, anualmente, sob regulamentação da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º. Considera-se pessoa com deficiência oculta, para efeito desta Lei, aquela cuja Deficiência, ou condição neurológica, não é identificada de maneira imediata, por não ser fisicamente evidente.

§2º. O cordão de girassol consiste numa faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis, podendo ter um crachá com informações úteis, a critério do portador ou de seus responsáveis.

Art. 2. O objetivo da Semana ora instituída no caput do artigo 1° será informar e orientar a população sobre o significado do uso do cordão de girassol.

Art. 3. A Secretaria Municipal de Saúde poderá realizar eventos sobre a semana de conscientização sobre o significado do uso do cordão de girassol, exemplo de Campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de Panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades.

Art. 4. Uso do cordão de girassol é facultado aos indivíduos que tenham deficiências Ocultas, bem como a seus acompanhantes e atendentes pessoais.

Parágrafo único: O uso do cordão de girassol não constitui fator condicionante para o gozo de direitos assegurados a pessoa com deficiência

Art. 5. Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e Colaboradores quanto à identificação de pessoas com deficiências ocultas, a partir do uso do cordão de girassol, bem como aos procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades destas pessoas.

Art. 6. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que for necessário, para sua pela execução.

Art. 7. O poder executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.
Art. 8. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:17DCEC42

GABINETE DO PREFEITO
“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEI Nº824 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:
Art. 1º Fica instituída o Dia Municipal da Primeira Infância, a qual passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Banabuiú-CE, a ser realizada anualmente, preferencialmente no mês de agosto.

Art. 2º Para fins de definições, de acordo com os princípios contidos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, e no que couber, na Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016, e Lei Municipal nº 753, de 18 de maio de 2022, em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei considera-se as diretrizes do Plano Municipal da Primeira Infância 2022-2032, instrumento técnico-político, que visa contribuir para assegurar os direitos e o desenvolvimento integral das crianças nessa faixa etária primeira infância o período que abrange os primeiros 06 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

Art. 4º O Dia Municipal da Primeira Infância terá como eixos estratégicos norteadores:
I- garantir as condições para a articulação intersetorial dos programas, projetos e ações para o atendimento integral na primeira infância;
II- garantir a todas as crianças na primeira infância educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral.
III- garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância.
IV- garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição a gestantes e crianças na primeira infância.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentárias do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz..

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:693A55B0

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A OCUPAÇÃO NOS CONSELHOS SETORIAIS MUNICIPAIS SOB RESPONSABILIDADE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, ESTABELECENDO COMPOSIÇÃO IGUALITÁRIA ENTRE HOMENS E MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 819 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A OCUPAÇÃO NOS CONSELHOS SETORIAIS MUNICIPAIS SOB RESPONSABILIDADE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, ESTABELECENDO COMPOSIÇÃO IGUALITÁRIA ENTRE HOMENS E MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:
Art. 1°. Os Conselhos Municipais devem garantir assentos para ocupação com composição em condição de igualdade entre homens e mulheres.

§ 1º. Estão submetidos ao disposto nesta Lei, os conselhos de defesa de direitos e políticas setoriais sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

§ 2º. Será mantido o número de vagas destinadas à composição dos segmentos da Sociedade Civil e do Poder Público nos Conselhos do Controle Social, de acordo com os respectivos Regimentos Internos.

Art. 2°. A participação das mulheres será observada em todos os segmentos dos Conselhos de defesa de direitos e políticas setoriais.

I. Os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, serão contabilizados separadamente, de modo que a condição de igualdade seja estabelecida observando o total de vagas de cada conselho;

II. Quando as eleições forem realizadas por segmento, deverá ser observada a representação mínima de 50% de mulheres nas cadeiras de titulares e suplentes ocupadas;

III. No caso de segmento com número impar de representantes, o total de mulheres deverá ser no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) do número imediatamente inferior a totalidade de vagas.

Parágrafo único. Nos casos de ocorrer vacância no curso do mandato, a substituição de mulher se dará, necessariamente, por outra mulher.

Art. 3º. As vagas destinadas aos titulares e suplentes obedecerão a mesma proporção definida nesta lei.

§ 1º. No caso de segmento que dispõem de uma única vaga, se o titular for homem, a suplência deverá necessariamente ser ocupada por mulher.

§ 2º. No caso de assento destinado a segmento que dispõe de uma única vaga, fica vedada a indicação de representante homem na condição de titular por 2 (dois) mandatos consecutivos no mesmo Conselho.

Art. 4º. Caso não haja número suficiente de mulheres eleitas ou indicadas para o preenchimento das respectivas vagas, será feita uma nova convocação no Diário Oficial do Poder Executivo, visando ocupar as cadeiras disponíveis.

Parágrafo único. Realizadas as devidas convocações para a composição das vagas remanescentes, havendo vacância em cadeiras da suplência, estas serão preenchidas por homens, não se aplicando novamente o disposto no caput deste artigo.

Art. 5º. O cumprimento das disposições previstas nesta Lei dar-se-á paulatinamente, na medida em que se realizarem os processos de renovação da composição dos Conselhos, e aplicam-se as indicações não realizadas até a data de entrada em vigor da Lei.

§ 1º. Após a entrada em vigor da Lei, deve a gestão municipal comunicar formalmente aos respectivos Conselhos obrigados, informando sobre a necessidade de promoverem as adequações regimentais necessárias visando conferir efetividade ao conteúdo disposto.

§ 2º. Ficam, igualmente, sob responsabilidade dos respectivos Conselhos a adoção de medidas da publicitação do conteúdo da referida Lei, visando adequar os editais de convocação orientando a Sociedade Civil e o Poder Público sobre as alterações ocorridas.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:8A17BDA3

GABINETE DO PREFEITO
QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA AGRIPINO INÁCIO DA SILVA, NA SEDE DO NOSSO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI DE N° 827 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA AGRIPINO INÁCIO DA SILVA, NA SEDE DO NOSSO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º- Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente de Rua **AGRIPINO INACIO DA SILVA,** inicia-se na Rua Ana Maria da Conceição (Coordenadas N:9414129.97 e E: 508566.62), finalizando na Rua Maria Miguel (Coordenadas N: 9414139.33 e E: 508635.21) no Bairro Creche.

Art. 2º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:AA79A55E

GABINETE DO PREFEITO
QUE DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 816 DE 09 DE AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI DE N° 826 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

QUE DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 816 DE 09 DE AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Esta Lei dá nova redação aos artigos 1º da Lei Municipal nº **816 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**, que "DISPÕE SOBRE **QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE MARIA APARECIDA NOGUEIRA DE SENA NA SEDE DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Art. 2º- Os artigos a seguir indicados, da Lei Municipal nº 816, de 09 de agosto de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação, para adequação de vocábulo e correção de erro material:

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente de Rua **MARIA APARECIDA NOGUEIRA DE SENA**, INICIA-SE NA RUA MARIANO JOAQUIM DA SILVA (COORDENADAS PI N: 9411595.00 e E: 508807.00), finalizando na NO SITIO DA IRANETE (Coordenadas P2 N: 9411730.00 e E: 508951.00) no Bairro Centro.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos 26 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:897D27FF

GABINETE DO PREFEITO
QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA LAURA RABELO DE PONTES NOBRE, NA SEDE DO NOSSO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI DE N° 825 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA LAURA RABELO DE PONTES NOBRE, NA SEDE DO NOSSO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente de Rua **LAURA RABELO DE PONTES NOBRE**, iniciando-se na Rua Raimundo Dias (Coordenadas P1 N:9413389.00 e E: 508941.00), finalizando na Rua Irma Tavares (Coordenadas P 2 N: 9413348.00 e E: 508958.00).

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos 26 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:2EB942B9

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI A CAMPANHA AGOSTO LILÁS, BUSCANDO A CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E A DIVULGAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº818 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

INSTITUI A CAMPANHA AGOSTO LILÁS, BUSCANDO A CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E A

DIVULGAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha Agosto Lilás, a ser realizada, anualmente, durante o mês de agosto, e tem como objetivo a sensibilização e conscientização da sociedade do Município de Banabuiú sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 2º - A Campanha Agosto Lilás prevê a realização, no âmbito do Município de Banabuiú, de ações de mobilização, palestras, debates, encontros e demais atividades para o público em geral durante todo o mês de agosto.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente, poderá realizar as atividades previstas no artigo 2º desta Lei, podendo fazê-la de forma articulada com os organismos municipais de políticas para mulheres, podendo firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:0FC55EA6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.004/2023-SRP. CONTRATO N.º: 2023.05.16.13. O Município de Banabuiú, através do GABINETE DO PREFEITO, torna público o EXTRATO do 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** Suprime-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM a supressão percentual de **2,87%** (Dois virgula oitenta e sete por cento), passando de **R$ 6,27** (Seis Reais e Vinte e Sete Centavos) para **R$ 6,09** (Seis Reais e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 10** de Outubro de 2023. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:14A88276

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.004/2023-SRP. CONTRATO N.º: 2023.05.16.23. O Município de Banabuiú, através do GABINETE DO PREFEITO, torna público o EXTRATO do **5º (QUINTO)** TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** - MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO. **CONTRATADA**: WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ Nº. 11.413.629/0001-80. **OBJETIVO DO ADITIVO:** Suprime-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM a supressão percentual de **2,87%** (Dois Virgula Oitenta e Sete por cento), passando de **R$ 6,27 (**Seis Reais e Vinte e Sete Centavos**)** para **R$ 6,09** (Seis Reais e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO. **DATA DE ASSINATURA: 11 de Outubro de 2023**. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C7FF4915

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.004/2023-SRP. CONTRATO N.º: 2023.05.16.11. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, torna público o EXTRATO do 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** Suprime-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM a supressão percentual de **2,87%** (Dois virgula oitenta e sete por cento), passando de **R$ 6,27** (Seis Reais e Vinte e Sete Centavos) para **R$ 6,09** (Seis Reais e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GLAUCO FAUSTO DE BRITO. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 10** de Outubro de 2023. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E463774B

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.004/2023-SRP. CONTRATO N.º: 2023.05.16.22. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, torna público o EXTRATO do **5º (QUINTO)** TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA**: **WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA**, CNPJ Nº. 11.413.629/0001-80. **OBJETIVO DO ADITIVO:** Suprime-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM a supressão percentual de **2,87%** (Dois Virgula Oitenta e Sete por cento), passando de **R$ 6,27 (**Seis Reais e Vinte e Sete Centavos**)** para

R$ 6,09 (Seis Reais e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GLAUCO FAUSTO DE BRITO. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO. **DATA DE ASSINATURA: 11 de Outubro de 2023**. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:32E428A2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.004/2023-SRP. CONTRATO N.º: 2023.05.16.21. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público o EXTRATO do **5º (QUINTO)** TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** Suprime-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM a supressão percentual de GASOLINA COMUM a supressão percentual de **2,87%** (Dois virgula oitenta e sete por cento), passando de **R$ 6,27** (Seis Reais e Vinte e Sete Centavos) para **R$ 6,09** (Seis Reais e Nove Centavos), a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 10** de Outubro de 2023. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5C377D3D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.004/2023-SRP. CONTRATO N.º: 2023.05.16.20. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público o EXTRATO do **5º (QUINTO)** TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** Suprime-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM a supressão percentual de **2,87%** (Dois virgula oitenta e sete por cento), passando de **R$ 6,27** (Seis Reais e Vinte e Sete Centavos) para **R$ 6,09** (Seis Reais e Nove Centavos), A partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 10** de OUTUBRO de 2023. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E6A3640C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.004/2023-SRP. CONTRATO N.º: 2023.05.16.32. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público o EXTRATO do **5º (QUINTO)** TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ Nº. 11.413.629/0001-80. **OBJETIVO DO ADITIVO:** Suprime-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM a supressão percentual de **2,87%** (Dois Virgula Oitenta e Sete por cento), passando de **R$ 6,27 (**Seis Reais e Vinte e Sete Centavos**)** para **R$ 6,09** (Seis Reais e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO. **DATA DE ASSINATURA: 11 de Outubro de 2023**. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B44AA739

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.004/2023-SRP. CONTRATO N.º: 2023.05.16.31. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público o EXTRATO do **5º (QUINTO)** TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: **WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA**, CNPJ Nº. 11.413.629/0001-80. **OBJETIVO DO ADITIVO:** Suprime-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM a supressão percentual de **2,87%** (Dois Virgula Oitenta e Sete por cento), passando de **R$ 6,27 (**Seis Reais e Vinte e Sete Centavos**)** para **R$ 6,09** (Seis Reais e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO. **DATA DE ASSINATURA: 11 de Outubro de 2023**. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6B3F98AB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.004/2023-SRP. CONTRATO N.º: 2023.05.16.18. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o EXTRATO do 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** Suprime-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM a supressão percentual de **2,87%** (Dois virgula oitenta e sete por cento), passando de **R$ 6,27** (Seis Reais e Vinte e Sete Centavos) para **R$ 6,09** (Seis Reais e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 10** de outubro de 2023. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:EAB5C4A0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.004/2023-SRP. CONTRATO N.º: 2023.05.16.27. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o EXTRATO do 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: **WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA**, CNPJ Nº. 11.413.629/0001-80. **OBJETIVO DO ADITIVO:** Suprime-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM a supressão percentual de **2,87%** (Dois Virgula Oitenta e Sete por cento), passando de **R$ 6,27 (**Seis Reais e Vinte e Sete Centavos**)** para **R$ 6,09** (Seis Reais e Nove Centavos), a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO. **DATA DE ASSINATURA: 11 de Outubro de 2023**. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:3B62FBA6

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.004/2023-SRP. CONTRATO N.º: 2023.05.16.12. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, torna público o EXTRATO do 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** Suprime-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM a supressão percentual de **2,87%** (Dois virgula oitenta e sete por cento), passando de **R$ 6,27** (Seis Reais e Vinte e Sete Centavos) para **R$ 6,09** (Seis Reais e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** CHRYSTIAN AURELIO DA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 10** de Outubro de 2023. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6BEA1548

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.004/2023-SRP. CONTRATO N.º: 2023.05.16.26. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, torna público o EXTRATO do 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. **CONTRATADA**: WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ Nº. 11.413.629/0001-80. **OBJETIVO DO ADITIVO:** Suprime-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM a supressão percentual de **2,87%** (Dois Virgula Oitenta e Sete por cento), passando de **R$ 6,27 (**Seis Reais e Vinte e Sete Centavos**)** para **R$ 6,09** (Seis Reais e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** CHRYSTIAN AURELIO DA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 11 de Outubro de 2023**. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:54E1F258

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.004/2023-SRP. CONTRATO N.º: 2023.05.16.14. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, torna público o EXTRATO do 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** Suprime-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM a supressão percentual de **2,87%** (Dois virgula oitenta e sete por cento), passando de **R$ 6,27** (Seis Reais e Vinte e Sete Centavos) para **R$ 6,09** (Seis Reais e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 10** de Outubro de 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:540B2D1D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.004/2023-SRP. CONTRATO N.º: 2023.05.16.24. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, torna público o EXTRATO do 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ Nº. 11.413.629/0001-80. **OBJETIVO DO ADITIVO:** Suprime-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM a supressão percentual de **2,87%** (Dois Virgula Oitenta e Sete por cento), passando de **R$ 6,27 (**Seis Reais e Vinte e Sete Centavos**)** para **R$ 6,09** (Seis Reais e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA** MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO. **DATA DE ASSINATURA: 11 de Outubro de 2023**. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2DB2430E

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.004/2023-SRP. CONTRATO N.º: 2023.05.16.15. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA, torna público o EXTRATO do 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** Suprime-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM a supressão percentual de **2,87%** (Dois virgula oitenta e sete por cento), passando de **R$ 6,27** (Seis Reais e Vinte e Sete Centavos) para **R$ 6,09** (Seis Reais e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 10** de OUTUBRO de 2023. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:90AC52CF

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.004/2023-SRP. CONTRATO N.º: 2023.05.16.25. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA, torna público o EXTRATO do 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA. **CONTRATADA**: WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ Nº. 11.413.629/0001-80. **OBJETIVO DO ADITIVO:** Suprime-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM a supressão percentual de **2,87%** (Dois Virgula Oitenta e Sete por cento), passando de **R$ 6,27 (**Seis Reais e Vinte e Sete Centavos**)** para **R$ 6,09** (Seis Reais e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de Outubro de 2023. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8CC15781

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.004/2023-SRP. CONTRATO N.º: 2023.05.16.16. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, torna público o EXTRATO do **5º (QUINTO)** TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** Suprime-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM a supressão percentual de **2,87%** (Dois virgula oitenta e sete por cento), passando de **R$ 6,27** (Seis Reais e Vinte e Sete Centavos) para **R$ 6,09** (Seis Reais e Nove Centavos), A partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 10** de Outubro de 2023. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:02F97873

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.004/2023-SRP. CONTRATO N.º: 2023.05.16.28. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, torna público o EXTRATO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. **CONTRATADA**: **WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA**, CNPJ Nº. 11.413.629/0001-80. **OBJETIVO DO ADITIVO:** Suprime-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM a supressão percentual de **2,87%** (Dois Virgula Oitenta e Sete por cento), passando de **R$ 6,27 (**Seis Reais e Vinte e Sete Centavos**)** para **R$ 6,09** (Seis Reais e Nove Centavos). A partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO. **DATA DE ASSINATURA: 11 de Outubro de 2023**. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D949CB46

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.004/2023-SRP. CONTRATO N.º: 2023.05.16.19. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o EXTRATO do 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** Suprime-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM a supressão percentual de **2,87%** (Dois virgula oitenta e sete por cento), passando de **R$ 6,27** (Seis Reais e Vinte e Sete Centavos) para **R$ 6,09** (Seis Reais e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 10** de outubro de 2023. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:878061D9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO

PRESENCIAL N.º 00.004/2023-SRP. CONTRATO N.º: 2023.05.16.30. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o EXTRATO do 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA**: **WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA**, CNPJ Nº. 11.413.629/0001-80. **OBJETIVO DO ADITIVO:** Suprime-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM a supressão percentual de **2,87%** (Dois Virgula Oitenta e Sete por cento), passando de **R$ 6,27 (**Seis Reais e Vinte e Sete Centavos**)** para **R$ 6,09** (Seis Reais e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO. **DATA DE ASSINATURA: 11 de Outubro de 2023**. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:CD0FB75E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.004/2023-SRP. CONTRATO N.º: 2023.05.16.17. O Município de Banabuiú, através do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE, torna público o EXTRATO do 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** Suprime-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM a supressão percentual de **2,87%** (Dois virgula oitenta e sete por cento), passando de **R$ 6,27** (Seis Reais e Vinte e Sete Centavos) para **R$ 6,09** (Seis Reais e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO CARLOS FARIAS. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 10** de Outubro de 2023. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:05358673

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.004/2023-SRP. CONTRATO N.º: 2023.05.16.29. O Município de Banabuiú, através do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE, torna público o EXTRATO do **5º (QUINTO)** TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE. **CONTRATADA**: **WK CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTIVEIS LTDA**, CNPJ Nº. 11.413.629/0001-80. **OBJETIVO DO ADITIVO:** Suprime-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM a supressão percentual de **2,87%** (Dois Virgula Oitenta e Sete por cento), passando de **R$ 6,27** (Seis Reais e Vinte e Sete Centavos) para **R$ 6,09** (Seis Reais e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE: FRANCISCO CARLOS FARIAS**. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO. **DATA DE ASSINATURA: 11 de Outubro de 2023**. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1A9F3F69

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.004/2023 SRP PE. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS (CLORO ATIVO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ.** Empresas Vencedoras: **1 – SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A, CNPJ sob o n° 12.884.672/0003-58.** VALOR GLOBAL: **R$ 267.520,0 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS). 2 – BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 36.181.473/0001-80.** VALOR GLOBAL: **R$ 29.985,00 (VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).** PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02. **FRANCISCO CARLOS FARIAS – Serviço autônomo de água e esgoto-saae.** BANABUIÚ-CE, 29 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:057772D4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº Nº. 2023.11.30.02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.004/2023 SRP PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° Nº. 2023.11.30.02, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO N° 10.004/2023-SRP PE. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS (CLORO ATIVO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ.** UNIDADE GESTORA CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE. DIRETOR: FRANCISCO CARLOS FARIAS. CONTRATADAS: **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A**. – CNPJ Nº 12.884.672/0003-58, REPRESENTADA POR JEFFERSON TEXEIRA, CPF Nº 465.000.305-91. VALOR TOTAL R$ 267.520,0 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS). DATA ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2F24EBC5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº Nº. 2023.11.30.03
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.004/2023 SRP PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° Nº. 2023.11.30.03, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO N° 10.004/2023-SRP PE. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO**

FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS (CLORO ATIVO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ. UNIDADE GESTORA CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE. DIRETOR: FRANCISCO CARLOS FARIAS. CONTRATADA: **BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ; 36.181.473/0001-80**. VALOR GLOBAL: R$ 29.985,00 (VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS**).** DATA ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C23D3BE9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2023.11.17.1.

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.11.17.1. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa CÍCERO CLÉBIO DA SILVA PEREIRA. Objeto: Contratação de serviço de ornamentação natalina na praça da igreja matriz (Santuário Diocesano), Praça Gregório Alves Feitosa, Praça Zequinha Feitosa, Praça da Areninha e demais logradouros deste município, incluindo montagem, desmontagem e manutenção, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 51.120,00 (cinquenta e um mil cento e vinte reais). Vigência Contratual: até 29/02/2024. Signatários: Antônio Feitosa Filho e Cicero Clebio da Silva Pereira. Data de Assinatura do Contrato: 06 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:EABF1B10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA(S) DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA(S) DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 2023.08.28.002 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, torna público aos interessados o resultado do julgamento da(s) proposta(s) de preços da CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 2023.08.28.002, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE VIAS, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, A SEREM EXECUTADOS NOS LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, Licitante(s) DESCLASSIFICADA(S): DATERRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (ME), MARFHYS CONSTRUCOES E SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA (EPP) e J P SERVICOS E LOCACOES LTDA (EPP), fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93. Boa Viagem/CE, 06 de dezembro de 2023. CPL.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:BA9161E1

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.05.001 - A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.05.001**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA OFICINAS DE ARTESANATO, LÚDICOS, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia **20 de Dezembro de 2023** (20/12/2023), às 08:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.novobbmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público.

Boa Viagem/CE, 06 de Dezembro de 2023.

WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO **-**
Pregoeiro

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:584C6332

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2023

PORTARIA Nº 282/2023 De 29 de Novembro de 2023

DEMITE SERVIDOR POR JUSTA CAUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 28, inciso II, letra “f” da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista Relatório do Processo Administrativo instaurado oficialmente através da Portaria N.º 206/2023, de 24 de agosto de 2023.

R E S O L V E :

DEMITIR, com fulcro no art. 139, Inciso VII da Lei 955/2017, de 14 de março de 2017 o servidor **NEILTON RIBEIRO SILVA**, CPF N.º 008.013.504-84, ocupante do cargo de AGENTE DE TRÂNSITO, a partir desta data.

Notifique-se o servidor através da Secretaria Municipal da Infra Estrutura e Urbanismo (Departamento Municipal de Trânsito) para apresentar-se junto a Coordenadoria de Recursos Humanos, para formalização do Processo de Demissão (Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho), na forma da Lei, ou em caso de impossibilidade pelo Diário Oficial do Estado do Ceará e Jornal de circulação local.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, CE, Em 29 de Novembro de 2023.

MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:57746706

SECRETARIA DE SAUDE
NOTIFICAÇÕES

Pelo presente, fica notificada a empresa AKA Maia de Menezes - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.22.816/0001-28 de que na data de 11/10/2023 foi decidido pelo recebimento da denúncia referente ao Auto de Infração de nº 0184, aberto em 06/09/2023, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica o mesmo ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida João Inácio de Lucena, 1600, Brejo Santo – CE.

Pelo presente, fica notificada a pessoa física Elison Leite de Figueiredo, inscrita no CPF sob o nº 325.886.743-72 de que na data de 11/10/2023 foi decidido pelo recebimento da denúncia referente ao Auto de Infração de nº 0185, aberto em 06/09/2023, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica o mesmo ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida João Inácio de Lucena, 1600, Brejo Santo – CE.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:A55EF18F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMAR LEI PAULO GUSTAVO CAMPOS SALES-CE EDITAL 03/2023 - AUDIOVISUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES E SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO DE CAMPOS SALES, DIVULGA, POR MEIO DESTE DOCUMENTO, O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL03/2023- AUDIOVISUAL

AUDIO VISUAL
INCISOSI, II, III
OBS: A NOTA FINAL É DETERMINADA PELA MEDIA DA SOMA GERAL DAS NOTAS DE CADA JURADO.

INCISOIAUDIOVISUAL–CURTAMETRAGEM
VAGAS : O1
INSCRITOS : 01

Nota Geral

COLOCAÇÃO: 1º LUGAR
PROPONENTE: VIEVO – AGÊNCIA, PRODUTORA E CRIATIVOS
PROJETO: CAMPOS SALES FAZ CINEMA
CPF/CNPJ: 45.768.618/0001-34
NOTA GERAL: 81,3
SITUAÇÃO: CLASSIFICADO

INCISOIAUDIOVISUAL–APOIOÀCRIAÇÃODEROTEIRO
VAGAS: 04
INSCRITOS : 04

NOTAGERAL
COLOCAÇÃO: 1° LUGAR
PROPONENTE: NIVALDO JOSÉ DE SOUZA NOGUEIRA
PROJETO: ROTEIRO (TORRÃO)
CPF/CNPJ: 886.838.853-72
NOTA GERAL: 76,1
SITUAÇÃO: CLASSIFICADO

COLOCAÇÃO: 2º LUGAR
PROPONENTE: YARA DA SILVA RODRIGUES VELOZO
PROJETO: UMA MENINA BÁRBARA
CPF/CNPJ: 065.016.863-18
NOTA GERAL:75
SITUAÇÃO: CLASSIFICADO

COLOCAÇÃO: 3º LUGAR
PROPONENTE: WESLEY SW SOUZA RIBEIRO
PROJETO: REGINALDO E SEU RELICÁRIO
CPF/CNPJ: 045.469.243-99
NOTA GERAL: 72,7
SITUAÇÃO: CLASSIFICADO

COLOCAÇÃO: 4º LUGAR
PROPONENTE: JOSÉ ITAMER SILVA JUNIOR
PROJETO: LUIZ O ARTISTA
CPF/CNPJ: 990.596.063-53
NOTA GERAL: 72,4
SITUAÇÃO: CLASSIFICADO

INCISOII-APOIOAREALIZAÇÃODECINEMAITINERANTE
VAGAS: 02
INSCRITOS : 02

NOTA GERAL

COLOCAÇÃO: 1º LUGAR
PROPONENTE: ACÁCIO DOS SANTOS SILVA
PROJETO: MENINOS DA VILA
CPF/CNPJ: 057.897.243-37
NOTA GERAL: 76,9
SITUAÇÃO: CLASSIFICADO

COLOCAÇÃO: 2º LUGAR
PROPONENTE: HUMBERTO MACÊDO DE ABREU
PROJETO: CINEMA ITINERANTE EM ESCOLAS PÚBLICAS
CPF/CNPJ: 890.677.703-53
NOTA GERAL: 74
SITUAÇÃO: CLASSIFICADO

INCISOIII–APOIOACINECLUBES
VAGAS: 01
INSCRITOS : 01

Nota Geral

COLOCAÇÃO: 1º LUGAR
PROPONENTE: CONSELHO DE PAIS DE CAMPOS SALES
PROJETO: CINE CLUBE TRILHA DAS ARTES
CPF/CNPJ:06.738.447/0001-49
NOTA GERAL: 90,2
SITUAÇÃO: CLASSIFICADO

Campos Sales – CE, 06 de dezembro de 2023.

HERÁCLITO WILKER LEITE ALENCAR
Secretário de Assuntos para Juventude, Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:0A5EBC93

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2023-GAB. EMENTA: EXONERA O AGENTE PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a natureza comissionada do cargo público de Gerente de Benefícios Eventuais e Prestação Continuada, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE

Art. 1°. EXONERAR o(a) cidadão(ã) IRINEIDE ANTUNES DE SOUSA, brasileiro(a), portador(a) do RG nº ****9201*** - SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº ***.692.803-**, do cargo público comissionado de Gerente de Benefícios Eventuais e Prestação Continuada, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, resultando na sua vacância, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Registre-se e Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 13 de novembro de 2023.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:EE5C2928

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2023. EMENTA: ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIÚS PARA O ANO LETIVO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE**, Antônio Wilamar Palácio de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina o artigo 98, inciso I, alínea "e", da Lei Orgânica do Município de Cariús/CE, e

CONSIDERANDO o estabelecido na Constituição Federal do Brasil, mais especificamente em seu art. 227, que garante o direito à educação;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), que no seu art. 11 determina a necessidade de planejamento do ingresso dos alunos nas Unidades Escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o artigo 208 da Constituição Federal confere à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o financiamento de todos os níveis da Educação Básica visando a melhoria da qualidade de ensino, de forma a garantir padrão mínimo definido nacionalmente;

CONSIDERANDO que o Estado do Ceará e seus Municípios organizarão, em regime de colaboração, os seus sistemas de ensino, sendo que os Municípios atuarão prioritariamente no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, enquanto que o Estado atuará no ensino Médio;

CONSIDERANDO que é interesse do Município dar transparência e publicidade ao processo de matrícula escolar,

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, prevê metas de oferta de ensino,

DECRETA

Art. 1º. No Município de Cariús/CE as matrículas escolares da rede pública de Ensino Infantil e Fundamental dar-se-ão nas seguintes datas:
I – Alunos com deficiência no período compreendido entre os dias 07 de dezembro a 26 de janeiro de 2024;
II – Alunos novatos no período compreendido entre os dias 11 de dezembro de 2023 a 22 de janeiro de 2024;
III – Alunos veteranos no período compreendido ente os dias 15 de dezembro de 2023 a 19 de janeiro de 2024;
IV – Alunos recuperados no período compreendido entre os dias 02 a 19 de janeiro de 2024;
V – Alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no período compreendido entre os dias 07 de dezembro de 2023 e 22 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Não haverá limite de quantitativo de alunos com deficiência por sala de aula e as matrículas serão realizadas em classes comuns/regulares.

Art. 2º. A matrícula escolar será realizada na respectiva Instituição de ensino do matriculado, observado o anexo único do presente decreto.

Art. 3º. A distribuição da demanda escolar da rede pública municipal de ensino de Cariús/CE se realizará de acordo com o previsto no anexo único deste decreto.

Art. 4º. Compete ao Diretor da Unidade Escolar garantir a efetivação da matrícula, bem como outro procedimento necessário, exigindo a apresentação da documentação necessária no ato da matrícula, buscando manter a base de dados sempre atualizada e garantindo que as informações sejam precisas e fidedignas.

Art. 5°. No ato da matrícula, os responsáveis deverão apresentar os seguintes documentos:
I – Cópia da Certidão de Nascimento ou outro documento oficial do matriculando;
II – Cópia do comprovante de residência;
III – Documento de Identidade oficial com foto do responsável legal;
IV – 02 (duas) fotos 3x4 do matriculando;
V – Atestado médico ou laudos médicos com recomendações médicas do matriculando, quando for o caso;
VI - Cartão do Programa Bolsa Família, para os beneficiários;
VI – Cartão do Sistema Único de Saúde do matriculando;
VII- Carteira de Vacinação do matriculando.

Art. 6º. É vedada a cobrança de qualquer tarifa, taxa ou outro encargo para a realização da matrícula.

Art. 7º. Fica delegado à Secretária Municipal de Educação o poder de editar portarias e outros atos normativos necessários ao disciplinamento dos casos não previstos neste decreto e que tenham pertinência com o processo de matrícula dos alunos da rede pública municipal de educação, consoante autoriza o artigo 99, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Cariús/CE.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cariús/CE, 06 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 033/2023
ANEXO ÚNICO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	ENSINO OFERTADO
E.E.I.F.T.I. JOÃO FRANCELINO SOBRINHO	Educação Infantil, 1º ao 9º e EJA
E.E.F.T.I. MARIA SOTHER PEREIRA	3º ao 5º ano
E.E.F.T.I. MARIA ALCIDES DA SILVA	1º e 2º ano
E.E.F.T.I. NOSSA SENHORA AUXILIADORA	6º ao 9º ano e EJA
E.E.I.F.T.I. JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA PASSOS	Educação Infantil, 1º ao 9º e EJA
E.E.I.F.T.I. DOMINGOS NONATO DE OLIVEIRA	Educação Infantil, 1º ao 9º ano e EJA
E.E.I.F.T.I. JOÃO DIAS DE MORAIS	Educação Infantil, 1º ao 9º ano e EJA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL MARIA TEREZINHA DA SILVA PEREIRA	Educação Infantil

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:DD997AB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.
EMENTA: REVOGA A PORTARIA Nº 071/2022 E DESIGNA A SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA A FUNÇÃO DE FISCAL E RESPONSÁVEL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.889, de 23 de dezembro de 1.989, que dispõem sobre a Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, que é de competência da União, dos Estados, Distrito federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 191, de 24 de junho de 2021, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal – SIM e sobre os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam bebidas e alimentos de origem animal e vegetal para comercialização;

CONSIDERANDO a designação de profissional pela Portaria nº 071, de 01 de julho de 2022, para função de Fiscal Responsável do Serviço de Inspeção Municipal de Cariús/CE;

CONSIDERANDO a necessidade de designar novo profissional para função de Fiscal Responsável do Serviço de Inspeção Municipal de Cariús/CE,
RESOLVE

Art. 1º - Revogar a designação promovida pela Portaria nº 071, de 01 de julho de 2022.

Art. 2º - Designar a servidora abaixo especificada para exercer, sem remuneração, a função de Fiscal e Responsável do Serviço de Inspeção Municipal – SIM no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Secretaria Municipal de Saúde.

Nome/CPF	Vínculo	Escolaridade	Formação Acadêmica
Maria Eduarda Macedo Soares CPF nº ***.285.483-** - CRMV nº 04564-VP (CE)	Contratada	Superior Completo	Medicina Veterinária

Art. 3º - O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús, Estado do Ceará, em 04 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C905EACC

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO 04/2023

Dispõe sobre os parâmetros para dispensa de planta georreferenciada referentes a emissão autorizações ambientais para uso de fogo controlado no âmbito da política de meio ambiente.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Cariús – COMDEMA no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Nº 004/2009 que trata da criação do Conselho Municipal.
Considerando a Lei Nº 189/2021 que institui a Política Ambiental e Criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente.
Considerando a Lei Nº 044/2012, que institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente.
Considerando a Lei complementar Nº 031/2010, que trata do Código Tributário Municipal.
Considerando a Lei Nº 239/2023, que trata do Licenciamento Ambiental Municipal.
Considerando a reunião extraordinária do COMDEMA, registrada em ata no dia 18 de setembro de 2023,

RESOLVE QUE:

Art. 1º - Os empreendimentos ≤ 3,0 hectares direcionados exclusivamente a agricultura familiar, referente a atividade de uso de fogo controlado terão dispensa de apresentação de planta georreferenciada no ato do requerimento de autorização ambiental.
I. Para tanto, o agricultor familiar deverá comprovar sua condição mediante documentação emitida por órgão competente, conforme a Lei municipal Nº 195/2021.

Art. 2° - Ultrapassados 3,0 hectares, será necessária obrigatoriamente a apresentação de planta georreferenciada juntamente a ART do responsável técnico, mesmo que o agricultor se enquadre nos parâmetros da agricultura familiar.

Art. 3° - A respectiva resolução não se aplica aqueles que, porventura, não se enquadrem nos parâmetros do Art. 1º, sendo assim obedecidas as normas das Leis Complementares 202/2021 e 239/2023.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariús, 18 de setembro de 2023

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cariús

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:02FFB56C

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Silvana Fernandes Pereira Costa torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00805, localizado no Sítio Macambira, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 06 de Dezembro de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:08C3DDA9

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Silvana Fernandes Pereira Costa torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00805, localizado no Sítio Macambira, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 06 de Dezembro de 2023.

VALDISLAN MENDES ANTUNES
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:394E0835

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chorozinho – Aviso de Continuidade de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho convoca os interessados, para continuidade da licitação na modalidade Tomada de Preços no 2023.10.09.066-TP-GAB, do tipo Melhor Técnica, cujo objeto é Contratação de serviços de publicidade de uma agência de propaganda pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, em conformidade com a Lei Federal n° 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 4.680/1965, para atender o Município de Chorozinho/CE. A realizar-se no dia 08 de dezembro de 2023, às 10:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h e no site: www.tce.ce.gov.br.

CHOROZINHO, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:84CAF516

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 1° DA LEI MUNICIPAL N° 586/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 589/2023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Altera a redação do caput do artigo 1° da Lei Municipal n° 586/2023, de 02 de outubro de 2023, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1°. O "*caput*" do artigo 1º da Lei Municipal nº 586/2023, de 2 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), nos termos da Resolução CMN n° 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados às áreas de Eficiência Energética, Infraestrutura Viária, Mobilidade Urbana e Saúde, para aquisição e instalação de sistemas fotovoltaicos (energia solar) nos prédios públicos municipais, pavimentação de vias urbanas e rurais do município, construção de terminal rodoviário de passageiros e aquisição de veículos para uso das Secretarias Municipais de Croatá, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000."

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Croatá, aos 28 dias de novembro de 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Croatá

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:A1A76714

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças** – Regente: **Pregoeiro e Equipe de Apoio** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2023.11.29.01/PE/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Local de Acesso ao Edital: **Rua Manoel Braga, 573, Bairro Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE;** https://bnc.org.br/**;** https://www.croata.ce.gov.br; https://licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 14H00M às 17H00M** – Local de Realização da Licitação: https://bnc.org.br/ – Data de Abertura: **20/12/2023** – Horário: **08H30M** –

ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:ED28C3FA

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **13ª ALTERAÇÃO** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2019.08.29.001**– Processo Originário: **TOMADA DE PREÇO N.º 012/2019**– Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** – Contratada: **CROMMA – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº **10.530.595/0001-40** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS NAS LOCALIDADES DE TRÊS IRMÃOS E VOLTA DO RIO, NO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 0278/2019** –Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **14/02/2022** – Nova Vigência: **13/08/2022** à **10/11/2022**– Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto**

(CONTRATANTE); **André Gonçalves Rodrigues** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:76217815

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÂO DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PORTARIA SADS Nº 0612001/2023, de 06 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a DESIGNAÇÂO de Comissão para acompanhar o Processo Seletivo Simplificado para composição do banco de Profissionais de Nível Médio e Superior, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR os membros abaixo designados para comporem a comissão de acompanhamento e análise de recursos do Edital 01/2023:

I – Presidente: JEFTÉ ANTÔNIO DA SILVA LIMA – CPF: 036.810.303-08
II – 2° Membro: RAFAEL GOMES DE ARAÚJO – CPF: 014.072.263-71
III – 3° Membro: MARIA THAYANE MORAIS BARROS – CPF: 056.424.823-19

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIANE MAGALHÃES FELINTO
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
Portaria: 0401006/2021

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:4095DAB2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-004/2023-SEDUC. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (**KIT ESCOLARES**), DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, BEM COMO AOS PROFESSORES/COORDENADORES, QUE IRÃO PARTICIPAR DA JORNADA PEDAGÓGICA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, DESTE MUNICIPIO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **20.12.2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:0DE404D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.06.01-SESA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-009/2023 - DIVERSAS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E AFINS) A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 06.02 10.122.0402.**2.029.**0000 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS ERERÉ; elemento de despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo e **4.4.90.52.00** – Equipamentos e Material Permanente; com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignado no Orçamento Municipal de 2023. **LICITANTE VENCEDOR: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA-ME,** com sede na Rua Cônego Mourão, 224, Centro, CEP: 63.475-000, Jaguaribe/CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 22.523.994/0001-63, REPRESENTADA POR **FRANCISCO DENILSON FREITAS DE OLIVEIRA**, PORTADOR CPF Nº. 050.844.083-10641.051.483-20.**VALOR:** R$ 3.255,50 (-TRÊ MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-. **DATA DA ASSINATURA:** 06 DE DEZEBRO DE 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JACINTA PESSOA GOMES DO NASCIMENTO – SECRETÁRIA DE SAÚDE. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOÃO ERINALDO JÚNIOR NOGUEIRA - REPRESENTANTE LEGAL - WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA-ME. ERERÉ - CE, 06 DE DEZEBRO DE 2023.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:0033FD1C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR INVESTIDO EM CARGO EFETIVO, A SEU PEDIDO.

PORTARIA Nº 02211123/2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor investido em cargo efetivo, a seu pedido.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** o servidor público municipal **AURINO SALVADOR BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, matrícula 5242, inscrito no CPF nº 034.***.**3-10, a seu pedido, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal c/c art. 32 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos deste Município) e Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009.
Art. 2º. **DECLARAR** a vacância do Cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO em virtude desta exoneração.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.
PUBLIQUE – SE. PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigy Westphan Oliveira
Código Identificador:8A722C31

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 02201123/2023.

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. INTERROMPER a licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, **concedida por meio da Portaria nº 02121121/2021**, datada de 12 de novembro de 2021, a pedido do(a) próprio servidor(a) **AURINO SALVADOR BEZERRA DA SILVA**, brasileiro(a), auxiliar de administração, matrícula 5242, inscrito(a) no CPF nº 034.***.3-10, em atendimento ao seu requerimento por escrito, tudo nos termos do que dispõe os artigos 91 e 106 da Lei nº 1.178/2006, de 20 de Novembro de 2006.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigy Westphan Oliveira
Código Identificador:BCAD387B

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 04201123/2023.

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE NÚCLEO DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CC-6**, o Sr **JORGE CEZARIO DOS SANTOS NETO**, brasileiro, regularmente inscrito no RG nº 2008******4, inscrito no CPF nº 053.***.**3-10, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 33, "6" da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigy Westphan Oliveira
Código Identificador:1A2508AF

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA - CMRPC.

PORTARIA Nº 03201123/2023

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA - CMRPC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e
RESOLVE:
Art. 1º. SUBSTITUIR os representantes do **Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas Violência – CMRPC**, (Portaria 01170820/2020):
Secretaria Municipal de Assistência Social Maísa Fabiana de Paiva Lopes - TitularCPF N° 010.******-54Ana Wládia Mota Seabra Teixeira - SuplenteCPF N° 004. .******-24**Secretaria Municipal de Educação**Maria Aparecida da Silva Mendes – TitularCPF Nº 455.******-91 Isabelle Correia Alves Sales - SuplenteCPF Nº 625. .******-00**SecretariaMunicipal de Saúde**Alex Pereira Ribeiro - TitularCPF Nº 035. .******-26Rochelle Costa e Silva - SuplenteCPF Nº 600. .******-28**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**Júlio César Rodrigues de Oliveira - TitularCPF Nº 035. .******-93Francisco Guilherme Rodrigues Pereira - SuplenteCPF Nº 068.******-32**Conselho Tutelar**Matheus Pereira Alves - TitularCPF N° 040.******-06Antônio Alves BezerraCPF Nº 712.******-87**Sociedade Civil**Elisângela Gonçalves de Freitas - TitularCPF Nº 920.******-87RG Nº 20*********81ValdeliceIsmerioFerreba dos Santos - SuplenteCPF Nº 001.******-29RG Nº 20*********83

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor aos 20 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigy Westphan Oliveira
Código Identificador:AD05BD21

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL OS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº 02101123/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL OS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.177 de 20 de novembro de 2006, que institui, no âmbito da Administração Pública Municipal, o Conselho Municipal de dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre seus componentes, e adota outras providências;
CONSIDERANDO o ofício n° 10 de novembro de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, que solicita a portaria de nomeação dos membros do Conselho Municipal de dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.177 de 20 de novembro de 2006:

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Cícera Rosimar Pereira Rodrigues, brasileira, casada, coordenadora do CRAS / QUINCUNCÁ, portador do RG nº 96*******42 e inscrito no CPF nº 000.***.**3-98.
SUPLENTE: João Edson de Oliveira Pereira, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador do RG nº 20*********79 e inscrito no CPF nº 042.***.**3-43.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Antônia Gonçalves de Pinho, brasileira, divorciada, servidora publica, portadora do RG: 99*******47 e inscrito no CPF nº 525.***.**3-04.
SUPLENTE: Rosiane Gomes da Costa, brasileira, solteira, coordenadora pedagógica, portadora do RG nº 20******23 e inscrito no CPF nº 605.***.**3-83.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Damarys Alexandre de Brito, brasileira, casada, enfermeira/ coordenadora, portadora do RG 20*********65 e inscrito no CPF nº 038.***.**3-11.
SUPLENTE: José Lucas Lopes da Silva, brasileiro, enfermeiro, portadora do RG: 20*******20 e inscrito no CPF nº 052.***.**3-06.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE
TITULAR: Francisco Guilhereme Rodrigues Pereira, brasileiro, solteiro, coordenador de cultura, portadora do RG nº 20*******35 e inscrito no CPF nº 068.***.**3-32
SUPLENTE: Nayalex Marques da Silva, brasileiro, solteiro, coordenador de Projetos, portador do RG nº 20********74 e inscrito no CPF nº 605***.**3-59.

REPRESENTATE DA PROCURADORIA
TITULAR: Andreia Ferreira Oliveira, brasileira, solteira, advogada, procuradora adjunta portador do RG nº 20*******9-8 e inscrito no CPF nº 049.***.**3-79.
SUPLENTE: Jeronimo Correia de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, procurador geral,portadora do OAB/ CE Nº 18.067 e inscrito no CPF nº 772.***.**3-20.

SOCIEDADE CIVIL
REPRESENTATES DO CLUBE DE MÃES MARIA AMÉLIA BEZERRA
TITULAR: Antônia de Alcântara Matias, brasileira, casada, aposentada, portador do RG nº 20*********73 e inscrito no CPF nº 712.***.**3- 87.
SUPLENTE: Shenia Alcântara Matias, casada, aposentada, portadora do RG nº 20*********90 e inscrito no CPF nº 027.***.**3-90.

REPRESENTANTESDA ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE
TITULAR: Otacília Gomes Pereira, brasileira, viúva, aposentada, portador do RG nº 20*******51 e inscrito no CPF nº 346.***.**3-15.
SUPLENTE: Maria de Fátima Carvalho Menezes, casada, aposentada, portadora do RG nº 96*******31e inscrito no CPF nº 156.***.**3-34.

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIENCIA
TITULAR: Maria Lucilania Leite de Souza , brasileira, casada, agricultora, portador do RG nº 96********96 e inscrito no CPF nº 026.***.**3-40.

REPRESENTATES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
TITULAR: Adélia dias da Silva, brasileira, casada, aposentada, portador do RG nº 20******02-6 e inscrito no CPF nº 807.***.**3-15.
SUPLENTE: Zeli Alves Bezerra, casado, agricultor, portadora do RG nº 20*********94 e inscrito no CPF nº 541.***.**3-20.

REPRESENTATES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICIPIO
TITULAR: Francisca Facundo Macena, brasileira, casada, aposentada, portador do RG nº 20*******30 e inscrito no CPF nº 541.***.**3-72.
SUPLENTE Francisco Ferreira Lima, brasileiro,casado, agricultor, portadora do RG nº 20*******7-1 e inscrito no CPF nº 222.***.**3-53.

Art. 2º. O mandato dos Membros do Conselho e do Presidente Eleito será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.
Art. 3º. O exercício das funções de Conselheiro é considerado de relevante interesse público, não fazendo jus a qualquer remuneração;
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor aos 10 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigy Westphan Oliveira
Código Identificador:D6CBB8EC

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

PORTARIA Nº 02231023/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.589 de 26 de junho de 2023 que institui, no âmbito da Administração Pública Municipal, o Conselho Municipal de Política Sobre Drogas - COMPOD, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre seus componentes, e adota outras providências;
CONSIDERANDO o ofício n° 13 de 23 de outubro de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, que solicita a portaria de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Política sobre Drogas;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Política Sobre Drogas - COMPOD, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.589 de 26 de junho de 2023:

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Maria Cleomar Fernandes, brasileira, casada, coordenadora do CREAS, portador do RG nº 2004*****98 e inscrito no CPF nº 023.***.**3-82.
SUPLENTE: BENJAMIN SOARES MENEZES DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 2004******67 e inscrito no CPF nº 055.***.**3-32.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: José Rodrigues de Morais, solteiro, supervisor de ensino, portadora do RG nº 2007*****7651 e inscrito no CPF nº 050.***.**3-42.
SUPLENTE: Diógenes Carlos Rodrigues, brasileiro, solteiro, psicólogo, portadora do RG nº 2002******00e inscrito no CPF nº 023.***.**3-00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Damarys Alexandre de Brito, brasileira, casada, enfermeira/ coordenadora, portadora do RG 2001*******65 e inscrito no CPF nº 038.***.***-11.
SUPLENTE: José Lucas Lopes da Silva, brasileiro, enfermeiro, portadora do RG: 200*******20 e inscrito no CPF nº 052.***.**3-06.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE
TITULAR: Cícera Erlania de Menezes, brasileira, união estável, servidor público municipal, portadora do RG nº 32*****25 e inscrito no CPF nº 260.***.**8-30.
SUPLENTE: Antônia Juliene Dias, brasileira, solteira, servidor publico municipal, portador do RG nº 200********18 e inscrito no CPF nº 033.***.**3-06.

REPRESENTATE DA CAMARA DOS VEREADORES
TITULAR: Flávio Jorge de Lima, brasileiro, casado, vereador, portador do RG nº 20*********95 e inscrito no CPF nº 873.***.**3-91
SUPLENTE: Sauviano Fernandes de Alcântara, brasileiro, casada, vereador, portadora do RG nº 20*********53 e inscrito no CPF nº 926.***.**3-34.

REPRESENTATES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIOFARIAS BRITO - CE
TITULAR: Antônio Alves Bezerra, brasileiro, casado, conselheiro tutelar, portador do RG nº 22*****/92 e inscrito no CPF nº 712.***.**3- 87.
SUPLENTE: Carlos Pierre Rodrigues de Oliveira, casado, conselheiro tutelar, portadora do RG nº 20*********62 e inscrito no CPF nº 038.***.**3-05.

REPRESENTANTE DA SEGURANÇA PUBLICA:
TITULAR: Nara Cecília de Oliveira, brasileira, solteira, diretora do DEMUTRAN, portador do RG nº 24****1 e inscrito no CPF nº 009.***.**3-07.

SOCIEDADE CIVIL
REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Representantes de Associação de Pais e Mestre Escola Santa Bárbara:
TITULAR: Sebastiana Lindevanha de Melo, brasileira, casada, coordenadora Pedagógica, portador do RG nº 20*********99 e inscrito no CPF nº 000.***.**3-09.
SUPLENTE: Suely Bento do Nascimento, solteira, professora, portadora do RG nº 96********89 e inscrito no CPF nº 78********04.
Representantes da Associação Cultural Curumins do Sertão
TITULAR: Matheus Pereira Alves, brasileiro, solteiro, Conselheiro tutelar, portador do RG nº 20*********50 e inscrito no CPF nº 040.***.**3-06.
SUPLENTE: Clara Lílian Tavares Freire, solteira, universitária, portadora do RG nº 20********4-0 e inscrito no CPF nº 075.***.**3-86.

REPRESENTATES DE ENTIDADES RELIGIOSA
TITULAR: Cleber Lima da Silva Oliveira, brasileiro, casado, assistente social, portador do RG nº 02*********4-5 e inscrito no CPF nº 034.***.**3-20.
SUPLENTE: Maria Mikaelly da Silva Oliveira Lima, brasileira, casada, missionária, portador do RG nº 07*********20 e inscrito no CPF nº 020.***.**3-37.

REPRESENTATE DO GRÊMIO ESCOLA DE ENSINO MÉDIO GETULIO VARGAS
TITULAR: Mariane Fernandes de Lima, brasileira, solteira, estudante, portador do RG nº 20********3-5 e inscrito no CPF nº 109.***.**3-43
SUPLENTE Yasmim Rodrigues de Sousa, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 20********1-8.

REPRESENTATES DOCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TITULAR: Joana de Moura Carneiro, brasileira, casada, , portador do RG nº 20*********4-8 e inscrito no CPF nº 054.***.**3-88.
SUPLENTE: Francisco Deuvan Alves, brasileiro, casado, agente comunitário de saúde, portadora do RG nº 23********9-8 e inscrito no CPF nº 459.**.**3-34.

REPRESENTANTES DE USUÁRIO DO CREAS
TITULAR: Ana Paula Alves Ferreira, brasileira, casado, agricultor, portador do RG nº 20**********59 e inscrito no CPF nº 030.***.**3 - 99.
SUPLENTE: Isabel Leandro da Silva, brasileira, casado, portador do RG nº 52*******-5 e inscrito no CPF nº 873.***.**3 – 49.

REPRESENTANTES DE USUÁRIO DO CAPS
TITULAR: Maroni Paulo da Silva, brasileira, casada, agente comunitário de saúde, portador do RG nº 20********1-0 e inscrito no CPF nº 541.***.**3-91.
SUPLENTE: Willian Calixto Pereira, brasileira, solteiro, portador do RG nº 20**********52 e inscrito no CPF nº 017.***.**3-01.

Art. 2º. O mandato dos Membros do Conselho e do Presidente Eleito será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.
Art. 3º. O exercício das funções de Conselheiro é considerado de relevante interesse público, não fazendo jus a qualquer remuneração;
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor aos 23 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigy Westphan Oliveira
Código Identificador:BA9C6F04

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI A COMISSÃO COORDENADORA E AVALIADORA DO LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS, ANTIECONÔMICOS, SEM UTILIZAÇÃO OU IRRECUPERÁVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, PARA FINS DE ALIENAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 01201123/2023

INSTITUI A COMISSÃO COORDENADORA E AVALIADORA DO LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS, ANTIECONÔMICOS, SEM UTILIZAÇÃO OU IRRECUPERÁVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, PARA FINS DE ALIENAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE FARIAS BRITO, FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ART. 54, INCISOS II E XV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

CONSIDERANDO o grande volume de bens móveis inservíveis, sem utilização ou antieconômicos, que se acumulam no Depósito da Secretaria de Infraestrutura e nos demais órgãos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a inviabilidade econômica para recuperação de bens depreciados pela ação do tempo e pela exaustiva utilização, bens sem utilização por obsolescência tecnológica;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de gerar receita a partir da alienação dos bens inservíveis, antieconômicos, ou sem utilização, visando a conversão dos recursos auferidos com a renovação do parque tecnológico, dos mobiliários e equipamentos a serem colocados à disposição das diversas unidades administrativas do Município;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de criação de uma comissão composta de servidores públicos para avaliar e estipular preços mínimos aos bens/lotes inservíveis para fins de alienação.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Coordenadora e Avaliadora do Leilão Público de Bens Inservíveis Pertencentes ao Patrimônio Municipal, para fins de alienação, com subordinação direta a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, cujas atribuições são as seguintes:
Articular com as demais unidades a divulgação do Leilão;
Compactar e listar os bens inservíveis destinados à alienação;
Verificar a documentação e regularização de veículos e demais bens destinados ao Leilão;
Conferir registro patrimonial, a origem e a liberação dos bens adquiridos através de doações e recursos de convênios;
Acompanhar o agrupamento de bens em lotes, de acordo com a similaridade ou origem;
Realizar a avaliação dos bens e definição de preços mínimos, e
Acompanhar todo o processo do leilão e dirimir eventuais dúvidas e entraves que venham surgir durante a realização do certame, entre outras atividades correlatas.

Parágrafo Único. A Comissão de que trata o caput deste artigo poderá requisitar servidores e informações de outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, com vistas à apreciação de questões submetidas à sua análise e terá um prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data de sua efetiva instalação, para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º – Ficam nomeados os servidores abaixo indicados para compor a Comissão Coordenadora e Avaliadora do Leilão Público de Bens Inservíveis Pertencentes ao Patrimônio Municipal:
1 – SULLIVAN ALVES DE OLIVEIRA - Presidente
2 – ROMÁRIO FERREIRA DA SILVA – Vice-Presidente;
3 – ETIENNE SCHUMACHER CARVALHO SOARES – Membro.

Parágrafo Único – Nos impedimentos, ausências ou afastamento do Presidente, a Comissão Coordenadora e Avaliadora do Leilão Público de Bens Inservíveis Pertencentes ao Patrimônio Municipal será coordenada pelo Vice-Presidente.

Art. 3º – Fica designado o servidor Sullivan Alves de Oliveira, lotado na Secretaria de Transportes de Farias Brito, matrícula 6878, inscrito no CPF nº 072.***.***-92 e documento de Identidade RG nº 2008*****01 SSP-CE, como Responsável pela assinatura do Certificado de registro e Licenciamento de Veículos – CRVL dos veículos do Município de Farias Brito alienados em Leilão Público, bem como por acompanhar a formalização da transferência do Sistema de Transferência Eletrônica junto aos cartórios de registro de documentos (DUT Eletrônico).

Art. 4º – Os membros integrantes desta Comissão não serão remunerados pelo exercício dessa função, entretanto, seus serviços serão considerados como de relevante interesse público.

Art. 5º – Os servidores nomeados para compor a Comissão não sofrerão nenhum prejuízo em razão dos trabalhos fora da sede da sua Unidade de Lotação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINTE DO PREFEITO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigy Westphan Oliveira
Código Identificador:E99C825C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2023.11.21-01. Pregão Eletrônico n.º 2023.11.01.1. Partes: o município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, e a empresa LIMP. URB SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços concernentes à produção e realização do Natal 2023, no Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 175.300,00 (cento e setenta e cinco mil e trezentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Gregorio Alves da Cunha Filho e Antônio Ítalo Luciano Farias. Data de Assinatura do Contrato: 21 de novembro de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:6C9F78B6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO(S) CONTRATO(S) N.º 2022.11.03-11. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.10.11.1. **PARTES:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, e a empresa J I BARROS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2022.11.03-11, firmado em 03 de novembro de 2022, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e infraestrutura das festividades e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Gregorio Alves da Cunha Filho e José Ivan Barros.

Farias Brito/CE, 24 de novembro de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:EFEEC093

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de FRECHEIRINHA torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o n.º **PMF-071223-TP01,** tendo como objeto a **RECOMPOSIÇÃO EM**

PEDRA TOSCA (TAPA BURACO) COM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. A sessão de abertura será realizada às **09h00min** do dia **26 de dezembro de 2023,** na Sala de Sessões da Comissão situada a Rua Joaquim Pereira, nº 855, Bairro Centro, CEP.: 62.340-000, Município de Frecheirinha-CE. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Fone: 0XX(88) 3655-1200.

***BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA* –**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:6A5AEC07

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 2022.02.14.01 – Tomada de Preços nº PMF-121102-TP. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL NO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 41.595.380/0001-31, representada pelo Sr. Renato Lúcio Cavalcante De Oliveira. **DATA DE ASSINATURA**: 17 de novembro de 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste termo será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura deste termo, e extinguindo-se na data de 15 de fevereiro de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c a cláusula 8° (oitava) no termo contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

***ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA*–**
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:E6A20633

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A Prefeitura municipal de Groaíras- CE, através da Secretaria de Saúde, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n° 1411.01/2023-PE-SRP, resultante do Pregão eletrônico Nº 1411.01/2023-PE-SRP - PE. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:** 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA / CNPJ Nº 13.858.769/0001-97. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n° 1411.01/2023-PE-SRP - PE. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE. **VALOR TOTAL REGISTRADO** R$ 6.178.305,11 (Seis milhões, cento e setenta e oito mil, trezentos e cinco reais e onze centavos) - 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA; sendo registrado os valores por lotes. Lote 01 de R$ 761.350,29 (Setecentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos) e Lote 02 de R$ 5.416.954,82 (Cinco milhões, quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº123/06, Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Lei 10.520/2002. **DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2023. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Evandro de Souza Junior. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Rita de Cassia Lopes Matos.

Groaíras - CE, 05 de dezembro de 2023.

***RITA DE CASSIA LOPES MATOS* -**
Ordenador de Despesa - Gerenciador do Registro de Preços - Orgão Gestor – Secretaria de Saude

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:221B8D06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2023, DE 05 DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta a Descentralização administrativa, configurando-se a Consecução das Contas de Gestão e de Governo, na forma do art. 47 da Lei Federal Nº 4320/64, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal, combinando com o art. 47 da Lei Federal 4320, de 17 de marco de 1964.

CONSIDERANDO a necessidade de manter a forma segura e sistemática a descentralização administrativa com as contas de Gestão e de Governo;

CONSIDERANDO as disponibilidades financeiras do município, e, a obrigatoriedade de se comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e a eficiência da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de manter mecanismos inerentes a uma administração moderna, descentralizando as ações e meios de gerenciar por delegação, visando uma maior e melhor celeridade nos resultados e nas medidas Governamentais, porém, com consonância e elo nas normas que norteiam os princípios básicos da administração municipal, respeitadas as peculiaridades locais;

CONSIDERANDO, por conseguinte, urge determinar a responsabilidade de delegação de competência dos Gestores.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica mantida, no âmbito do Poder Executivo, a descentralização administrativa das ações governamentais, que serão distribuídas entre as várias Unidades Gestoras existentes, da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro – Fica delegada a **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; Sra. Karoline Lira Lopes Donato**, brasileira, CPF – 043.305.423-90, RG: 20070156667 - SSPDS-CE, residente e domiciliada na Fazenda Mato Grosso, Zona Rural, Groaíras-CE, CEP: 62.190-000 Telefone: (88) 99329-5644, nomeado pela portaria nº **174/2023**, de 01 de dezembro de 2023, à responsabilidade de **Ordenadora de Despesas**, da **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.**

Art. 2º. – Compete ainda ao Secretário(a) com delegação de gestão exercer as seguintes funções;

I – Desenvolver sistemas de controle interno nas diversas unidades setoriais, na forma como prevê o art. 74, da Constituição Federal, combinado com o art. 76, da Lei Federal nº 4.230, de 17 de março de 1964;

II – Avaliar o cumprimento das metas previstas nos planos de governo e no Orçamento do Município;

III – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial de seus órgãos bem como aplicação de recursos públicos por entidade de direito privado;

IV - Ser o Ordenadora das Despesas, assinando os empenhos e autorizando pagamentos da Unidade Gestora juntamente como o responsável pela Tesouraria Geral;

V – Apoiar o controle interno e externo no exercício de sua missão institucional;

VI – Assinar cheques em conjunto com o responsável pela tesouraria geral das contas bancárias vinculadas a Unidade Gestora, podendo junto às instituições bancárias solicitar a abertura de contas, promover a movimentação e controle, assinar cartões de autógrafos e cheques, e tudo mais que for necessário para a movimentação dos recursos financeiros;

VIII – No caso do conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Prefeito Municipal e ao Tribunal de Contas dos Municípios, sob pena da responsabilidade solidaria, nos termos do Art. 49 § 1º, incisos I, II, III e § 2º da lei nº 12.160/93;

IX – Autorizar a abertura de procedimentos licitatórios, homologa-los e adjudicar, sempre em restrito cumprimento das disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
X – Exercer o Controle Interno periódico junto ao responsável pele almoxarifado, no que concerne ao recebimento de bens e serviços prestados;

XI – Decidir pelo atendimento das necessidades peculiares de sua secretaria;

XII - Assinar Contratos Administrativos advindos das atividades da Unidade Gestora;

XIII – Obedecer aos princípios administrativos que dispuseram sobre os procedimentos contábeis;

XIV – Efetuar, sob sua responsabilidade, cancelamento de Restos a Pagar insubsistentes, liquidados ou não liquidados, do exercício atual e anteriores.

XV – Promover acompanhamento junto ao setor competente de Almoxarifado e Patrimônio do Município, quando aos controles pertinentes aos materiais e bens da Unidade Gestora;
XVI – Promover acompanhamento junto ao setor competente de pessoal do Município, com poderes para conceder gratificações, autorizar horas extras e adicionais, designar e/ou autorizar a concessão de diárias ou ajudas de custo para servidores, remanejamento de pessoal dentro dos órgãos vinculados a Unidade Gestora, concessão de férias, e tudo mais necessários pertinentes as atividades da Gestão.
Art. 3º - Todos os parceiros constitucionais, inerentes à autonomia municipal e das decisões em que esteja presente a outorga do chefe do Poder Executivo, caberá a este, decidir sobre a matéria após ouvir o Secretário da Pasta, não cabendo a este a iniciativa da decisão, apesar da delegação de poderes ora efetivados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2023, devendo ser certificada a todas as instituições financeiras que operam os Recursos do Município de Groaíras, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 05 de dezembro de 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:9DA4C53C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 05/2023 – CGM

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere a Lei N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que criou o Art. 2-A na Lei N° 744/2018, mais especificamente em seu parágrafo único.

CONSIDERANDO a Lei Nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências; e a Lei N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar à Sra. **LARISSA MARIA SILVA MELO,** RG: 2009099020640, CPF 057.900.923-81, Controladora Geral do Município de Groaíras, 1 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza/CE, no dia 07 de dezembro de 2023, onde irá participar da Caravana Federativa do Ceará, evento que será realizado no Centro de Eventos do Ceará – Av. Washington Soares,999, Edson Queiroz – Fortaleza -CE
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 06 de dezembro de 2023.

JOÃO PAULO PRADO CAVALCANTE
Coordenador de Projetos e Convênios
PORTARIA Nº 43/2023

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:B431A034

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº314/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências; diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JOSÉ LEONEL DA SILVA**, RG **20020310588512**, CPF: **026.514.183-40**, motorista da Secretaria da Saúde do Município, ½ (meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 07 de dezembro de 2023 para transportar Secretaria de Saúde de Groaíras, Rita de Cassia Lopes Matos, para participar do Evento: Caravana Federativa do Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 06 de dezembro de 2023

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:152B728A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 313/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sr.ª **RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS, RG: 20160247947, CPF:561442.293-53**, Secretária da Saúde do Município, 1 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE no dia 07 de dezembro de 2023 para tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Saúde de Groaíras para participar do Evento: Caravana Federativa do Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 06 de dezembro de 2023.

NÚBIA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA
Secretária Adjunta de Saúde
Portaria 084/2022

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:D2E6E0CE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 312/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 07 de dezembro de 2023 para transportar os pacientes, Claudia Eledina Fernandes dos Santos, Maria Angelica Ribeiro Custódio e Maria do Socorro Melo para o HGF – Hosp. Geral de Fortaleza, Neylane Albuquerque Viana para a clínica do Obeso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, 06 de dezembro de 2023.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:CDC40BEA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – Título: AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – O Município de Guaraciaba do Norte-CE, por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna público para ciência dos interessados, a retificação do Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2023-SESA, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) aparelho de Raio-X Digital para o Hospital e Maternidade São José, junto a Secretaria de Saúde do município de Guaraciaba do Norte-Ce. Em virtude das alterações promovidas, a abertura da sessão pública fica remarcada para dia 20/12/2023 às 08h30mim. O Edital com seus anexos e a íntegra do Termo de Retificação poderão ser lidos ou obtidos nos sites: https://bll.org.br; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNP J=07569205000131; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e ainda no endereço: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte-Ce, de Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h.

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C73C4527

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 040/2023-SAS – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. A comissão de licitação depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no processo, decidiu e julgou CLASSIFICADA a empresa: AQUA CONSTRUTORA E COMERCIO. empresas DESCLASSIFICADA: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA. Foi vencedora do certame a empresa AQUA CONSTRUTORA E COMERCIO – CNPJ Nº 51.039.413/0001-10, com o valor global de R$ 94.100,97 (noventa e quatro mil cem reais e noventa e sete centavos). A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal Nº 8.666/93 –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CA226755

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº DP/221123/01/SESA – Objeto: Confecção de fardamento para os Agentes de Endemias, junto a Secretaria de Saúde de Guaraciaba do Norte – CE, conforme estabelecido abaixo: – Favorecida: TRINAY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA, CNPJ: 27.164.079/0001-35 – Valor Global: R$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais) – Fundamentação Legal: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 / Inciso II, Art. 1º, Decreto Federal nº 9.412/18 –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:07F63B40

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 30062301/03 – Processo Originário: Dispensa de Licitação Nº DP/270623/01/SEGOV – Objeto: Confecção de fardamento para os Agentes de Endemias, junto a Secretaria de Saúde de Guaraciaba do Norte – CE. – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.783.187/0001-35 – Valor: R$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais) – Data da Assinatura do Contrato: //2023 – Vigência: //2023 à 31/12/2023 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Antônio Roberto Barbosa (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BED122F2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.507/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE DE GUARACIABA DO NORTE-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. O adicional de insalubridade é devido ao Agente Comunitário de Saúde, em atividade no município de Guaraciaba do Norte, enquanto permanecer a exposição a agentes insalubres.
Art. 2º. O Agente Comunitário de Saúde afastado das atividades, por motivo de férias, licença-saúde de até seis meses e licença maternidade fará jus ao adicional de insalubridade.
Art. 3º. O adicional de insalubridade constitui base de cálculo da contribuição previdenciária.
Art. 4º. Ao Agente Comunitário de Saúde será devido o adicional de insalubridade correspondente a 20% (vinte por cento) do salário base, a partir da publicação desta lei.
Art. 5º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 06**de dezembro de 2023**.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FA0C0E5E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.509/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE O "DIA DA LITERATURA GUARACIABENSE", A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 17 DE DEZEMBRO E COMEMORADO NESTA DATA OU NO ULTIMO DIA LETIVO ANUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:
Art. 1° - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guaraciaba do Norte o "Dia da Literatura Guaraciabense", a ser celebrado anualmente no dia 17 de dezembro, data natalícia do escritor guaraciabense José Luís Lira.
Art. 2° - A data a que se refere o art. 1° poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos e atividades que divulguem a literatura guaraciabense, no dia 17 de dezembro ou no último dia letivo anual.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 06 **de dezembro de 2023**.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8A0B1695

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.508/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

"DA DENOMINAÇÃO DE PRAÇA SÃO FRANCISCO A PRAÇA LOCALIZADA NO DISTRITO DE MORRINHOS NOVOS, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:
Art. 1° - Fica denominada de Praça São Francisco a praça localizada no Distrito de Morrinhos Novos, nesta cidade, conforme mapa em anexo, parte integrante da presente lei.
Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 06**de dezembro de 2023**.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0F7017B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°59 /2023

EMENTA: Cessão de servidor público municipal, na forma que indica e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte-Ce, no uso de suas atribuições legais, etc,

CONSIDERANDO - o disposto no Convênio assinado entre o Município de Guaraciaba do Norte - Ce. e o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE;

RESOLVE:

Art. 1° DECRETAR a Cessão dos servidores municipais, ANTONIA REGILANE FREITAS NUNES, brasileiro, casada, função Atendente, matrícula funcional n° 5404, portador da RG n° 2001028158040 /SSP/CE e CPF n° 035.406.613-79; FRANCISCO ALEXANDRO SABOIA BEZERRA, brasileiro, casada, função Atendente, matrícula funcional n° 0835, portador da RG n° .95028006840 /SSP/CE e CPF n° 628.794.643-15; JEAN CLAUDIO RIBEIRO DE ARAUJO, brasileiro, casada, função Vistoriador, matrícula funcional n° 1860, portador da RG n° 280670294 /SSPICE e CPF n° 750.062.513-87 para exercer suas atividades junto ao Posto do DETRAN, no município de Guaraciaba do Norte-CE, conforme preceitua o citado convênio, as funções nele determinadas, a vigorar da assinatura deste até o término do referido convênio, sem ônus para o DETRAN/CE.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 06 de dezembro de 2023.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CAB556BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 774/2023 - INSTITUI E REGULAMENTA A JORNADA DE TRABALHO NO REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 774/2023

INSTITUI E REGULAMENTA A JORNADA DE TRABALHO NO REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Ibicuitinga, faço saber que a Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta e institui o regime de plantão aos servidores públicos municipais que ocupam as funções de médico (a), que atendem na Unidade Mista Waldemar de Alcântara, de funcionamento ininterrupto e visa assegurar as condições humanas do trabalhador para um equilíbrio racional entre o tempo de atividade e o tempo de repouso pessoal.

Art. 2º Para fins da presente lei ficam estabelecidos os seguintes conceitos:
I – Plantão: regime de serviços prestados pelo servidor diretamente na unidade de pronto atendimento, de forma contínua e ininterrupta, fora do horário normal de expediente;
II- Escala de plantão- O plantão irá obedecer à escala 12x36 (12 horas de trabalho por 36 de descanso) ou 24x72 (24 horas de trabalho por 72 de descanso).

Art. 3º Os Plantões poderão ser, nos seguintes dias e horários:
I – de segunda á domingo, plantões de 12 horas, das 07h00min às 19h00min do mesmo dia, e das 19h00min de um dia às 07h00min do dia seguinte;
II – de segunda á domingo, plantões de 24 horas, das 07h00min às 07h00min do dia seguinte;
III- Os horários de plantão poderão ser alterados de acordo com a demanda da secretaria;

Art. 4º Os servidores plantonistas serão comunicados através da respectiva Secretaria Municipal, mediante escala de Plantão afixada todo dia 1º de cada mês no mural da própria Secretaria e/ou unidade administrativa.
Parágrafo único - Nos casos de urgência/emergência ou de necessidade do serviço público, poderá o(a) Secretário(a) Municipal alterar a escala de plantão, ou até mesmo, poderá dispensar a escala de plantonistas estabelecida neste artigo e convocar os servidores por intimação verbal ou via telefônica, que posteriormente será objeto de relatório, firmado pela autoridade superior.

Art. 5º O valor dos Serviços de Plantonista aos servidores será o seguinte:
I – pelos plantões de segunda a domingo (plantão de 12 horas):
a) Médico (a) R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais);

II – pelos plantões de segunda a domingo (plantão de 24 horas):
a) Médico (a) R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);

III – pelos plantões de feriados:
a) acréscimo de 50% do valor do plantão;

§ 1º O valor do Regime Especial será pago por plantão individualmente na folha de pagamento de cada funcionário.
§ 2º Considera-se feriados para os fins desta Lei os dias: 25 de dezembro (Natal), 01 de janeiro (Ano Novo), Sexta-Feira Santa e Terça-Feira de Carnaval.

§ 3º A inclusão em regime de escala plantão, não constitui direito do servidor, que poderá ser excluído de tal regime mediante justificativa, a critério da Administração, e, ainda, quando o servidor for remanejado para outro setor da Secretaria de Saúde.

Art.6º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a necessidade da administração pública, por Decreto, alterar os horários e os valores dos plantões.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias de cada exercício financeiro, apropriadas para tal fim.

Art. 8ºNão será facultado ao servidor escolher fazer plantão somente em dias de semana, ou somente em feriado ou domingo, uma vez que a escala será feita pela Chefia Imediata.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, AOS 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
Código Identificador:B1E0F764

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 775/2023 - AUTORIZA O EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/CE A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A. E

LEI Nº. 775/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/CE A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Ibicuitinga, faço saber que a Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no âmbito do Programa de Eficiência Energética Municipal, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022, e suas alterações, destinados à modernização da iluminação pública municipal, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1 ° do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2° Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. lI, § 1°, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3° Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5° Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar da conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Único - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do art. 60, § 1º, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, AOS 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
Código Identificador:62A56DF4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 776/2023. - ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 650/2018, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 776/2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 650/2018, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Ibicuitinga, faço saber que a Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada dentro da Estrutura da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente a Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental a qual compete:

I.Coordenar o licenciamento ambiental em âmbito local;
II.Efetuar a fiscalização ambiental no âmbito do município de Ibicuitinga;
III.Executar o licenciamento ambiental obrigatório de atividade ambiental de impacto local ou daqueles que lhe forem delegados por instâncias superiores;
IV.Pronunciar-se sobre a implantação de empreendimentos e atividades sujeitos ao licenciamento ambiental em âmbito municipal;
V.Exercer o controle das fontes de poluição de forma a garantir o cumprimento dos padrões de emissão estabelecidos nos processos de licenciamento;
VI.Fazer cumprir o processo administrativo de licenciamento ambiental conforme Decreto publicado pelo chefe do poder executivo;
VII.Ouvir o COMDEMA em casos que necessitem de EIRA/RIMA e sempre que este órgão achar necessário a sua intervenção.

Art. 2º. A estrutura organizacional, o funcionamento, atribuições e outros assuntos de interesse da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente serão definidos em regulamento a ser aprovado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, AOS 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
Código Identificador:2D707170

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 776/2023. - INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 776/2023.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Ibicuitinga, faço saber que a Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Meio Ambiente e dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente do Município de Ibicuitinga/CE e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DOS FINS E PRINCÍPIOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

Art. 2° A Política Municipal do Meio Ambiente, respeitadas as competências da União e do Estado, tem por objetivo assegurar a todos os habitantes do Município de Ibicuitinga/CE um meio ambiente ecologicamente equilibrado, economicamente viável e socialmente justo.

Art. 3º Para assegurar a efetividade do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, economicamente viável e socialmente justo, a política municipal observará aos seguintes princípios:

I - desenvolvimento sustentável das atividades econômicas, sociais e culturais;
II - prevenção de danos ambientais e condutas consideradas lesivas ao meio ambiente;
III - função socioambiental da propriedade urbana e rural;
IV - participação direta do cidadão e das entidades da sociedade civil na defesa do meio ambiente;
V - reparação dos danos ambientais causados por atividades desenvolvidas por pessoas físicas e jurídicas, de direito privado;
VI - responsabilidade dos poluidores pelo cumprimento das exigências legais de controle e prevenção ambientais nos processos produtivos e demais atividades econômicas que interfiram no equilíbrio ecológico do meio ambiente;
VII - educação ambiental como processo de desenvolvimento da cidadania;
VIII - proteção dos espaços ambientalmente relevantes, através da criação de Unidades de Conservação;
IX - harmonização da Política Municipal de Meio Ambiente com as Políticas Estaduais e Federais correlatas;
X- responsabilização conjunta de todos os órgãos do Poder Público pela preservação, conservação e melhoria do meio ambiente.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SIMMA

Art. 4º Fica criado o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SIMMA), com o objetivo de planejar, integrar e coordenar as ações necessárias ao desenvolvimento sustentável no Município.

Art. 5º O Sistema Municipal de Meio Ambiente - SIMMA, integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA e do Sistema Estadual de Meio Ambiente do Ceará - SIEMA é constituído pelos órgãos e entidades responsáveis pela proteção, conservação e melhoria do meio ambiente.

Art. 6º O Sistema Municipal de Meio Ambiente (SIMMA) será composto pelos seguintes órgãos:

I – órgão consultivo e deliberativo: Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, com a finalidade de supervisionar, promover, acompanhar e sugerir a aplicação da política municipal de meio ambiente;
II - órgão central e executor: a Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, com a finalidade de executar e fazer executar a política municipal de meio ambiente, de acordo com as respectivas competências;

Art. 7º Será órgão colegiado do Sistema, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, de caráter consultivo e deliberativo, responsável pelo acompanhamento da implantação da Política Ambiental Municipal, bem como demais planos, programas e projetos relacionados à matéria, a ser disciplinado em legislação própria.

Art. 8º Será órgão executor do Sistema, a Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, competindo-lhe a execução e fiscalização da Política Ambiental Municipal.

Art. 9º. Compete a Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, órgão central e executor:
I. coordenar o Sistema Municipal do Meio Ambiente;
II. elaborar e acompanhar a implementação do Plano Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais;
III. propor e regulamentar as legislações ambientais;
IV. propor e elaborar as políticas de educação ambiental como processo pertinente, integrado e multidisciplinar;
V. colaborar na elaboração de políticas de limpeza urbana, coleta seletiva, reciclagem, disposição final de rejeitos e nos projetos sanitários e ambientais do Município;
VI. assessorar e dar suporte ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA no desenvolvimento de suas atividades;
VII. propor, criar e gerir as Unidades de Conservação sob jurisdição municipal;
VIII. Apresentar informações técnicas e ambientais, conforme o caso, no âmbito dos processos de licenciamento ambiental de competência dos órgãos ou entidades responsáveis pela execução da política de meio ambiente em nível federal e estadual;
IX. exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.
X. executar a política municipal de meio ambiente, visando a melhoria da qualidade de vida e a preservação dos recursos naturais do Município;
XII. assegurar a promoção do desenvolvimento sustentável do Município de Ibicuitinga, formulando e implementando as políticas públicas voltadas para harmonizar a preservação, conservação e uso sustentável do meio ambiente;
XIII. Coordenar, acompanhar e avaliar a Política Municipal de meio ambiente;
XIV. promover a integração das políticas setoriais com a política ambiental, estabelecendo mecanismos de compatibilização com os planos, programas e projetos;
XV. promover a integração da Política Municipal de meio ambiente com a Política Nacional e Estadual de Meio Ambiente, estabelecendo mecanismos de compatibilização com os respectivos planos, programas e projetos setoriais;
XVI. Administrar e executar o licenciamento ambiental de obras e atividades consideradas poluidoras e degradadoras do meio ambiente municipal que sejam de impacto local, executando atividades de fiscalização e controle ambiental;
XVII. Controlar a qualidade ambiental do município de Ibicuitinga, mediante permanente monitoramento dos recursos naturais, exercendo o controle das fontes de poluição, de forma a garantir o cumprimento dos padrões de emissão estabelecidos;
XVIII. Fiscalizar permanentemente os recursos ambientais, buscando o desenvolvimento no município;
XIX. Aplicar, no âmbito do Município de Ibicuitinga, as penalidades por infração às normas de proteção ambiental de acordo com o estabelecido nas legislações ambientais em vigor;
XX. Desenvolver programas de educação ambiental que contribuam para uma melhor compreensão social dos problemas sanitários e ambientais do Município;
XXI. Formalizar e celebrar acordos, convênios, ajustes, termos e contratos com entidades públicas, privadas e organizações não governamentais nacionais ou internacionais para execução de atividades ligadas às suas finalidades;
XXII. Aplicar os recursos de medidas compensatórias cobradas em processos de licenciamento ambiental de competência do Município;
XXIII. Executar atividades correlatas, bem como exercer as demais competências que lhe forem conferidas por instrumento legal ou infralegal;
XXIV. Instituir, quando necessário, normas e regulamentos para o fiel cumprimento da legislação ambiental de competência municipal.

Art. 10 Compete ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, órgão consultivo e deliberativo do sistema assessorar, estudar e propor diretrizes relacionadas ao desenvolvimento sustentável do Município e ainda aquelas contidas na Lei Municipal de criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

Art. 11 Será priorizado o remanejamento temporário de técnicos de outros setores da Administração Pública Municipal ligadas às questões ambientais e ao desenvolvimento sustentável para compor a estrutura funcional dos órgãos que compõem o Sistema Municipal de Meio Ambiente.

CAPÍTULO III
DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DAS FONTES POLUIDORAS E DA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL.

Art. 12 A instalação, construção, ampliação ou funcionamento de empreendimentos ou atividades potencialmente poluidores cujos impactos ambientais sejam definidos pela legislação ambiental vigente como de responsabilidade do município estão sujeitos ao licenciamento ambiental.

Art. 13 O Município, no exercício de sua competência de controle ambiental, expedirá as seguintes licenças:

I – Licença Prévia (LP): concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação.
II – Licença de Instalação (LI): autoriza o início da instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos executivos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, após a verificação do efetivo cumprimento das exigências da LP.
III – Licença de Operação (LO): autoriza a operação da atividade, obra ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento das exigências das licenças anteriores (LP e LI), bem como do adequado funcionamento das medidas de controle ambiental, equipamentos de controle de poluição e demais condicionantes determinados para a operação.
IV – Licença de Instalação e Ampliação (LIAM): concedida para ampliação, adequação ambiental e reestruturação de empreendimentos já existentes, com licença ambiental vigente, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos executivos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes.
V – Licença Única (LU): autoriza a localização, implantação e operação de empreendimentos ou atividades.
VI - Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC): licença que autoriza a localização, instalação e a operação de atividade ou empreendimento, mediante declaração de adesão e compromisso do empreendedor aos critérios, pré-condições, requisitos e condicionantes ambientais estabelecidos pela autoridade licenciadora, desde que se conheçam previamente os impactos ambientais da atividade ou empreendimento, as características ambientais da área de implantação e as condições de sua instalação e operação.

Art. 14 O Decreto do chefe do poder executivo disporá sobre os procedimentos, critérios, parâmetros e custos aplicados aos processos de licenciamento e autorização ambiental no âmbito do Município de Ibicuitinga, observadas as normas e os padrões federais e estaduais.
I. O decreto do chefe do poder executivo disciplinará de forma específica as Licenças que serão expedidas de acordo com as atividades de impacto local dispostas na Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente nº 07 de 12 de setembro de 2019 e demais atualizações;
II. Havendo a necessidade de novas tipologias de Licenças Ambientais a serem expedidas, caberá ao chefe do poder executivo disciplinar mediante decreto em conformidade com a legislação federal e estadual;
III. Os custos previstos no caput deste artigo serão cobrados mediante taxas de licenciamento ambiental pelos serviços prestados e terá como base de cálculo o exercício regular do poder de polícia do município para fiscalizar e promover o controle ambiental das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras dos recursos naturais.
IV. Os valores das taxas mencionadas no inciso anterior seguirá os parâmetros e custos estabelecidos pelo Estado através das Resoluções do Conselho Estadual de Meio Ambiente.
V. A taxa de licenciamento ambiental é devida pela pessoa física e/ou jurídica que, nos termos da legislação ambiental em vigor, deva submeter qualquer empreendimento ou atividade geradora de impacto ambiental local ao licenciamento municipal.

Art. 15 Aos agricultores familiares cadastrados no PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), fica estabelecido isenção total dos valores das taxas de Licenciamento Ambiental no município de Ibicuitinga, desde que estejam estritamente relacionadas ao desenvolvimento das atividades agrícolas e agropecuárias.
Parágrafo único. Para concessão do benefício previsto no caput deste artigo é necessário a comprovação da condição de cadastrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar através de documento comprobatório emitido pelos órgãos competentes.

Art. 16 A fiscalização do cumprimento das normas de proteção ambiental será exercida pela Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, através de servidores designados e regulamentados mediante decreto do poder executivo municipal.

Art. 17 Para a realização das atividades decorrentes do disposto nesta Lei e seus regulamentos, a Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente poderá utilizar-se, além dos recursos técnicos e humanos de que dispõe, do concurso de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas, mediante convênios, contratos e credenciamento de agentes.

Art. 18 Para garantir a execução das medidas estabelecidas nesta lei, no seu regulamento e nas normas deles decorrentes, fica assegurada aos agentes credenciados do órgão competente a entrada em estabelecimento público ou privado durante o período de atividade e a permanência neles pelo tempo necessário à fiscalização ou vistoria.

Art. 19 Aos agentes designados pela Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente compete efetuar vistoria em geral, levantamentos e avaliações, verificar a ocorrência de infrações e lavrar auto de fiscalização e de infração, determinando, quando necessária, a adoção de dispositivo de medição, de análise e de controle.

Art. 20 A Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente poderá, a seu critério, determinar aos responsáveis pelas fontes poluidoras, a execução de medições dos níveis e das concentrações de suas emissões e lançamentos de poluentes no meio ambiente.

Parágrafo único As medições de que trata este artigo poderão ser executadas pelos próprios empreendimentos ou por empresas do ramo, de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, sempre com acompanhamento por técnico ou agente credenciado pela Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

CAPÍTULO IV
DA FLORA E DA FAUNA

Art. 21 As florestas nativas e as demais formas de vegetação existentes no território municipal, incluídos os espécimes nativas ou exóticas em terrenos públicos ou privados no perímetro urbano e bairros reconhecidos por Lei Municipal como perímetro urbano e ainda vilas e vilarejos, são consideradas bens de uso comum da municipalidade, exercendo-se sobre eles direitos com as limitações que a legislação em geral e, especialmente, esta Lei estabelecem.

Art. 22 Constituem-se em infrações ambientais contra a flora:
I - Destruir ou danificar vegetação considerada de preservação permanente, mesmo que em formação, ou utilizá-la com infringência às normas de proteção;

II - cortar árvores em floresta considerada de preservação permanente, sem permissão da autoridade competente;
III - causar dano direto ou indireto à vegetação nas unidades de conservação de proteção integral ou de uso sustentável;
IV - a ocorrência de dano afetando espécies ameaçadas de extinção no interior das unidades de conservação será considerada circunstância agravante;
V - provocar ou permitir o uso de fogo em mata, floresta ou campos;
VI - fabricar, vender, transportar ou soltar balões que possam provocar incêndios nas florestas e demais formas de vegetação, em áreas urbanas ou qualquer tipo de assentamento humano:
VII - impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação;
VIII - destruir, danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos, em propriedade privada alheia, ou em própria sem autorização do órgão ambiental municipal competente;
IX - Submeter à poda radical espécime da flora arbórea nativa ou exótica, em terreno público ou privado, no perímetro urbano ou sede distrital, sem autorização do órgão ambiental municipal competente.
§ 1º - Entende-se por poda excessiva ou drástica:
I corte de mais de 70% (setenta por cento) do total da massa verde da copa;
II corte da parte superior da copa, eliminando a gema apical;
III corte de somente um lado da copa, ocasionando o desequilíbrio estrutural da árvore.
§2º - Quando forem constatados problemas fitossanitários ou riscos imediatos à população no caso de arborização urbana, poderá ser executada a poda drástica ou até mesmo a supressão.

Art. 23 Constituem-se em infrações ambientais contra a fauna:
I - Matar, perseguir, caçar, apanhar e utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória;
II - impedir a procriação da fauna silvestre;
III - modificar, danificar ou destruir ninho, abrigo ou criadouro natural;
IV - vender, expor à venda, exportar ou adquirir, guardar, ter em cativeiro ou depósito, utilizar ou transportar ovos, larvas ou espécimes da fauna silvestre, nativa ou em rota migratória, bem como produtos e objetos dela oriundos, provenientes de criadouros não autorizados ou sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente;
V - praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos;
VI - provocar, o perecimento de espécimes da fauna aquática existentes em rios, lagos, açudes ou lagoas;
VII - abandonar animais em qualquer área pública ou privada, sendo o infrator sujeito a tipologia de maus tratos.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES

Art. 24 As infrações a esta lei, ao seu Regulamento e às demais normas decorrentes serão regulamentadas conforme o que disciplina as legislações federal e estadual.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 As fontes poluidoras fixas, já em funcionamento ou em implantação à época de promulgação desta Lei, devem registrar-se na Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Ibicuitinga, com vistas no seu enquadramento ao que está estabelecido nesta Lei e na sua regulamentação específica.

Art. 26 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, AOS 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
Código Identificador:EC89D492

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 524/2023

Portaria Nº 524/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Kleiton Pereira, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 01/12/2023, com a finalidade de tratar sobre a construção de 01 (uma) areninha na comunidade de Serra do Mar, no município de Icapuí, junto ao gabinete do Deputado Estadual Evandro Leitão, na Assembleia Legislativa do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 30 de novembro de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:D1434451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
289/2023

PORTARIA Nº 289/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2013, homologado em 18 de novembro de 2013 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 04 de dezembro de 2013.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **RODOLFO MORAIS DA COSTA**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – SÉRIE FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, criado pela Lei Complementar n° **118/2023 de 23 de fevereiro de 2023,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de **20** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 31 de outubro de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:5C7C25B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
313/2023

PORTARIA Nº 313/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2021, homologado em 22 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 23 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **FRANCISCO RUSEVAN DA SILVA JÚNIOR**, para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA – CATEGORIA D**, criado pela Lei Complementar n° **111/2022 de 09 de junho de 2022,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de **200** horas mensais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 08 de novembro de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:28D5D817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
341/2023

PORTARIA N° 341/2023

Nomeia o Sr. Dantas Ferreira Crispim para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9°, inciso II, da Lei Municipal n. 094/92, de 27 de janeiro de 1992,
RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr. **DANTAS FERREIRA CRISPIM**, inscrito no CPF sob o n. **032.XXX.XXX-65**, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE LICENCIAMENTO**, na estrutura organizacional do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental de Icapuí.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí-CE, 1º de dezembro de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação na mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:09514833

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - ERRATA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO - ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.28.01-PMI-SME. Por intermédio da CPL, faz saber a todos que se acha aberto a presente errata ao Aviso de Licitação. **RETIFICAÇÃO** - **Do Aviso de Licitação:** Onde se lê **Pregão Presencial**, leia-se **Pregão Eletrônico**. Onde se lê **Edital e Local: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n, Esplanada II**, leia-se **Edital e Local: www.licitacaoiguatu.com.br**. Todos os demais assuntos, não mencionados nesta Errata, seguem sem sofrerem alterações. A sessão continua marcada para o dia 15 de dezembro de 2023, a partir das 08:00hrs. Iguatu-Ce. Em, 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO –
Presidente/Pregoeiro da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C80814D7

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº 2023.11.13.1. **Objeto**: Contratação de empresa/pessoa física para a prestação de serviços na locação de 1 (um) veículo tipo utilitário pick up, destinado a manutenção dos serviços realizados pelo Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ. **Licitante Vencedor**: a licitante **RPC LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.610.532/0001-64 classificada no LOTE 01 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP, no valor global de R$ 59.249,88 (cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), de conformidade com Atas do Processo acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – JOSÉ ADIL VIEIRA JUNIOR - Ordenador de Despesas do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – Corraj. **Data da Homologação:** 06 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:31A857C1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – **EXTRATO DE TERMO** ADITIVO - **PROCESSO:** 2022.08.16.01-SAAE-SRP. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10). **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE **CONTRATADA:** I G BEZERRA COMBUSTÍVEIS. **ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS:** CONFORME TABELA ABAIXO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.17.512.0016.**2.110** E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.**30.00**. **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 01/12/2023. **AMPARO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 65, INCISO II ALÍNEA "D" DA LEI N.º 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. INICIAL	VLR. UNIT. CORRIGIDO
	GASOLINA COMUM.	R$ 6,19	R$ 5,99

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:C063B713

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO: 2023.06.23.-AUT-01. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA E OUTROS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **CONTRATADA:** JOAO VICTOR ALVES TAVEIRA – ME **VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R$ 3.318,17 (TRÊS MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS E DESESSETE CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.512.0016.**2.111** – (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SAAE). **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 05/12/2023. **AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 65, PARÁGRAFO 1° DA LEI N.º 8.666/93.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:9F731A97

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO: 2023.03.31.-AUT-01. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA., DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **CONTRATADA:** JOAO VICTOR ALVES TAVEIRA – ME **VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R$ R$ 6.696,50 (SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.512.0016.**2.111** – (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SAAE). **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 05/12/2023. **AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 65, PARÁGRAFO 1° DA LEI N.º 8.666/93.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:A7AD074B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO E CONCESSÃO LAU - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRAS

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO DAS LICENÇAS EFETUADA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS SUBSEQUENTES À DATA DA SUA CONCESSÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, A LEI FEDERAL Nº 10.650, DE 16 ABRIL DE 2003, AO DECRETO FEDERAL Nº 99.274 DE 06 DE JUNHO DE 1990 E A RESOLUÇÃO CONAMA N° 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986, COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 281 DE 12 DE JULHO DE 2001. A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS OCORRE CONFORME RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2023.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO LAU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRAS

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU, PARA A ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL - OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE OTACÍLIO MOTA, localizada no município de IPUEIRAS, na RUA VICENTE FERREIRA LIMA, Nº438 CENTRO, município de Ipueiras-CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO LAU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRAS

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU, PARA A ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL - OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE OTACÍLIO MOTA, localizada no município de IPUEIRAS, na RUA VICENTE FERREIRA LIMA, Nº438 CENTRO, município de Ipueiras-CE, com validade de 01/12/2024.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:E16530C1

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO E CONCESSÃO LAU - ADRIANO ALVES DE SOUSA

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO DAS LICENÇAS EFETUADA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS SUBSEQUENTES À DATA DA SUA CONCESSÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, A LEI FEDERAL Nº 10.650, DE 16 ABRIL DE 2003, AO DECRETO FEDERAL Nº 99.274 DE 06 DE JUNHO DE 1990 E A RESOLUÇÃO CONAMA N° 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986, COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 281 DE 12 DE JULHO DE 2001. A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS OCORRE CONFORME RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2023.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO LAU

ADRIANO ALVES DE SOUSA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU para EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS – OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE: CABANA DA SERRA, localizado no município de IPUEIRAS, no sítio Araçás, distrito de Matriz de São Gonçalo, s/n, zona rural, município de Ipueiras/Ce.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO LAU

ADRIANO ALVES DE SOUSA

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU para EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS – OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE: CABANA DA SERRA, localizado no município de IPUEIRAS, no sítio Araçás, distrito de Matriz de São Gonçalo, s/n, zona rural, município de Ipueiras/Ce, com validade de 04/12/2027.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:2CED0785

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE EDITAL TP COMPUTADORES

O Presidente da Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Ipueiras comunica aos interessados que no próximo dia 26 de dezembro de 2023, às 09h00min**,** estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 0412.01/2023**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO E PERIFÉRICOS PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUEIRAS/CE – SAAE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Ipueiras à Rua Camaral Rodrigues Moreira, 136, Centro Ipueiras, 07 de dezembro de 2023. FRANCISCO EMANUEL BARROS PAIVA, Presidente CPL.

FRANCISCO EMANUEL BARROS PAIVA
Presidente da Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Ipueiras-CE.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:438429D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 2022.10.14.01 – CONTRATO DE Nº 2023.07.11.01 - SEDUC

OBJETO: Prestação de Serviços complementares e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços auxiliares de apoio em atividades (a contratada deverá arcar com os custos dos encargos sociais), visando satisfazer as necessidades de diversas secretarias do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA**: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS EM ASSEIO, CONSERVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marcos Ximenes Alvez. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alexsandra Braga de Sousa**. MOTIVO:** Acréscimo de Quantitativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 01 de novembro de 2023.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –
Secretaria da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B878AEE3

SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 2022.10.14.01 – CONTRATO DE Nº 2023.06.01.01 - SEJUV

OBJETO: Prestação de Serviços complementares e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços auxiliares de apoio em atividades (a contratada deverá arcar com os custos dos encargos sociais), visando satisfazer as necessidades de diversas secretarias do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA**: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS EM ASSEIO, CONSERVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marcos Ximenes Alvez. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA ESPORTE E LAZER. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ana Leila Facundo da Silva Alves**. MOTIVO:** Acréscimo de Quantitativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 28 de novembro de 2023.

ANA LEILA FACUNDO DA SILVA –
Juventude, Cultura Esporte e Lazer**.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:74F555E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 2022.10.14.01 – CONTRATO DE Nº 2023.07.03.01 - SEAD

OBJETO: Prestação de Serviços complementares e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços auxiliares de apoio em atividades (a contratada deverá arcar com os custos dos encargos sociais), visando satisfazer as necessidades de diversas secretarias do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA**: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS EM ASSEIO, CONSERVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Fernandes de Araújo. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa**. MOTIVO:** Acréscimo de Quantitativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 01 de novembro de 2023.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA -
Secretário Interino de Administração**.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F0010DF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.10.14.01 – REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.01.02.01

Objeto: Prestação de Serviços complementares e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços auxiliares de apoio em atividades (a contratada deverá arcar com os custos dos encargos sociais), visando satisfazer as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Irauçuba/CE. **Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS EM ASSEIO, CONSERVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO, inscrita no CNPJ sob o Nº. 38.613.973/0001-79**, com o valor global de **R$ 1.951,60 (um mil e novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos),** referente ao Lote Único**. Assina pela Contratada:** Marcos Ximenes Alvez. **Data de Assinatura do Contrato:** 28 de novembro de 2023. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2023. **Contratante:** Secretaria de Administração. **Assinam pela Contratante:** Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa. **Dotações**

Orçamentárias de Nº: 1901 04 122 0002 2.059 – Sec. de Administração. **Fonte de Recurso:** Próprio (Fonte 1500000000). **Elemento de Despesa/Subelemento:** 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.79.

Irauçuba/CE, 28 de novembro de 2023.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA –
Secretário Interino de Administração.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FDAD4E2B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.10.14.01 – REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.01.02.01

Objeto: Prestação de Serviços complementares e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços auxiliares de apoio em atividades (a contratada deverá arcar com os custos dos encargos sociais), visando satisfazer as necessidades de diversas secretarias do Município de Irauçuba/CE. **Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS EM ASSEIO, CONSERVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO, inscrita no CNPJ sob o Nº. 38.613.973/0001-79**, com o valor global de **R$ 3.252,00 (três mil e duzentos e cinquenta e dois reais),** referente ao Lote Único**. Assina pela Contratada:** Marcos Ximenes Alvez. **Data de Assinatura do Contrato:** 09 de novembro de 2023. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2023. **Contratante:** Secretaria de Infraestrutura. **Assinam pela Contratante:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **Dotações Orçamentárias de Nº:** 2101 08 122 0002 2.062 – Sec. **Fonte de Recurso:** Próprio (Fonte 1500000000). **Elemento de Despesa/Subelemento:** 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.79.

Irauçuba/CE, 09 de novembro de 2023.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA –
Secretário da Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:709ACA6D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.10.14.01 – REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.01.02.01

Objeto: Prestação de Serviços complementares e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços auxiliares de apoio em atividades (a contratada deverá arcar com os custos dos encargos sociais), visando satisfazer as necessidades de diversas secretarias do Município de Irauçuba/CE. **Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS EM ASSEIO, CONSERVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO, inscrita no CNPJ sob o Nº. 38.613.973/0001-79**, com o valor global de **R$ 34.471,20 (trinta e quatro mil e quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos),** referente ao Lote Único**. Assina pela Contratada:** Marcos Ximenes Alvez. **Data de Assinatura do Contrato:** 01 de novembro de 2023. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2023. **Contratante:** Secretaria de Saúde, Inclusão e Promoção Social e Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária. **Assinam pela Contratante:** Hérica Oliveira Pinheiro, Júlio César Costa Brasil Sobrinho e Francisco das Chagas Alves Filho. **Dotações Orçamentárias de Nº:** 0506 10 122 0002 2.006 – Secretaria Saúde - 2101 08 122 0002 2.062 – Secretaria da Inclusão e promoção Social - 2401 04 122 0002 2.076 – Secretaria da Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária. **Fonte de Recurso:** Próprio (Fonte 1500000000) e Próprio (Fonte 1500100200). **Elemento de Despesa/Subelemento:** 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.79.

Irauçuba/CE, 01 de novembro de 2023.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO –
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:79AEC403

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DERIVADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 006/2023 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA.

OBJETO: Credenciamento de profissionais diversos **(AUXILIAR DE MECÂNICO - SSP)** para prestar serviços na Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária do Município de Irauçuba - CE.

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária.
CONTRATADO: JOSÉ RAFAEL BRAGA DOS SANTOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso V do art. 137, da Lei Nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como, no pedido da empresa contratada.

JUSTIFICATIVA: A presente rescisão contratual se justifica de forma amigável e de comum acordo, ambas as partes concordaram com a presente rescisão devido a circunstâncias que impediram a continuidade da prestação dos serviços conforme originalmente estabelecido no contrato. O Sr. José Rafael Braga dos Santos manifestou sua intenção de rescindir o contrato devido a uma proposta de emprego melhor.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos

Irauçuba/CE, 05 de dezembro de 2023.
.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO
Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D17873BD

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.10.14.01 – REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.01.02.01

Objeto: Prestação de Serviços complementares e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços auxiliares de apoio em atividades (a contratada deverá arcar com os custos dos encargos sociais), visando satisfazer as necessidades de diversas secretarias do Município de Irauçuba/CE. **Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS OPERACIONAIS E ESPECIALIZADOS EM ASSEIO, CONSERVAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO, inscrita no CNPJ sob o Nº. 38.613.973/0001-79**, com o valor global de **R$ 5.582,40 (cinco mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos),** referente ao Lote Único**. Assina pela Contratada:** Marcos Ximenes Alvez. **Data de Assinatura do Contrato:** 09 de novembro de 2023. **Vigência do**

Contrato: Até 31 de Dezembro de 2023. **Contratante:** Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária. **Assinam pela Contratante:** Francisco das Chagas Alves Filho. **Dotações Orçamentárias de Nº:** 2401 04 122 0002 2.076 – Secretaria da Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária. **Fonte de Recurso:** Próprio (Fonte 1500000000) e Próprio (Fonte 1500100200). **Elemento de Despesa/Subelemento:** 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.79. Irauçuba/CE, 09 de novembro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO -
Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F019607C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2023120501- CMJ

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jaguaretama-CE., comunica aos interessados que no dia 26/12/2023 às 09h30min na Sala da Comissão de Licitação estará recebendo os Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços da TP nº.2023120501-CMJ, cujo objeto é serviços técnicos especializados de assessoria contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaguaretama. Maiores informações, pelo telefone: 0**(88) 3576-1418. o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, nos sites: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/; www.camarajaguaretama.ce.gov.br/.

Jaguaretama-CE., 06 de Dezembro de 2023.

LUIZ SEGUNDO COSTA DIÓGENES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2D6621C7

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231998

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20231998

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA

OBJETO.....: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE

VALOR TOTAL.....: R$ 61.715,24 (sessenta e um mil, setecentos e quinze reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 29.236,94, Exercício 2023 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 32.418,30, Exercício 2023 Atividade 0606.103040011.2.025 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 60,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2023

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D13EC82E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232353

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20232353

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0505.151220021.2.011 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 9.600,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Novembro de 2023

Secret de Infraet.urbanismo e Serviços Públicos

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:163D3895

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232354

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20232354

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: SANIQ LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS E TOLDOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.465,87 (sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0505.151220021.2.011 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 7.465,87

VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Novembro de 2023

Secret de Infraet.urbanismo e Serviços Públicos
JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E2938B79

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232355

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20232355

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: J.L. COSTA ESTEVAM

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0505.151220021.2.011 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 5.000,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Novembro de 2023

Secret de Infraet.urbanismo e Serviços Públicos
JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2DBBF59C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232356

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20232356

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: C V TOME SERVIÇOS - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,40 (nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0505.151220021.2.011 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 9.697,40

VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Novembro de 2023

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secret de Infraet.urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:40498CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023101901-EDUC

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2023101901-EDUC. Objeto: CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULAS, INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.. Vencedor(es): RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E PROJETOS EIRELI, com o valor total de R$ 994.159,68(Novecentos e Noventa e Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA.
JAGUARETAMA - CE, 30 de Novembro de 2023
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:EE90403C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231988

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20231988

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP

OBJETO.....: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE

VALOR TOTAL.....: R$ 18.660,64 (dezoito mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0707.123610013.2.030 Gestão do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 12.398,40, Exercício 2023 Atividade 0707.123620013.2.033 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 4.132,80, Exercício 2023 Atividade 0707.123610013.2.032 Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 2.129,44

VIGÊNCIA.....: 09 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2023

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0ABC1FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231989

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20231989

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP

OBJETO.....: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE

VALOR TOTAL.....: R$ 120.618,00 (cento e vinte mil, seiscentos e dezoito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 102.610,00, Exercício 2023 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 7.320,00, Exercício 2023 Atividade 0606.103040011.2.025 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 10.688,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2023

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D8600E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231990

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20231990

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP

OBJETO.....: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE

VALOR TOTAL.....: R$ 9.413,00 (nove mil, quatrocentos e treze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 9.413,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2023

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:777E3A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231991

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20231991

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP

OBJETO.....: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE

VALOR TOTAL.....: R$ 41.083,00 (quarenta e um mil, oitenta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0505.151220021.2.011 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 41.083,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2023

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9602694D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231992

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20231992

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP

OBJETO.....: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE

VALOR TOTAL.....: R$ 9.248,48 (nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1515.123610014.2.080 Gestão do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 4.989,60, Exercício 2023 Atividade 1515.123610014.2.078 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 4.258,88

VIGÊNCIA.....: 09 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2023

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2A306C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231993

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20231993

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008-2023-PE

CONTRATANTE.....: Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

CONTRATADA(O).....: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP

OBJETO.....: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE

VALOR TOTAL.....: R$ 8.239,20 (oito mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1010.081220005.2.055 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 5.040,00, Exercício 2023 Atividade 1020.082440006.2.068 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 3.199,20

VIGÊNCIA.....: 09 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2023

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F91D2F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231994

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20231994

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008-2023-PE

CONTRATANTE.....: Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

CONTRATADA(O).....: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP

OBJETO.....: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE

VALOR TOTAL.....: R$ 4.040,00 (quatro mil, quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1010.082430007.2.058 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 4.040,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2023

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:434EE079

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231995

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20231995

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008-2023-PE

CONTRATANTE.....:

CONTRATADA(O).....: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP

OBJETO.....: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE

VALOR TOTAL.....: R$ 2.154,00 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1801.041220028.2.102 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 2.154,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2023

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E5ACCFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231996

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20231996

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP

OBJETO.....: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE

VALOR TOTAL.....: R$ 44.266,01 (quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e um centavo)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0909.041220026.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 44.266,01

VIGÊNCIA.....: 09 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2023

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:17978337

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231997

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20231997

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA

OBJETO.....: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE

VALOR TOTAL.....: R$ 64.660,32 (sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0707.123610013.2.030 Gestão do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 48.495,24, Exercício 2023 Atividade 0707.123620013.2.033 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 16.165,08

VIGÊNCIA.....: 09 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2023

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C93E8BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231999

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20231999

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA

OBJETO.....: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE

VALOR TOTAL.....: R$ 9.288,50 (nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 9.288,50

VIGÊNCIA.....: 09 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2023

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4CD5F910

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232000

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20232000

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA

OBJETO.....: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE

VALOR TOTAL.....: R$ 200.886,30 (duzentos mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0505.151220021.2.011 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 200.886,30

VIGÊNCIA.....: 09 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2023

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E9C7433C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232001

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20232001

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA

OBJETO.....: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE

VALOR TOTAL.....: R$ 20.206,35 (vinte mil, duzentos e seis reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1515.123610014.2.080 Gestão do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 20.206,35

VIGÊNCIA.....: 09 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2023

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B6BE099F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232002

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20232002

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008-2023-PE

CONTRATANTE.....: Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

CONTRATADA(O).....: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA

OBJETO.....: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE

VALOR TOTAL.....: R$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1010.081220005.2.055 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 3.500,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2023

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9283B581

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232003

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20232003

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA

OBJETO.....: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE

VALOR TOTAL.....: R$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1020.082440006.2.069 Gestão do Programa Auxílio Brasil e do C

adastro Unico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 4.200,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2023

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B5259A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232004

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20232004

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008-2023-PE

CONTRATANTE.....:

CONTRATADA(O).....: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA

OBJETO.....: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE

VALOR TOTAL.....: R$ 69,96 (sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1801.041220028.2.102 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 69,96

VIGÊNCIA.....: 09 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2023

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0AD704CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232005

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20232005

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA

OBJETO.....: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE

VALOR TOTAL.....: R$ 45.485,60 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0909.041220026.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 45.485,60

VIGÊNCIA.....: 09 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2023

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D9269D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232006

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20232006

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI

OBJETO.....: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE

VALOR TOTAL.....: R$ 92.520,00 (noventa e dois mil, quinhentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0707.123610013.2.030 Gestão do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 69.390,00, Exercício 2023 Atividade 0707.123620013.2.033 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 23.130,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2023

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:009DB82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232007

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20232007

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI

OBJETO.....: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES

DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE

VALOR TOTAL.....: R$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 10.440,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2023

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A74459F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232008

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20232008

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI

OBJETO.....: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE

VALOR TOTAL.....: R$ 28.290,00 (vinte e oito mil, duzentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1515.123610014.2.080 Gestão do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 28.290,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2023

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:77757679

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232010

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20232010

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: B&B COMERCIO DE PNEUS - LTDA

OBJETO.....: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE

VALOR TOTAL.....: R$ 194.970,00 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0505.151220021.2.011 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 194.970,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2023

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A80E4125

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232011

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20232011

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008-2023-PE

CONTRATANTE.....: Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

CONTRATADA(O).....: B&B COMERCIO DE PNEUS - LTDA

OBJETO.....: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE

VALOR TOTAL.....: R$ 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1010.081220005.2.055 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 7.760,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2023

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FDC46E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232012

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20232012

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: B&B COMERCIO DE PNEUS - LTDA

OBJETO.....: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE

VALOR TOTAL.....: R$ 12.416,00 (doze mil, quatrocentos e dezesseis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1020.082440006.2.070 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IGD SUAS SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 7.760,00, Exercício 2023 Atividade 1020.082440006.2.069 Gestão do Programa Auxílio Brasil e do C adastro Unico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 4.656,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2023

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:72581F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20232013

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: B&B COMERCIO DE PNEUS - LTDA

OBJETO.....: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE

VALOR TOTAL.....: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0909.041220026.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 32.000,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2023

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7ED887E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, CLASSIFICAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL TOMADA DE PREÇOS 012/2023-SME

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, CLASSIFICAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL TOMADA DE PREÇOS 012/2023-SME. A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que está aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis referente à fase de classificação do certame em epígrafe, na forma do Art. 109, inciso I alínea "b", da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) SALAS DE AULA PADRÕES EM ESCOLAS NO MUNICIPIO DE JUCÁS/CE., (TERMO DE COMPROMISSO Nº 100/2023 – SEDUC-GOVERNO DO ESTADO), CONFORME ORÇAMENTO BASICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Informa que **PROPOSTAS DE PREÇOS CLASSIFICADAS** : LARGEM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, MATHEUS TELES CARNEIRO LTDA, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ROMA CONSTRUTORA LTDA, BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, AOS CONSTRUÇÕES LTDA, PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, A.I.L CONSTRUTORA LTDA, S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, LOCAMIX LTDA, DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, por atenderem as exigências do Edital. **PROPOSTAS DE PREÇOS DESCLASSIFICADAS** : ROMA CONSTRUTORA LTDA, MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS LTDA, IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, F. VICENTE P. FILHO ME, ACS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA e JUF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprirem as exigências do Edital. Diante do exposto, foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço global para os serviços objeto desta licitação, a seguinte empresa: LARGEM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, com valor global R$ 752.224,51 (Setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos). Findo o prazo estabelecido, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação. O inteiro teor desta fase encontra-se disponível no Setor de Licitação. Jucás/CE., 06 de Dezembro de 2023.
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:F3F3485F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2709.01/2023 – TP - SME

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, A CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº. 2109.01/2023 - SME, TOMADA DE PREÇOS nº. 2709.01/2023 – TP - SME, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO**

FUNDAMENTAL ÁLVARO DE ARAÚJO CARNEIRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE, ao respectivo vencedor, a saber: **AJS – ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ sob o N° 21.877.077/0001-14 -** com o valor global de **R$ 1.804.012,81 (um milhão, oitocentos e quatro mil, doze reais e oitenta e um centavos)**, por ter atendido a todas as exigências editalícias -

CRISPIANO BARROS UCHOA -
Secretário de Educação.

Madalena/CE, 06 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:AF6FC823

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 102023.1 – OBJETO: aquisição de materias permanentes diversificados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação., **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho e Habitação. **CONTRATADA:** AGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA., (CNPJ: 30.607.801/0001-80), representada pelo seu Proprietário, Sr. Leandro José Vieira Soares. **VALOR GLOBAL:** R$ 165.625,00 (cento e sessento e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais), **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Carona a registro de preço nº 10/2023 e Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS:**

Programa	Dotação Orçamentaria	Valor
Bolsa Familia e Cadastro Único IGD-PAB	0901.08.244.0807.2.040.4490.52.00	54.364,00
Proteção Social Básica	0901.08.244.0807.2.042.4490.52.00	56.770,00
Primeira Infância no SUAS	0901.08.244.0807.2.047.4490.52.00	20.676,00
Sec. de Assistência Social	0902.08.122.0402.2.049.4490.52.00	33.815,00

PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA: 10 dias, vigorando até 31/12/2023. **DATA:** 06/12/2023. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com, de 08 às 13h, Massapê-CE. **–**

CARLA MARIA ARAUJO PINTO,
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:B761ED78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 124

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal.

A Prefeita Municipal de Massapê, **Aline Aguiar Albuquerque**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º. **EXONERAR**, a partir do dia 01 de dezembro de 2023, **Francisco Guilherme Silva Oliveira**, do cargo de **Supervisor Escolar** da Secretaria da Educação.

Art. 2º. Fica revogado o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:234BA1B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 125

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal.

A Prefeita Municipal de Massapê, **Aline Aguiar Albuquerque**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º. **EXONERAR**, a partir do dia 01 de dezembro de 2023, **Sanayla Maria Albuquerque Queiroz**, do cargo de **Supervisora Escolar** da Secretaria da Educação.

Art. 2º. Fica revogado o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:41969D24

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 947/GP/2023

PORTARIA NO 947/GP/2023

CEDE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AO MUNICIPIO DE IPAUMIRIM ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO termo de cessão do servidor devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 518 de 12 de dezembro de 2003;
CONSIDERANDO o termo de convênio celebrado entre as partes;

RESOLVE
Art. 1º - CEDER o servidor **ICARO COSTA DE SALES, CPF: 055.127.853-62**, médico veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Mauriti, para prestar seus misteres no município de Ipaumirim estado do Ceará, sendo o prazo de cessão até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 04 de dezembro de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:82473BA5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.16.01/TP. Objeto: Reforma da Quadra Poliesportiva localizada no Distrito de Anauá, no Município de Mauriti/CE. Empresa vencedora: **BARBOSA CONSTRUCÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.332.445/0001-56. Valor total de (R$ 98.215,05). Homologo o processo na forma da Lei. Mauriti/CE, 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:BCEA1EBC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INTENSÃO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DEMAURITI- AVISO DE INTENSÃO DE RESCISÃO – A Prefeitura Municipal deMauriti,através da**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** comunica a empresa**LC SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 42.803.444/0001-05,a intenção de rescindir o**Contrato nº.2023.01.09.04/SEINFRA**,derivado da licitação na modalidade**TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.29.01/TP.Fundamentação:**arts. 78 inc. I, II, V,XII,cc Art. 79, da Lei 8.666/93.**Motivo:**Ofício de Notificação nº 2023.11.06.03/CPL.Fica estabelecido desde o recebimento deste, um prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.Mauriti/CE, em06dedezembrode 2023.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO –
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:028BA298

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.11.13.02/SME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.11.13.02/SME Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **Secretaria de Educação** e a empresa **TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**. OBJETO: aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (**R$ 87.600,00)**. Prazo de vigência: até 31/12/2023. Mauriti/CE, 13 de novembro de 2023. Signatários: Francisco José Cavalcante Furtado e José Ivan de Araújo.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:C35EAB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.11.13.02/SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.11.13.02/SME. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa Triângulo Comércio de Petróleo Ltda. **Objeto:** Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. **Valores Revisados:** Diesel S 10 (R$ 6,09). **Fundamentação Legal**: art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Signatários:** Francisco José Cavalcante Furtado e Jose Ivan de Araújo. Mauriti/CE, 13 de novembro de 2023

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:A7399EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Mauriti através das AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E GABINETE DO PREFEITO, comunica a INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO do Processo Administrativo nº. 2023.10.10.01/PE na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.18.01/PE/SRP, destinado ao Registro de Preços para futuras e eventuaisaquisições de combustíveis (perímetro Fortaleza), destinados ao atendimento da frota de veículos oficiais e locados das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE. Motivo:razões de interesse público. Fundamentação Legal: art. 49 da lei 8.666/93. Fica concedido
prazo para apresentação de recurso art. 109, I, "c". Maria Evânia Sousa Furtado – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. José Henrique Carneiro - Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e do Gabinete do Prefeito. Francisco José Cavalcante Furtado - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação. Cláudia Fernanda Moreira - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social. Mauriti/CE, em 05 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:75CFE277

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.02.03/SMS.

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.02.03/SMS. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. **Objeto:** Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e locados da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. Fundamentação legal: § 1º, do Art. 65. Valor acrescido: (R$ 14.452,00)**. Signatários** Maria Evânia Sousa Furtado e José Ivan de Araújo. Mauriti/CE, 13 de novembro de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:D42D94E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA EM SEDE DE RECURSO

LICITAÇÃO Nº. 3103.01/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 012/2023- SS-MERUOCA/CE
INTERESSADO(A): MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE
INTERESSADO(A): HOSPMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 28.530.912/0001-94
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO FISIOTERAPÊUTICO, MEDICAMENTOS, ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO, DESTINADOS AOS PSF´S, HOSPITAL CHAGAS BARRETO E CENTRO DE FISIOTERAPIA, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÉPIO DE MERUOCA-CE.

Trata-se de Processo Administrativo Especial deflagrado por intermédio da Portaria de Instauração de Processo Administrativo n. 011/2023-SS-MERUOCA/CE de 18 de setembro de 2023, publicada em 22 de setembro de 2023, via DOM, da lavra da Exma. Sra. Antônia Gessilene da Silva Duarte, Secretária de Saúde do Município de Meruoca, a fim de averiguar possível descumprimento no certame

licitatório epigrafado, em especial, por deixar de fornecer os medicamentos e equipamentos contidos nas ordens de compras n. 202300586, 202300590 datados de 20 de julho de 2023; ordem de compra n. 202300570 de 17 de julho de 2023 e Ordens de Fornecimento n. 202300704, 202300705, 202300706 e 202300707 todas do dia 14 de agosto de 2023.
A empresa HOSPMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 28.530.912/0001-94 foi notificada **em 27 de setembro de 2023** para apresentar defesa, conforme documentos de fls. 127 e 128 e nada requereu.
Foram aplicadas as seguintes sanções a empresa:
*"a) Aplicar **multa** de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, ou seja, multa no valor de **R$ 5.238,76 (cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)**;*
*b) A **rescisão unilateral** da avença, nos termos do art. 78 da Lei 8.666/93 e Cláusula 13.1 do contrato;*
*c) **Impedimento de licitar e de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;*
*d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, **pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos** ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, via **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas"**.*
Notificada das sanções, a empresa apresentou recurso, de forma tempestiva, arguiu: 1) Nulidade da notificação; 2) Justificativa do atraso na entrega do material; 3) Crise pós COVID-19 no Brasil; 4) Dificuldades internas da empresa recorrente.
Requereu, a nulidade da notificação e a reabertura de prazo de defesa e, subsidiariamente, a procedência do recurso para rescindir o contrato administrativo, sem a aplicação de sanções.
É o relatório no essencial. Passo a decidir.
Incialmente, recebo o recurso administrativo por ser tempestivo.
A preliminar de nulidade de notificação não merece amparo.
Transcrevo o inteiro teor da certidão de fls. 129.

CERTIDÃO

LICITAÇÃO Nº. 3103.01/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 012/2023- SS-MERUOCA/CE
INTERESSADO(A): MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE
INTERESSADO(A): HOSPMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 28.530.912/0001-94

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que no dia 25/09/2023 às 10:25h estivemos na sede da Empresa HOSPMÉDICA, na Rua Sebastiana C. de Vasconcelos, n. 380 - Renato Parente, Sobral - CE, 62033-110 e a sede da referida empresa encontrava-se fechada. No mesmo dia, às 15:15h voltamos à sede da empresa e mais uma vez estava fechada, por isso restou frustrada a tentativa de notificação.
CERTIFICAMOS ainda, que no referido endereço da empresa HOSPMÉDICA houve duas tentativas de notificação, no dia 26/09/2023 às 9:05h e às 16:10h, em ambos os horários a sede da empresa estava fechada.
CERTIFICAMOS por fim, que em consulta ao sistema REDESIM da Receita Federal do Brasil, constatamos que a empresa HOSPMÉDICA é de propriedade da Sra. JAILDA DE ARAUJO CHAVES CAMPELO, esta figurando como sócia nas empresas R. B. S. TRANSPORTADORA LTDA e DROGARIA R.B.S. (Drogaria Nova Esperança), de posse da informações, no dia 27/09/2023 às 16:10h nos dirigimos até a Farmácia Nova Esperança e lá notificamos a empresa HOSPMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 28.530.912/0001-94 na pessoa de Ana Ianca que após a leitura da notificação deu sua ciência e disse que repassaria no mesmo dia a notificação para a sua patroa, quem seja, a Sra. Jailda de Araujo Chaves Campelo.
O referido é verdade. Dou fé.
Meruoca/CE, 27 de setembro de 2023.

Joel Santiago Ferreira
Servidor Concursado

Edna de Souza Barros Costa
Servidora Concursada

A referida certidão foi exarada por dois servidores públicos concursados que possuem presunção de fé-pública.
Diante da certidão exarada por servidor com presunção de fé pública não há que se falar em nulidade de notificação/citação, pois é dever da empresa recorrente a manutenção dos canais de comunicação ou informar previamente a mudanças de tais canais.
No mais, por força do **Princípio da Aparência** uma vez comprovado o **Grupo Econômico a notificação/citação é válida**, conforme a copiosa jurisprudência dos Tribunais:
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL - PROCON MUNICIPAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO - NOTIFICAÇÃO -REGULARIDADE - PRESUNÇÃO DE CERTEZA E LIQUIDEZ DA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - PROVA VISANDO A ILIDIR A ADUZIDA PRESUNÇÃO - ÔNUS DA EMBARGANTE - NÃO DEMONSTRAÇÃO - DEVIDO PROCESSO LEGAL - OBSERVÂNCIA - MULTA - 'QUANTUM' - DESPROPORCIONALIDADE - REDUÇÃO - CABIMENTO - RECURSO PROVIDO EM PARTE. **São regulares e válidas as notificações enviadas e recebidas, no âmbito de processo administrativo instaurado pelo PROCON Municipal, a empresa que integra o mesmo grupo econômico da reclamada.** (...) (TJ-MG - AC: 10000180134900002 MG, Relator: Geraldo Augusto, Data de Julgamento: 26/10/2021, Câmaras Cíveis / 1ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 26/10/2021). (g.n.)
RECURSO INOMINADO. PLANO DE SAÚDE. CITAÇÃO VÁLIDA. GRUPO ECÔNOMICO. TEORIA DA APARÊNCIA. REVELIA CONFIGURADA. SENTENÇA CONFIRMADA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. Recurso desprovido. (TJPR - 2ª Turma Recursal - 0007424-05.2017.8.16.0058 - Campo Mourão - Rel.: Juíza Danielle Maria Busato Sachet - J. 24.09.2019). (g.n.)
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Omissão. Não ocorrência. **Notificação válida e eficaz realizada no endereço pertencente ao próprio grupo empresarial de que a embargante faz parte**. (...). (TJ-SP - EMBDECCV: 10362407920188260053 SP 1036240-79.2018.8.26.0053, Relator: Bandeira Lins, Data de Julgamento: 01/07/2020, 8ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 09/07/2020). (g.n.)
Logo, não há que se pode admitir a nulidade da notificação, feita na pessoa de Ana Ianca Barros, integrante do mesmo grupo econômico.
No mesmo sentido não merece acolhimento a justificativa de atraso no fornecimento dos medicamentos, embora tenha havido escassez de medicamentos no mercado, esta municipalidade não podia e nem pode ficar a mercê de informações.
Foram expedidas as ordens de compras n. 202300586, 202300590 datados de 20 de julho de 2023; ordem de compra n. 202300570 de 17 de julho de 2023 e Ordens de Fornecimento n. 202300704, 202300705, 202300706 e 202300707 todas do dia 14 de agosto de 2023.
A empresa recorrente se manteve silente diante das requisições de compras, no mais, apenas afirma e junta notícias jornalísticas sobre a redução de oferta de medicamentos no mercado. Não juntou nestes autos cópias de notas ficais sobre a aquisição e venda de medicamentos do último ano.
No mesmo sentido, a crise pandêmica da COVID-19 não pode ser arguida para justificar a demora no fornecimento dos fármacos e nem muito menos de dar guarida a recorrente de não responder as requisições de compras, por força de contrato administrativo.
Ainda, foi alegada dificuldades internas da empresa recorrente com os seus múltiplos laboratórios, o que não altera, em absoluto, as suas obrigações contratuais. Isso trata-se de risco da atividade empresarial o que não pode ser transferidos para outrem.
Resta evidenciada que de a conduta da recorrente não se enquadra em nenhuma das hipóteses de caso fortuito ou força maior, como motivados para a rescisão contratual, na forma do art. 78, inc. XVII da Lei n. 8.666/93.
Noutro giro, não se pode conceber a possibilidade de rescisão contratual amigável, empós aplicação das sanções administrativas, como sustenta a recorrente, ao fazer alusão ao art. 79, inc. I e II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

As sanções administrativas por violação aos contratos celebrados são obrigatórias, não se tratando de mera conveniência da Administração Pública, em caso **análogo**, temos:
"O atraso injustificado na execução de obras públicas é ocorrência de extrema gravidade, de maneira que o órgão contratante tem o dever de adotar as medidas cabíveis para aplicar as multas contratuais e demais penalidades previstas em lei nos atrasos advindos de incapacidade ou mora da contratada". No mesmo sentido: Acórdão nº 2.714/2015, do Plenário. (TCU, Acórdão nº 1.218/2021, do Plenário, Rel. Min. Augusto Nardes, j. em 26.05.2021.)
Em virtude do pedido de acolhimento do recurso com a rescisão contratual de forma amigável, hei por bem, aplicar de forma subsidiária o art. 322, § 2º do CPC, *in verbis*:
Art. 322. O pedido deve ser certo.
(...)
§ 2º A interpretação do pedido considerará o conjunto da postulação e observará o princípio da boa-fé.

Diante disso, passo ao reexame das penas aplicadas, para manter integralmente as penas:
"a) Aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, ou seja, multa no valor de R$ 5.238,76 (cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos);
b) A rescisão unilateral da avença, nos termos do art. 78 da Lei 8.666/93 e Cláusula 13.1 do contrato;"

Restringir o alcance da pena de impedimento de licitar, somente com o Município de Meruoca.
c) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração de Meruoca, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;"

Excluir a aplicação das penas de inidoneidade por fundamento nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade das sanções, em virtude do direito administrativo sancionatório.
Ante o exposto, conheço do recurso por ser tempestivo e nego provimento, devendo ser aplicada as seguintes sanções a empresa HOSPMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 28.530.912/0001-94:
*"a) Aplicar **multa** de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, ou seja, multa no valor de **R$ 5.238,76 (cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)**;*
*b) A **rescisão unilateral** da avença, nos termos do art. 78 da Lei 8.666/93 e Cláusula 13.1 do contrato;*
*c) **Impedimento de licitar e de contratar** com a Administração de Meruoca, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;"*

Ciência a empresa demandada, via DOM, e por e-mail.
Publique-se a presente decisão.
Cumpra-se.
Transcorrido os prazos legais, arquive-se, empós a notificação da empresa para recolher o valor da sanção pecuniária.
Em caso de não recolhimento da multa, inscreva-se a empresa na dívida ativa do Município de Meruoca e dê-se ciência a procuradoria jurídica para os devidos fins.

Meruoca/Ce, 24 de novembro de 2023.

JOSÉ HERTON ALVES DE SOUSA
Prefeito de Meruoca

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:77D4B3C6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL – A Prefeitura Municipal de Meruoca, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, comunica a Rescisão do Contrato com a empresa F. AIRTON VICTOR – ME, inscrita no CNPJ Nº 97.553.390/0001-69, proveniente da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO nº 3101.01/2020. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DO SÍTIO SÃO GONÇALO, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. Motivo: Considerando o que dispõe os artigos 77 e 78, incisos I, II, III, IV e V e inciso I do art. 79, da Lei no 8.666/93. Francisco Gilvan Miguel Santos – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Meruoca-Ce, em 24 de novembro de 2023.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:394909B4

SECRETARIA DE TURÍSMO,CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2311.01/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO E EQUIPAMENTOS, JUNTO À SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, que realizar-se-á no dia 21.12.2023, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas ou nos sítios https://bnc.org.br/ e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Meruoca-Ce, 07 de dezembro de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:3CC6A452

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2023.12.06.1

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Sr. Cicero Alves Figueiredo, Gestor/Presidente do CORES - Cariri Oriental, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação n.º 2023.12.06.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados compreendendo a elaboração, acompanhamento e execução de rotinas na folha de pagamento, atualização cadastral funcional, geração e transmissão da REINF e DCTF WEB de responsabilidade do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental – CORES. **Empresa a ser contratada:** 32.400.171 WICTOR HUGO OLIVEIRA ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ sob o nº 32.400.171/0001-02. **Valor Global:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso II c/c com o § 1º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Gestor/Presidente do CORES -

Cariri Oriental. Brejo Santo/CE, 06 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:B44A99F6

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
PORTARIA Nº 24/2023

PORTARIA Nº 24/2023
06 de Dezembro de 2023
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência de Milagres - Ceará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço do PREVIMIL, o Servidor adiante indicado, conforme lei municipal de n°. **1.309 de 03 de Maio de 2018**:
Objetivo da Viagem:

1- XVII Encontro Previdenciário da APEPP, VII Congresso Nordestino de Previdência da ANEPP e III Simpósio Nacional de Previdência da ANEPREM
NOME: Francisco Fábio Alves Belém
CPF: 346.356.613-34
CARGO: Diretor Presidente
DESTINO: Recife/PE **PERIODO:** 11 a 13 de Dezembro de 2023
QUANTIDADE: 03
Diária: R$ 700,00
TOTAL CONCEDIDO: R$ 2.100,00
Artigo 2° - Fica a diretoria financeira autorizada a efetuar o crédito em conta corrente do favorecido.
Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE- SE E CUMPRA-SE.

Milagres - CE, 06 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:9DA6CF52

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
PORTARIA 25/2023

PORTARIA Nº 25/2023
06 de Dezembro de 2023

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência de Milagres - Ceará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço do PREVIMIL, o Servidor adiante indicado, conforme lei municipal de n°. **1.309 de 03 de Maio de 2018**:
Objetivo da Viagem:

1- XVII Encontro Previdenciário da APEPP, VII Congresso Nordestino de Previdência da ANEPP e III Simpósio Nacional de Previdência da ANEPREM
NOME: Moisés Moreno Rolim Filho
CPF: 924.727.703-59
CARGO: Diretor de Benefícios
DESTINO: Recife/PE **PERIODO:** 11 a 13 de Dezembro de 2023
QUANTIDADE: 03
Diária: R$ 700,00
TOTAL CONCEDIDO: R$ 2.100,00
Artigo 2° - Fica a diretoria financeira autorizada a efetuar o crédito em conta corrente do favorecido.
Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE- SE E CUMPRA-SE.

Milagres - CE, 06 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:7C8F0A47

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2023.11.01.03. Órgão Contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; Empresa Contratada: **NATANAEL RODRIGUES LUSTOSA, CNPJ N° 44.545.347/0001-95**, representada por Natanael Rodrigues Lustosa Filho; **Valor Global do Contrato R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).** Dotação Orçamentária 0205-04.122.0112.2.002. Elemento de Despesas 3.3.90.39.00. Vigência do Contrato: 12 (meses) meses a partir da data de assinatura. Dispensa de Licitação Nº 2023.10.27.03, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO VOLTADO AO ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE MISSÃO VELHA/CE.** Rachel Fechine Ribeiro Tavares Macêdo - Secretária de Administração e Planejamento - Data da assinatura: 01 de novembro de 2023.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:E0199A3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2023.11.01.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Empresa Contratada: **NATANAEL RODRIGUES LUSTOSA, CNPJ N° 44.545.347/0001-95**, representada por Natanael Rodrigues Lustosa Filho; **Valor Global do Contrato R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).** Dotação Orçamentária 1301-12.122.0112.2.044. Elemento de Despesas 3.3.90.39.00. Vigência do Contrato: 12 (meses) meses a partir da data de assinatura. Dispensa de Licitação Nº 2023.10.27.02, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO VOLTADO AO ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MISSÃO VELHA/CE.** George Fechine Tavares - Secretário de Educação - Data da assinatura: 01 de novembro de 2023.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:C7AE8D51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2023.11.01.04. Órgão Contratante: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; Empresa Contratada: **NATANAEL RODRIGUES LUSTOSA, CNPJ N° 44.545.347/0001-95**, representada por Natanael Rodrigues Lustosa Filho; **Valor Global do Contrato R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).** Dotação Orçamentária 0601-08.122.0112.2.017. Elemento de Despesas 3.3.90.39.00. Vigência do Contrato: 12 (meses) meses a partir da data de assinatura. Dispensa de Licitação Nº 2023.10.27.04, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO VOLTADO AO ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MISSÃO VELHA/CE.** Tânya Maria Ribeiro Dantas Landim - Secretária do Trabalho e Assistência Social - Data da assinatura: 01 de novembro de 2023.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:F171CB46

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2023.11.01.01. Órgão Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE; Empresa Contratada: **NATANAEL**

RODRIGUES LUSTOSA, CNPJ N° 44.545.347/0001-95, representada por Natanael Rodrigues Lustosa Filho; **Valor Global do Contrato R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).** Dotação Orçamentária 0501-10.122.0112.2.004. Elemento de Despesas 3.3.90.39.00. Vigência do Contrato: 12 (meses) meses a partir da data de assinatura. Dispensa de Licitação Nº 2023.10.27.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO VOLTADO AO ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MISSÃO VELHA/CE.** Francisco Rafael Tavares Luna - Secretário de Saúde - Data da assinatura: 01 de novembro de 2023.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:1E2C37BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023DIVE-CP – SECRETARIAS DIVERSAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DE LICITAÇÃO – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça – CE, torna público o Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023DIVE-CP – SECRETARIAS DIVERSAS**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, A COMPRA DE MÍDIA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO A INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**. Abertura dia **22 de janeiro de 2024** às **9h00min**, na sala da CPL, na Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça – Ceará. Informações no endereço retro mencionado, no horário de 08h às 12h. Mombaça - CE, 06 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:0B0CCA85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação – A Pregoeira da CP deste município torna público o Edital do **Pregão Presencial Nº 015/2023DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, COM FORNECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO**. Abertura dia **20/12/2023**, às **09h00min**, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo Fone (0xx88) 3583-1997. Mombaça - CE, 06/12/2023.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:8D8ABA8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 12012101EDUC

PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 12012101EDUC

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 12012101EDUC, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA E A SENHORA MARIA EDELY EVANGELISTA DE ALENCAR.DAS PARTES: LOCATÁRIO(A)/CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE, Representado por **HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Francisco Vieira Cavalcante, Nº 315, Centro, CEP: 63.630-000, Pedra Branca - CE, Carteira de Identidade nº 7165 MTPS/CE e CPF nº 703.404.393-00.**LOCADOR/CONTRATADO**: **MARIA EDELY EVANGELISTA DE ALENCAR**, brasileira, casada, com domicílio na Rua Capitão Rocha Andrade, 46 A, Centro, Mombaça – CE, CEP: 63.610-000, inscrita no CPF N° 222.500.423-49 e RG 93002320169 SSP/CE. **OBJETO:** Contrato n° **12012101EDUC** - Locação de um imóvel urbano, localizado à Avenida Antônio Jaime Benevides Filho, 841 A, Bairro Iracema, CEP: 63.610-000, Mombaça – Ceará, destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria de Educação, de responsabilidade da Secretaria de Educação do município de Mombaça. **CLÁUSULA PRIMEIRA: RESCISÃO AMIGÁVEL** 1.1. Por acordo mútuo entre as partes, fica formalizada a rescisão amigável do Contrato n° 12012101EDUC.1.2. A decisão de rescisão ocorreu de maneira consensual, visando atender aos interesses das partes envolvidas. **CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**. 2.1. Em decorrência da justificativa apresentada e respaldada pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município de Mombaça, em conformidade com os termos do Contrato, procede-se à rescisão contratual amigável. 2.2. A rescisão foi efetuada com base no Art. 78, incisos I a V da Lei 8.666/93, que estabelece os fundamentos legais para a rescisão contratual. **CLÁUSULA TERCEIRA: FORO COMPETENTE**. 3. Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Mombaça, Estado do Ceará. E assim, assino este instrumento. Mombaça/CE, aos 30 de novembro de 2023.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA -
Secretária de Educação -

MARIA EDELY EVANGELISTA DE ALENCAR
- Contratado

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:5D1B2231

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 04012246SASS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 04012246SASS

O município de Mombaça, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Bairro Centro, Mombaça – Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 07.736.390/0001-01 e CGF 06.920.166-8, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, neste ato representada pelo Senhora **MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Assistência Social, brasileira, solteira, culinarista, residente e domiciliada à Rua Dona Filomena Alencar Freitas, N° 72, Bairro Antônio Soares, CEP: 63.610-000, Mombaça - CE, Carteira de Identidade N° 272326493 SSP/CE e CPF nº 699.717.573-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, o(a) Sr(a). **JOSÉ ÍCARO DE LIMA SOUSA**, brasileiro, domiciliado(a) na Travessa Lino Conde,

Nº 25, Bairro Centro, CEP: 63.610-000, Mombaça - CE, inscrita no CPF sob n.º 607.951.923-20 e RG 2007916673-8 SSPDS/CE, neste ato por si representado, doravante denominado de CONTRATADO(A), tendo em vista a RATIFICAÇÃO do processo de Inexigibilidade de Licitação **Nº 001/2022SASS – IN SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firma o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente instrumento objetiva a rescisão amigável do contrato nº **04012246SASS**, firmado em 04 de janeiro de 2022, oriundo de Processo de Licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022SASS-IN – SECRETARIA DE ASISTÊNCIA SOCIAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2. A rescisão se dá conforme contrato inicial, na Cláusula Décima no Item 10.1, previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3. Fica eleito o foro da Comarca de Mombaça(CE), como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito declarando conhecer todas as Cláusulas contratadas.
Mombaça-Ceará, 19 de setembro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Desenvolvimento social

_____
JOSÉ ÍCARO DE LIMA SOUSA

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:6D434A19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023SME-CP -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Mombaça, através de seu gestor, torna público o presente aviso de suspensão da Licitação de Concorrência Pública nº **001/2023SME-CP**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a Construção de 06 (seis) Unidades de Minigeração Distribuída de 683,22KWP/600/KWAC, conectadas ao sistema elétrico da ENEL com a classe ON-GRI, contendo no total de **1158** painéis para a captação de energia solar.A decisão de suspensão é motivada por novas impugnações recebidas e, em conformidade com o processo legal, a Administração, por meio da Procuradoria do Município, realizou as devidas respostas.Contudo, visando a garantia da transparência e aprimoramento do processo licitatório, o gestor determinou uma análise mais aprofundada do edital.Em virtude dessa necessidade de melhor análise e aprimoramento do edital, fica decidido que o processo licitatório em tela será republicado em data a ser definida, proporcionando assim a equalização de eventuais questionamentos e aprimoramento dos termos do certame.Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais, ressaltando nosso compromisso com a lisura e eficiência dos processos licitatórios. **Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, 06 de dezembro de 2023.**

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:FAA92C79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011201/2023 ATO DE DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA NATÁLIA DE SOUSA DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR a servidora **NATÁLIA DE SOUSA DE LIMA,** lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social**,** para assumir a **COORDENAÇÂO DO SETOR DE COMPRAS.**

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 dezembro de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C1E94352

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**: MEIDOMUNDO COMERCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA LTDA, COM SEDE À RUA ANDROALDO MARTINS, N° 454, CENTRO, SANTA QUITÉRIA, CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 13.941.434/0001-38**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023 - SEDUC. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS A EQUIPAR OS DIVERSOS SETORES DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ **51.858,29**; **DO VALOR DO LOTE II:** R$ **29.299,28; DO VALOR GLOBAL: 81.157,57** (OITENTA E UM MIL E CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E CINBQUENTA E SETE CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 0804 12 361 0231 2030 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, **SUB ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.42 – MOBILIÁRIO EM GERAL; 4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES; **FONTE DE RECURSOS**:1111-000000 – RECEITAS DE IMPOSTOS/ 1001-000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: 60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA / JOÃO CLEANO BEZERRA MARTINS.

MORADA NOVA - CE, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:5A62DB8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º **I-001/2023-SEFIN. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NO PATROCÍNIO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL EM TODAS AS INSTÂNCIAS E O SEU ACOMPANHAMENTO ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO, NO QUE CONCERNE A PROMOVER OS INTERESSES DESTA MUNICIPALIDADE EM FACE DA UNIÃO FEDERAL, A FIM DE PROCEDER COM A RETENÇÃO E AO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO IRRF INCIDENTE SOBRE TODOS OS PAGAMENTOS REALIZADOS POR ELE, A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, IMPEDINDO QUE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL PROCEDA COM A AUTUAÇÃO DO MUNICÍPIO RELATIVAMENTE AO PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS RFB Nº 1.599, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015 E Nº 2.005, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, CONDENANDO, POR FIM, O ENTE AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS IDENTIFICADAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS E NOS ANOS POSTERIORES ENQUANTO TRAMITAR O PROCESSO JUDICIAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: AMPARADA NO ART. 25, INC. II C/C ART. 13, INC. V DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **EMPRESA FAVORECIDA**: DANIEL QUEIROGA GOMES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, ESTABELECIDA NA RUA AGENOR LOPES, N° 25, SL. 804, EMPRESARIAL ITAMARATY, BOA VIAGEM, RECIFE/PE, CEP: 51.021-110, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 40.196.112/0001-84. **VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS**: R$ 716.523,80 (SETECENTOS E DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS, OITENTA CENTAVOS). **DATA DA RATIFICAÇÃO**: 06/12/2023. **DOS SIGNATÁRIOS**: ANTÔNIO MÂNCIO LIMA (SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS/CONTRATANTE); DANIEL QUEIROGA GOMES – SÓCIO/CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:D207B65E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º **I-002/2023-SESA. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NO PATROCÍNIO JUDICIAL EM TODAS AS INSTÂNCIAS E O SEU ACOMPANHAMENTO ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO, NO QUE CONCERNE A PROMOVER A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO DO SUS EM FAVOR DESTE MUNICÍPIO, COM BASE NOS ÍNDICES ESTABELECIDOS NA TABELA TUNEP OU IVR, QUE GARANTA O NECESSÁRIO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO E A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PELA UNIÃO FEDERAL, BEM COMO A RECUPERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES PAGOS PELOS PLANOS DE SAÚDE À UNIÃO FEDERAL, REFERENTE AOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS, VALOR ESTE A SER DEVIDAMENTE CORRIGIDO DESDE A DATA EM QUE DEVIDO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: AMPARADA NO ART. 25, INC. II C/C ART. 13, INC. V DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **EMPRESA FAVORECIDA**: DANIEL QUEIROGA GOMES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, ESTABELECIDA NA RUA AGENOR LOPES, N° 25, SL. 804, EMPRESARIAL ITAMARATY, BOA VIAGEM, RECIFE/PE, CEP: 51.021-110, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 40.196.112/0001-84. **VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS**: R$ 1.030.432,52 (HUM MILHÃO, TRINTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS, CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **DATA DA RATIFICAÇÃO**: 06/12/2023. **DOS SIGNATÁRIOS**: JERDSON CRISTIANO NERI BESSA (SECRETÁRIO DE SAÚDE/CONTRATANTE); DANIEL QUEIROGA GOMES – SÓCIO/CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E0E7BF2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-006/2023-SEINFRA. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO A SER LOCALIZADO NO DISTRITO DE LAGOA GRANDE, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE, A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS DAR-SE-À **NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2023 ÁS 08:00 HORAS**.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E749EBF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0112-A/2023 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, ISABEL CRISTINA FREITAS VENANCIO, a partir de 01 DE DEZEMBRO DE 2023, do cargo de MERENDEIRA, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Dezembro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:F1BA5BF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0112-B/2023 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR MURILO PEREIRA NOBRE E SILVA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEFIN.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Dezembro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:67B7032A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0112-C/2023 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR MURILO PEREIRA NOBRE E SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS, símbolo CDA3, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1,993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEFIN.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Dezembro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:5C9106DB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
RESOLUÇÃO Nº 06/2023

Resolução Nº 06/2023, de 06 de DEZEMBRO de 2023.

Ementa: Fixa O VALOR DE REMUNERAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON CMNO CRIADO POR FORÇA DA LEI Nº 965/2023, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente **RESOLUÇÃO**:
CONSIDERANDO que compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras as atribuições de elaborar o seu Regimento Interno, dispondo sobre a organização, a política, o provimento dos cargos de seus serviços, conforme descrito no artigo 15, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda;
CONSIDERANDO a criação do cargo de Coordenador executivo do PROCON Legislativo da Câmara Municipal de Nova Olinda, decorrente da Lei 965/2023, de 24 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO o artigo 15, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Olinda que compete, dentre outras atribuições estabelecidas em lei, neste Regimento ou por resolução, ou dele implicitamente resultante, propor, privativamente, ao Plenário, projeto de resolução dispondo sobre organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargos ou funções, fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei orçamentária com relação á Câmara Municipal;
Art. 1º Fixa como remuneração do Cargo de Coordenador do PROCON legislativo da Câmara Municipal de Nova Olinda, o valor de R$ 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais).
Art. 2º as atribuições do cargo de Coordenador do PROCON Legislativo da Câmara Municipal de Nova Olinda estão previstas na Lei 965/2023, de 24 de novembro de 2023;
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Nova Olinda-CE, 06 de dezembro de 2023.

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:480D4D39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 140/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o)Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 161.400,00 (Cento e Sessenta e Um Mil, Quatrocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro.00938/22

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 161.400,00 (Cento e Sessenta e Um Mil, Quatrocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$161.400,00 (Cento e Sessenta e Um Mil, Quatrocentos Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 05 de Dezembro de 2023

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00140/23 de 05 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

PARA:

06 06. Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
04 122 0037 2.017 Manutencao das Atividades da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 50.000,00

TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Turi 50.000,00

PARA:

07 07. Secretaria de Urbanismo e Obras
04 122 0037 2.024 Manutencao das Atividades da Secretaria de Urbanismo e Obras

3.3.90.93.00 Indenizações e restituições
1700000000 Outros Convênios da União
Anul.dotação 93.300,00

TOTAL Secretaria de Urbanismo e Obras 93.300,00

PARA:

14 14. Fundo Municipal de Educacao
12 306 0196 2.049 Manutencao de Programa Alimentacao Escolar
3.3.90.30.00 Material de consumo
1552000000 Transferência de Recurso do PNAE
Anul.dotação 8.100,00

TOTAL Fundo Municipal de Educacao 8.100,00

PARA:

15 15. Fundo Municipal de Saude
10 302 0176 2.078 Manutencao do Bloco da Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospi
3.3.90.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 10.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saude 10.000,00

TOTAL GERAL 161.400,00

Nova Olinda, 05 de Dezembro de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00140/23 de 05 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

DE:

13 13. Secretaria do Meio Ambiente
18 122 0037 2.045 Manutencao das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
22.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
17.000,00

TOTAL Secretaria do Meio Ambiente 39.000,00

DE:

14 14. Fundo Municipal de Educacao
12 361 0231 2.055 Manutencao de Programa Salario Educacao
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
1.390,00
1550000000 Transferência do Salário Educação
2.624,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
1.390,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1569000000 Outras Transferências do FNDE
773,00
12 361 0235 2.056 Manutencao do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1553000000 Transferência de Recurso do PNATE
2.485,00
1571000000 Transferência de convênio Estado/Educaçã
5.540,00
12 365 0271 2.060 Manutencao das Atividades Educacao Basica Infantil 70%
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1540107000 Transferências do FUNDEB impostos 70%
2.785,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1540107000 Transferências do FUNDEB impostos 70%
2.785,00
1541107000 Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAF
47.250,00
1542107000 Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT
8.000,00
12 365 0271 2.061 Manutencao das Atividades Educacao Basica Infantil 30%
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
1.258,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1542000000 Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAT
16.120,00

TOTAL Fundo Municipal de Educacao 92.400,00

DE:

15 15. Fundo Municipal de Saude
10 302 0176 2.078 Manutencao do Bloco da Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospi
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
30.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saude 30.000,00

TOTAL GERAL 161.400,00

Nova Olinda, 05 de Dezembro de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:19D3D335

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 142/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro.00938/22

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$40.000,00 (Quarenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 06 de Dezembro de 2023

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00142/23 de 06 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

PARA:

15 15. Fundo Municipal de Saude
10 301 0171 2.070 Manutencao do Bloco da Atencao Basica
3.3.90.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 17.000,00
10 302 0176 2.078 Manutencao do Bloco da Atencao de Media
e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospi
3.3.90.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 23.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saude 40.000,00

TOTAL GERAL 40.000,00

Nova Olinda, 06 de Dezembro de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00142/23 de 06 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

DE:

13 13. Secretaria do Meio Ambiente
18 122 0037 2.045 Manutencao das Atividades da Secretaria
de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
40.000,00

TOTAL Secretaria do Meio Ambiente 40.000,00

TOTAL GERAL 40.000,00

Nova Olinda, 06 de Dezembro de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:1B020597

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIO Nº 43/2023, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA DE DIÁRIO Nº 43/2023, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor ANTONIO PORFIRIO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF: 056.252.313-89, ocupante do cargo de MOTORISTA D, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), nos dias 06 e 07 de dezembro de 2023, com o objetivo de conduzir os pacientes: SAIMON MIGUEL FERREIRA MONTEIRO ao **HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN**, localizado a Rua Tertuliano Sales, 544 - Vila União, Fortaleza – CE, CEP: 60410-794 e FRANCISCO VALDO DE SOUSA ao **HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA (HGF),** localizado à R. Ávila Goularte, 900 - Papicu, Fortaleza - CE, 60150-160.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 06 DEZEMBRO DE 2023.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:07EB10A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.106, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTITUI A COMISSÃO COORDENADORA E AVALIADORA DO LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS, ANTIECONÔMICOS, SEM UTILIZAÇÃO OU IRRECUPERÁVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, PARA FINS DE ALIENAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o grande volume de bens móveis inservíveis, sem utilização ou antieconômicos, que se acumulam sob posse da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a inviabilidade econômica para recuperação de bens depreciados pela ação do tempo e pela exaustiva utilização, bens sem utilização por obsolescência tecnológica;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de gerar receita a partir da alienação dos bens inservíveis, antieconômicos, ou sem utilização, visando a conversão dos recursos auferidos com a renovação do parque tecnológico, dos mobiliários e equipamentos a serem colocados à disposição das diversas unidades administrativas do Município;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de criação de uma comissão composta de servidores públicos para avaliar e estipular preços mínimos aos bens/lotes inservíveis para fins de alienação,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída a Comissão Coordenadora e Avaliadora do Leilão Público de Bens Inservíveis Pertencentes ao Patrimônio

Municipal, para fins de alienação, com subordinação direta a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria.

I. Articular com as demais unidades a divulgação do Leilão;
II. Compactar e listar os bens inservíveis destinados à alienação;
III. Verificar a documentação e regularização de veículos e demais bens destinados ao Leilão;
IV. Conferir registro patrimonial, a origem e a liberação dos bens adquiridos através de doações e recursos de convênios;
V. Acompanhar o agrupamento de bens em lotes, de acordo com a similaridade ou origem;
VI. Realizar a avaliação dos bens e definição de preços mínimos, e
VII. Acompanhar todo o processo do leilão e dirimir eventuais dúvidas e entraves que venham surgir durante a realização do certame, entre outras atividades correlatas.

Parágrafo Único. A Comissão de que trata o *caput* deste artigo poderá requisitar servidores e informações de outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, com vistas à apreciação de questões submetidas à sua análise e terá um prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data de sua efetiva instalação, para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores abaixo indicados para compor a Comissão Coordenadora e Avaliadora do Leilão Público de Bens Inservíveis Pertencentes ao Patrimônio Municipal:

I – **JOSÉ NILTON ARAGÃO JÚNIOR -** Presidente
II – **VALCÉLIO ABREU RODRIGUES** – Vice-Presidente;
III – **MICHAEL FRANCISCO DE SOUSA COSTA** – Membro;
IV - **ANTONIO CESANIR FEITOSA LAURINDO** – Membro.

Parágrafo Único. Nos impedimentos, ausências ou afastamento do Presidente, a Comissão Coordenadora e Avaliadora do Leilão Público de Bens Inservíveis Pertencentes ao Patrimônio Municipal será coordenada pelo Vice - Presidente.

Art. 3º O Secretário da pasta a qual pertencer o veículo vendido em leilão público será responsável pela assinatura do Certificado de registro e Licenciamento de Veículos – CRVL, bem como por acompanhar a formalização da transferência do Sistema de Transferência Eletrônica junto aos cartórios de registro de documentos (DUT Eletrônico).

Art. 4º. Os membros integrantes desta Comissão não serão remunerados pelo exercício dessa função, entretanto, seus serviços serão considerados como de relevante interesse público.

Art. 5º. Os servidores nomeados para compor a Comissão não sofrerão nenhum prejuízo em razão dos trabalhos fora da sede da sua Unidade de Lotação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, CEARÁ, em 06 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B2E06CE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.107, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 430/98;

CONSIDERANDO o disposto a Resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o disposto a Resolução CONTRAN nº 811, de 15 de dezembro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** as pessoas abaixo relacionadas para compor a **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI**, no Município de Nova Russas/CE, sob a presidência da primeira:

I - PRESIDENTE: JOEL RODRIGUES DE CARVALHO (CPF: 768.515.403-04);
II – MEMBRO TITULAR: FRANCISCO DENES LIMA (CPF: 790.010.843-20);
III – MEMBRO TITULAR: FERNANDO LIMA COSTA (CPF: 171.744.938-74).

Art. 2º. Compete a JARI:

I - julgar os recursos interpostos pelos infratores;
II - solicitar aos órgãos e entidades executivas de trânsito, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise das razões recursais;
III - encaminhar ao DEMUTRAN e aos órgãos e entidades executivas de trânsito, informações e apontamentos relacionados a infrações recorrentes.

Art. 3º. O mandato dos membros que compõem a JARI será de 01 (um) ano.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 06 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B0BD6777

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.108, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, representantes suplentes, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: HELOÍSA REJANE VERAS DE SOUSA

SUPLENTE: ANDERCIANE MARTINS PINTO BARBOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SUPLENTE: MARIA IRANEIDE MARTINS PAULINO PAULA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: MARIA AUDENORA MATOS

SUPLENTE: RITA ALVES BEZERRA DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, CEARÁ, em 06 de dezembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5EDEC674

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.06.01 - SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS / CE– A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40-CENTRO-ORÓS/CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 09:00:00HS (HORÁRIO DE BRASILIA), ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.06.01 - SRP**, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE E COPA/COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DE ORÓS-CE, CONFORME ANEXO I. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H, OU PELOS OS SITES: www.bll.org.br. OU PELO O PORTAL DAS LICITACOES: http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/. ORÓS/CE, 06 DE DEZEMBRO DE 2023. JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR-PREGOEIRO.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:B950B4AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2023.12.06-01

Palhano-CE, 06 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **MARCIONE CORREIA RODRIGUES DA SILVA,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 06 de dezembro de 2023, Junto a Secretaria das Cidades do Governo do Estado do Ceará, para tratar de assuntos de interesse do município de Palhano.Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:D6E54819

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 04.12.002 GAB/SEC. DA EDUCAÇÃO

Palhano -Ceará, 04 de dezembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, delega competência a Secretária Municipal da Educação e dá outras providências.
Art. 1° - fica autorizado à tesoureira da prefeitura, a pagar o servidor Municipal da Secretaria da Educação, BRUNO DE OLIVEIRA LEMOS– MOTORISTA- a quantia de R$ 70,00 (setenta reais), correspondente a 01 (uma) ajuda de custo, cuja finalidade é auxilio para participar do ENCONTRO DE AVALIAÇÃO 2023: CRESCER APRENDENDO E FAMILIA +, que acontecerá na cidade de Fortaleza- CE, no dia 05 de dezembro de 2023, horário de início ás 8:00 ás 17h no Hotel Amuarama -Av. Deputado Oswaldo Studart,888 – Bairro de Fátima. A diária se destina fazer face às despesas com deslocamento e alimentação, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LILIANNE DE SOUSA SILVA
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:62DDFD87

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 04.12.001 GAB/SEC. DA EDUCAÇÃO

Palhano -Ceará, 04 de dezembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, delega competência a Secretária Municipal da Educação e dá outras providências.
Art. 1° - fica autorizado à tesoureira da prefeitura, a pagar a servidora Municipal da Secretaria da Educação, MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA SILVA – MOBILIZADORA DA EDUCAÇÃO – a quantia de R$ 70,00 (setenta reais), correspondente a 01 (uma) ajuda de custo, cuja finalidade é auxilio para participar do ENCONTRO DE AVALIAÇÃO 2023: CRESCER APRENDENDO E FAMILIA +, que acontecerá na cidade de Fortaleza- CE, no dia 05 de dezembro de 2023, horário de início ás 8:00 ás 17h no Hotel Amuarama -Av. Deputado Oswaldo Studart,888 – Bairro de Fátima. A diária se destina fazer face às despesas com deslocamento e alimentação, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LILIANNE DE SOUSA SILVA
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:88A36445

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 747/2023 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Dar nome a Travessa Jesus Veridiano da Silva e adota outras providências.

JOSÉ LUCIANO SILVA, Prefeito do Município de Palhano, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30 da Constituição Federal e pelo art. 72, IV da Lei Orgânica do Municipio. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica nomeada a Travessa **Jesus Veridiano da Silva,** iniciada na Rua Miguel Barreto de Santiago, e em sua extensão cruza a Rua José Rodrigues de Oliveira (Zuca Marchante), finalizando na estrada que liga Sede à comunidade de Feijão Manso.

Art.2º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 25 de setembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:853B9E17

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.12.06-001 GABPREF

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SECRETÁRIO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, da Lei Orgânica Municipal, determina que:

Art. 1º - Fica autorizado pagar a Procuradora Geral do Município, **Sr.ª. VALESKA FERREIRA LIMA** a se ausentar do município pelo período de 03 (três) dias, para participar do 1° Congresso Brasileiro da 14.133, na cidade de Fortaleza – CE.
Art. 2º - Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar o correspondente a 03 (três) diárias, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia na data de 06, 07 e 08 de dezembro de 2023, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano/CE

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:06C9A16C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.12.06-003 GABPREF

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A ASSISTENTE DA PROCURADORIA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, da Lei Orgânica Municipal, determina que:

Art. 1º - Fica autorizado pagar a Assistente da Procuradoria, **Sr.ª. MARIA TERESA INÁCIO GOMES** a se ausentar do município pelo período de 02 (três) dias, para participar do 1° Congresso Brasileiro da 14.133, na cidade de Fortaleza – CE.
Art. 2º - Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar o correspondente a 02 (duas) diárias, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia na data de 07 e 08 de dezembro de 2023, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 06 de dezembro de 2023.

VALESKA FERREIRA LIMA
Procuradora Geral do Municipio

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B43143AE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 2023.12.06-002 GABPREF

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A ENGENHEIRO(A) CIVIL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, da Lei Orgânica Municipal, determina que:

Art. 1º - Fica autorizado pagar a Engenheira Civil, **Sr.ª. TERESA FILOMENA BARRETO** a se ausentar do município pelo período de 03 (três) dias, para participar do 1° Congresso Brasileiro da 14.133, na cidade de Fortaleza – CE.
Art. 2º - Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar o correspondente a 03 (três) diárias, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia na data de 06, 07 e 08 de dezembro de 2023, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 06 de dezembro de 2023.

ILÁRIO NUNES DA SILVA
Secretário de Meio Ambiente e Infraestrutura

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5366FB22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.11.27.03

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2023.11.23.03. **Partes:** o Município de Penaforte, através da FUNDO GERAL e a empresa LIMA E MARQUES LTDA. **Objeto:** Aquisição de combustíveis para atender a demanda do FUNDO GERAL do Município de Penaforte/CE. **Valor Total:** R$ 17.570,00 (Dezessete mil, quinhentos e setenta reais). **Vigência do Contrato:** até 15/12/2023. **Signatários:** DIEGO FERREIRA ÂNGELO e JANNYKLEI MARQUES DE ARAÚJO SANTOS.

Penaforte/CE, 27 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:B97C2C4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-SRP

MUNICÍPIO DE PENAFORTE - ESTADO DO CEARÁ. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de PENAFORTE/CE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 014/2023-SRP**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (PERÍMETRO PENAFORTE) PARA USO PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 08/12/2023 até 20/12/2023 às 07:00h no site www.licitapenaforte.com.br. Abertura das propostas 20/12/2023 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 20/12/2023 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240 – Centro e nos sites: www.tce.ce.gov.br - www.penaforte.ce.gov.br---www.licitapenaforte.com.br.
PENAFORTE/CE, 07 de Dezembro de 2023.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:EBAE9176

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.11.27.04

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2023.11.23.04. **Partes:** o Município de Penaforte, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa LIMA E MARQUES LTDA. **Objeto:** Aquisição de combustíveis para atender a demanda da Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Penaforte/CE. **Valor Total:** R$ 10.602,00 (Dez mil, seiscentos e dois reais). **Vigência do Contrato:** até 15/12/2023. **Signatários:** ANA MARIA DE QUEIROZ FERREIRA ÂNGELO e JANNYKLEI MARQUES DE ARAÚJO SANTOS.

Penaforte/CE, 27 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:B0D9C122

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.11.27.02

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2023.11.23.02. **Partes:** o Município de Penaforte, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa LIMA E MARQUES LTDA. **Objeto:** Aquisição de combustíveis para atender a demanda da Secretaria de EDUCAÇÃO do Município de Penaforte/CE. **Valor Total:** R$ 16.936,00 (Dezesseis mil, novecentos e trinta e seis reais). **Vigência do Contrato:** até 15/12/2023. **Signatários:** MIRTANE DE CÁSSIA JORGE PEREIRA e JANNYKLEI MARQUES DE ARAÚJO SANTOS.

Penaforte/CE, 27 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:DDBC189B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.11.27.01

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2023.11.23.01. **Partes:** o Município de Penaforte, através da SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa LIMA E MARQUES LTDA. **Objeto:** Aquisição de combustíveis para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Penaforte/CE. **Valor Total:** R$ 17.081,00 (Dezessete mil e oitenta e um reais). **Vigência do Contrato:** até 15/12/2023. **Signatários:** FABÍOLA PEREIRA GOMES e JANNYKLEI MARQUES DE ARAÚJO SANTOS.

Penaforte/CE, 27 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:7DCE23BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 040/2023

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO No 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1o CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA DO CARMO ALVES
DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 1 (uma) diaria, para participar da Reunião Ampliada da UNCME Ceará.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, Auditório da Secretaria da Educação - Seduc na data 08/12/2023.

Art. 2o A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3o Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 06 de dezembro de 2023.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Silvio Dos Santos Souza
Código Identificador:BB8BF50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 041/2023

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO No 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1o CONCEDER a(o) senhor(a) JESSICA BERNARDINO DOS ANJOS, ocupante do cargo de PROFESSOR, 1 (uma) diaria, para participar da Reunião Ampliada da UNCME Ceará.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, Auditório da Secretaria da Educação - Seduc na data 08/12/2023.

Art. 2o A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3o Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 06 de dezembro de 2023.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Silvio Dos Santos Souza
Código Identificador:B36141BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Dispensa de Licitação nº 03.002/2023 - DL. Contratante**: Procuradoria Geral do Município, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação nº 03.002/2023-DL: **nº 03.002/2023** – Valor global: R$ 6.000,00 – **Contratada**: Thiago de Lima Carneiro, através de seu representante legal, o Sr. Thiago de Lima Carneiro. **Unidade Administrativa**: Procuradoria Geral do Município. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de internet 200MbPS via fibra óptica com equipamento em regime de comodato destinado atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Quixadá/CE. **Prazo de vigência**: 12 meses, a partir da data da assinatura. Assina pela contratante: Antônio Carlos Fernandes Pinheiro Junior. Data das assinaturas dos contratos: 26 de outubro de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:B97E7AD7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Dispensa de Licitação nº 08.007/2023-DL.** Locador: Secretaria de Educação, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação 08.007/2023-DL: **nº 08.007/2023-DL** – Valor global: R$ 14.700,00 – Contratada: Gabriel Apolônio Arruda - ME, através de seu representante legal, o Sr. Gabriel Apolônio Arruda. **Unidade administrativa:** Secretaria de Educação. **OBJETO:** Contratação de serviços de chaveiro com fornecimento de material necessário para confecção e cópia de chave, abertura, conserto de fechaduras para as portas e portões do complexo educacional de Quixadá, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação do município de Quixadá/Ce. Prazo de vigência: 31 de dezembro. Assina pela contratante: Secretária, Veruzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 24 de outubro de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:3B48315F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO DO ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, do município de Quixelô, torna público o extrato do Sexto aditivo ao **Contrato Nº 2021.12.30.2.1**, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.30.2**, cujo objeto é a **Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1481 - Convênio nº 129/2021, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas (SOP). CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: PADRE CÍCERO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI **OBJETIVO DO ADITIVO:** O presente Aditivo tem por finalidade a adição para os itens 2.1.2, 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 2.3.1, 2.3.2, 3.1.1, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3, 3.2.4, 3.3.1, 3.3.2, 4.1.1, 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4, 4.3.1, 4.3.2, 5.1.1, 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4, 5.3.1, 5.3.2, 6.1.1, 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4, 6.3.1, 6.3.2, 7.1.1, 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4, 7.3.1 e 7.3.2, cuja soma dos itens estima – se em um acréscimo no valor de R$ 54.933,93 (cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos), com BDI incluso de 28,17 (vinte e oito vírgula dezessete por cento), Sendo o valor Global anteriormente do contrato de R$ 576.338,48 (quinhentos e setenta e seis mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), mais o valor do 1º (primeiro) aditivo de R$ 25.587,23 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), ficando reajustado para R$ 656.859,64 (seiscentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). **ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTÔNIO ALEXANDRE FROTA AMORA NETO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** GUILHERME DE LIMA. 05 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:9FB1DE49

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO TP Nº 2023.10.06.1

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.06.1

O Gestor da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Quixelô/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide **REVOGAR** a **TOMADA DE PREÇOS n.º 2023.10.06.1**, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na execução das obras de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento no Sítio Mulungu Zona Rural do Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1837 - Convênio nº 393/2022, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas (SOP), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico, pelos motivos de fato e de direto a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e item 10.5 do Edital Convocatório. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada com intuito de uma minuciosa análise nos termos do Edital bem como uma adequação no Projeto Básico com intuito de ampliar a disputa em respeito ao princípio da competitividade contribuindo para a busca da proposta mais vantajosa para a Administração. Portanto a revogação com os motivos aqui expostos atende melhor as necessidades da Administração. **Maiores Informações:** Setor de Licitações da Prefeitura situado à Rua Pedro Gomes de Araújo s/nº, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 06 de Dezembro de 2023 –

GUILHERME DE LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:E63A4860

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N°. 0427/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o(a) Sr.(a). **NILDELENE DE SOUZA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão a função de **COORDENADOR DO BALCÃO DO CIDADÃO CC-3.**

Art.2°- A nomeação de que trata o artigo anterior, esta arrimada na LEI MUNICIPAL Nº **959/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

Art.3°- Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 06 de Dezembro de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:40A253CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.06.12/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM AMPARO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E

Art. 1º - Criar Comissão de Avaliação composta por três membros, para proceder à avaliação sobre o imóvel encravado no Distrito de Lagoinha, Zona Urbana, do Município de Quixeré/CE, à Rua Mestre Isidoro, com descrição e finalidade motivadas pelo Decreto de nº 1456/2023, de 05 de dezembro de 2023, visando o pagamento de verba indenizatória, depois de elaborado Laudo de Avaliação onde constem todos os dados de medidas e qualidade da construção do mesmo, informando seu justo valor em moeda corrente.

Parágrafo Único – A Comissão acima será composta da seguinte forma:

Presidente – GABRIEL SOUZA BESSA;
1° Membro – FRANCISCO JARBAS ALVES e
2° Membro – JOSÉ FRANCISCO MERCÊS DA SILVA

Art. 2° - Essa Portaria entre em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 06 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D3F7F7D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.01.11.2023

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. JOSÉ IVANIO CORREIA LIMA, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais) perfazendo um total de 910,00 (Novecentos e dez reais), para fazer face suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 01,06,09,13,14,16,17,20,23 e 29/11/2023, com a finalidade de acompanhar o Prefeito Sr. ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA para viagens à Fortaleza-Ce, com responsabilidade em protocolar documentos nas Repartições Públicas como TCE, TJ, SEC. DAS CIDADES, ESPLAM e outros, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de novembro de 2023.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A5C50D91

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 002.24.11.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) TIAGO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA/CE no(s) dia(s) 24/11/2023 com a finalidade de transportar os Técnicos da Secretaria de Educação para o evento "Projeto Previne – Violência nas Escolas, não!", ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de novembro de 2023.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:78756271

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.24.11.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) Maria Girlene da Silva Oliveira, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 24/11/2023 com a finalidade de participar do "Projeto Previne – Violência nas Escolas não!", ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de novembro de 2023.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A230B602

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.24.11.2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) ROSEMARA FÁTIMA DE JESUS, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de LIMOEIRO DO NORTE-CE no(s) dia(s) 24/11/2023 com a finalidade de resolver assuntos dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de novembro de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:7CA5FC3F

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.30.11.2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Luzia de Melo Costa, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais) perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de LIMOEIRO DO NORTE-CE no(s) dia(s) 30/11/2023 com a finalidade de resolver assuntos dos Direitos da Criança e do Adolescente no Ministério Público, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de novembro de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:35443FCD

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.30.11.2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) RICARDO MENDES ALENCAR, ocupante de cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de LIMOEIRO DO NORTE-CE no(s) dia(s) 30/11/2023, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de novembro de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:27A999EF

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.30.11.2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCA NAJLA CARNEIRO SILVA, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de LIMOEIRO DO NORTE-CE no(s) dia(s) 30/11/2023 com a finalidade de resolver assuntos dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de novembro de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:8EB16DAF

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.30.11.2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Giliane Lopes Vidal, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce no(s) dia(s) 30/11/2023, com a finalidade de resolver assuntos sobre Direito da Criança e Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação,

devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de novembro de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:4B8660B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº SF-CH001/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL torna público resultado da fase de Habilitação referente à **CHAMADA PÚBLICA Nº SF-CH001/2023,** que objetiva a SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM INSTALAÇÃO, EXPANSÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE INDUSTRIAS, AGROINDUSTRIAS, SOCIEDADES/GRUPOS EMPRESARIAIS DE COMÉRCIO, DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA, NO MUNICÍPIO, TENDO COMO INCENTIVO A DOAÇÃO CONDICIONAL DE TERRENOS LOCALIZADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 1.697/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DISPOSTAS.
INABILITADO: 1. F EDIRVANDO DE ALMEIDA ME, CNPJ Nº 17.132.375/0001-08
HABILITADOS: 1. SERTÃO CENTRAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ Nº 40.392.734/0001-88, Lotes: 04 e 05 e Quadra: 02; 2. REGINALDO PAULO DA SILVA 74427709320 ME, CNPJ Nº 45.239.801/0001-42, Lotes: 02 e 07 e Quadra: 02; 3. M L SILVA DOS SANTOS MINIMERCADO ME, CNPJ Nº 18.496.607/0001-70, Lotes: 04 e 13 e Quadra: 01; 4. A. JACOB JUNIOR & COMPANHIA LIMITADA ME, CNPJ Nº 10.541.523/0001-07, Lotes: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 e Quadra: 01; 5. REGILANDIO CESAR LIMA OLIVEIRA 01214714382 ME, CNPJ Nº 12.420.058/0001-73, Lotes: 01 e 16 e Quadra: 01; 6. ELIONARDO DE SOUZA LIMA 01274512344 ME, CNPJ Nº 33.194.007/0001-40, Lotes: 03 e 14 e Quadra: 01; 7. JOSE ZENILDO VIEIRA 19604629387 ME, CNPJ Nº 36.403.353/0001-80, Lotes: 03 e 06 e Quadra: 02.
Ficando aberto aos PARTICIPANTES, nos termos da legislação vigente, a interposição de recurso administrativo em face de todas as decisões, perante a Comissão de Desenvolvimento Econômico e Industrial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata. Íntegra dos documentos na Sala de Licitações à Avenida Francisco França Cambraia, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, 06 de Dezembro de 2023. Francisco Valberlânio Martins - Presidente da comissão de desenvolvimento econômico e industrial de Senador Pompeu (CE).

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:AB140CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTODECLARAÇÃO PARA EMPREENDIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE, CNPJ 07.728.421/0001-82, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença Simplificada por Autodeclaração para empreendimento de VIAS TERRESTRES URBANAS E RURAIS – MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO - 26.08, localizado em AVENIDA GERALDO MESQUITA GURGEL, zona urbana de Senador Pompeu. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:8481107A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *GM-PE006/2023-SRP-01*

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE do município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, resultante do PREGÃO ELETRONICO nº: *GM-PE006/2023-SRP*.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

EMPRESA CONTRATADA: MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA
CNPJ: 02.347.734/0001-77

ASSINA PELA CONTRATADA: JARBAS ALVES GONZAGA-CPF Nº 618.523.923-04

VALOR GLOBAL: R$ 260.901,69 (duzentos e sessenta mil e novecentos e um reais e sessenta e nove centavos).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano;

ASSINAM PELA CONTRATANTE: ORDENADORES DE DESPESAS

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 17 de novembro de 2023.

Senador Pompeu-CE, em 17 de novembro de 2023.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA	***ALANA SELSA PINHEIRO JUCA***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social	Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão.
SARA THAYSE DE SOUZA	***IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA***
Órgão Gerenciador Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.	Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.
FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS	***ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura Órgão Participante	Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:DF45862E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *GM-PE006/2023-SRP-02*

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE do município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, resultante do PREGÃO ELETRONICO nº: *GM-PE006/2023-SRP*.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

EMPRESA CONTRATADA: A I M DE LIMA DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 44.279.668/0001-95

ASSINA PELA CONTRATADA: ALEXANDRA INGRID MEDEIROS DE LIMA - CPF Nº 075.193.763-03

VALOR GLOBAL: R$ 290.345,39 (duzentos e noventa mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano;

ASSINAM PELA CONTRATANTE: ORDENADORES DE DESPESAS

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 17 de novembro de 2023.

Senador Pompeu-CE, em 17 de novembro de 2023.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social	***ALANA SELSA PINHEIRO JUCA*** Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão.
SARA THAYSE DE SOUZA Órgão Gerenciador Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.	***IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA*** Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.
FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura Órgão Participante	*ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA* Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:39927328

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *GM-PE006/2023-SRP-04*

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE do município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, resultante do PREGÃO ELETRONICO nº: *GM-PE006/2023-SRP*.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

EMPRESA CONTRATADA: RAIMUNDO SOUZA COSTA 49638769300
CNPJ: 40.258.479/0001-85

ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO SOUZA COSTA - CPF Nº 496.387.693-00

VALOR GLOBAL: R$ 229.609,90 (duzentos e vinte e nove mil e seiscentos e nove reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano;

ASSINAM PELA CONTRATANTE: ORDENADORES DE DESPESAS

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 17 de novembro de 2023.

Senador Pompeu-CE, em 17 de novembro de 2023.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social	***ALANA SELSA PINHEIRO JUCA*** Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão.
SARA THAYSE DE SOUZA Órgão Gerenciador Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. ***FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS*** Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura Órgão Participante	***IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA*** Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente. ***ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA*** Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:13F14501

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *GM-PE006/2023-SRP-07*

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE do município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, resultante do PREGÃO ELETRONICO nº: *GM-PE006/2023-SRP*.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

EMPRESA CONTRATADA: DOMINIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 18.527.195/0001-98

ASSINA PELA CONTRATADA: FLORICEIA ANA DA SILVA ALMEIDA - CPF Nº 343.832.471-72

VALOR GLOBAL: R$ 16.158,00 (dezesseis mil cento e cinquenta e oito reais).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano;

ASSINAM PELA CONTRATANTE: ORDENADORES DE DESPESAS

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 17 de novembro de 2023.

Senador Pompeu-CE, em 17 de novembro de 2023.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA	***ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social	Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:82F6DE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *GM-PE006/2023-SRP-09*

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE do município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, resultante do PREGÃO ELETRONICO nº: *GM-PE006/2023-SRP*.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

EMPRESA CONTRATADA: E JOTA COMERCE LTDA
CNPJ: 45.132.753/0001-99

ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO PAULO ALVES TAVARES - CPF Nº 037.199.894-88

VALOR GLOBAL: R$ 448.556,99 (quatrocentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano;

ASSINAM PELA CONTRATANTE: ORDENADORES DE DESPESAS

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 17 de novembro de 2023.

Senador Pompeu-CE, em 17 de novembro de 2023.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA	***ALANA SELSA PINHEIRO JUCA***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social	Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão.
SARA THAYSE DE SOUZA	***IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA***
Órgão Gerenciador Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.	Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.
FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS	***ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura Órgão Participante	Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:8298050C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *GM-PE006/2023-SRP-06*

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE do município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, resultante do PREGÃO ELETRONICO nº: *GM-PE006/2023-SRP*.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

EMPRESA CONTRATADA: MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA –ME

CNPJ: 08.458.279/0001-63

ASSINA PELA CONTRATADA: LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES - CPF Nº 931.736.283-49

VALOR GLOBAL: R$ 277.949,00 (duzentos e setenta e sete mil e novecentos e quarenta e nove reais).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano;

ASSINAM PELA CONTRATANTE: ORDENADORES DE DESPESAS

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 20 de novembro de 2023.

Senador Pompeu-CE, em 20 de novembro de 2023.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA	***ALANA SELSA PINHEIRO JUCA***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social	Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão.
SARA THAYSE DE SOUZA	***IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA***
Órgão Gerenciador Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.	Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.
FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS	***ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura Órgão Participante	Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:A0E616CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *GM-PE006/2023-SRP-08*

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE do município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, resultante do PREGÃO ELETRONICO nº: *GM-PE006/2023-SRP*.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

EMPRESA CONTRATADA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

ASSINA PELA CONTRATADA: LUCAS GRIEBELER SANDI - CPF Nº 091.465.579-54

VALOR GLOBAL: R$ 40.730,60 (quarenta mil setecentos e trinta reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano;

ASSINAM PELA CONTRATANTE: ORDENADORES DE DESPESAS

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 20 de novembro de 2023.

Senador Pompeu-CE, em 20 de novembro de 2023.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA	***ALANA SELSA PINHEIRO JUCA***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social	Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão.
SARA THAYSE DE SOUZA	***IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA***
Órgão Gerenciador Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.	Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.
FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS	***ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura Órgão Participante	Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:7C5EE9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *GM-PE006/2023-SRP-03*

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE do município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, resultante do PREGÃO ELETRONICO nº: *GM-PE006/2023-SRP*.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

EMPRESA CONTRATADA: SUPERAR LTDA
CNPJ: 13.482.516/0001-61

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSIANE BAGATOLI - CPF Nº 053.623.299-79

VALOR GLOBAL: R$ 146.720,00 (cento e quarenta e seis mil e setecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano;

ASSINAM PELA CONTRATANTE: ORDENADORES DE DESPESAS

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 21 de novembro de 2023.

Senador Pompeu-CE, em 21 de novembro de 2023.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

ALANA SELSA PINHEIRO JUCA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão.

SARA THAYSE DE SOUZA
Órgão Gerenciador
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura
Órgão Participante

IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:9D2FA9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *GM-PE006/2023-SRP-05*

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE do município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, resultante do PREGÃO ELETRONICO nº: *GM-PE006/2023-SRP*.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

EMPRESA CONTRATADA: INFORSISTEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 00.563.949/0001-08

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA JOSÉ DIAS DE ALMEIDA - CPF Nº 390.589.304-59

VALOR GLOBAL: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano;

ASSINAM PELA CONTRATANTE: ORDENADORES DE DESPESAS

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 21 de novembro de 2023.

Senador Pompeu-CE, em 21 de novembro de 2023.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA	***ALANA SELSA PINHEIRO JUCA***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social	Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão.
SARA THAYSE DE SOUZA	***IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA***
Órgão Gerenciador	Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.	***ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA***
FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS	Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura	
Órgão Participante	

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:FD30C9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *GM-PE007/2023-SRP*

A SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, resultante do PREGÃO ELETRONICO nº: *GM-PE007/2023-SRP*.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO VEICULAR, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RASTREADORES DE VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE SENADOR POMPEU/CE**.**

EMPRESA CONTRATADA: VISION NET LTDA
CNPJ: 13.134.811/0001-27

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA FIUZA DE ARAÚJO - CPF Nº 091.828.914-94

VALOR GLOBAL: R$ 28.976,64 (vinte e oito mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano;

ASSINAM PELA CONTRATANTE: ORDENADORES DE DESPESAS

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 24 de novembro de 2023.

Senador Pompeu-CE, em 24 de novembro de 2023.

SARA THAYSE DE SOUZA	***ALANA SELSA PINHEIRO JUCA***
Órgão Gerenciador Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.	Ordenador de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão. Órgão Participante
ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA	***IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto Órgão Participante.	Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente. Órgão Participante
MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA	***FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social Órgão Participante	Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura Órgão Participante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:1393CDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna público EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº GM-PE006/2023-SRP, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502.08.244.0039.2.030 (IGD/PAB); 0502.08.243.0037.2.024 (CRIANÇA);

ELEMENTO DE DESPESAS Nº 4.4.90.52.00

FONTE DE RECURSOS Nº 1500000000; 1660000000

CONTRATADA: E JOTA COMERCE LTDA - CNPJ nº 45.132.753/0001-99

ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO PAULO ALVES TAVARES - CPF nº 037.199.894-88

VALOR GLOBAL R$ 11.410,60 (onze mil quatrocentos e dez reais e sessenta centavos)

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE DEZEMBRO DE 2023

SENADOR POMPEU-CE, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C045B7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna público EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº GM-PE006/2023-SRP, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502.08.244.0033.2.027 (SCFV/CRAS/PAIF); 0502.08.244.0019.2.026 (PSE/CREAS/PAEFI).

ELEMENTO DE DESPESAS Nº 4.4.90.52.00

FONTE DE RECURSOS N 1500000000; 1660000000

CONTRATADA: RAIMUNDO SOUZA COSTA 49638769300 - CNPJ nº 40.258.479/0001-85

ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO SOUZA COSTA - CPF nº 496.387.693-00

VALOR GLOBAL R$ 5.896,66 (cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE DEZEMBRO DE 2023

SENADOR POMPEU-CE, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:928567F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 30.11.01/2023-SEMEB. **objeto**: aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, contemplados através do programa nacional de alimentação–PNAE, do município de Tabuleiro do Norte/CE, referente ao exercício de 2024. **tipo:** Menor Preço Por lote(com cota de exclusividade para ME/EPP) A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 20 de dezembro de 2023 as 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br **Formalização de lances:** 20 de dezembro de 2023 as 09h00min(horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitação@tabuleirodonorte.ce.gov.br

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS –
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:05E68838

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ATO ADMINISTRATIVO Nº.: 001/2023 - SEMEB

A **Secretaria de Educação**, através de sua Secretária Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI, do Art. 5° da Lei Municipal n°.: 1.022, de 30 de janeiro de 2009, bem como com fundamento nos Arts. 77, 78, 79, 80, 86 e 87, da Lei n°.: 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Cláusula Décima Primeira do Contrato n°.: 2022.02.10-0008, e:

CONSIDERANDO a existência do Contrato n°.: 2022.02.10-0008, firmado entre o Município de Tabuleiro do Norte através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa F. MÁRCIO DE ARAÚJO MEDEIROS (CNPJ: 13.749.666/0001-99);

CONSIDERANDO certidão de fiscal de contrato dando conta do inadimplemento total do Contrato n°.: 2022.02.10-0008

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar sanção contratual de rescisão unilateral do Contrato n°.: 2022.02.10-0008, com a empresa F. MÁRCIO DE ARAÚJO MEDEIROS.

Art. 2º - Aplicar sanção contratual de multa de 10% (dez por cento) sob o valor do contrato, perfazendo a quantia de R$ 166.415,81 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º - Aplicar sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contatar com o Município de Tabuleiro do Norte pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação deste ato.

Art. 4º - Determinar a notificação da empresa para, querendo, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias corridos contatos da data em que receber notificação.

Art. 5º - Transcorrido o prazo sem defesa ou julgada esta improcedente, lavre-se o auto de infração contratual, com prazo de 30 (trinta) dias para pagamento, bem como o termo de rescisão contratual e certidão de inidoneidade.

Art. 6º - Publique-se este ato. Cumpra-se.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de dezembro de 2023.

IRINÉLIA OLÍMPIO DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3E309F0A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – SECRETARIA DE SAÚDE – SEMS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20231130. DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26.10.01/2023 – SRP. OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO, ORGÃO GERENCIADOR DO RESGISTRO DE PREÇOS SECREATARIA DE SAUDE LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666/93 DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017. DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ N°. 46.093.723/0001-83 valor global de R$ 27.999,99 (vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) , D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ N°. 05.964.983/0001-08 valor global de R$ 3.181,66 (três mil cento e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ N°. 22.523.994/0001-63, valor global de R$ 4.216,00 (quatro mil duzentos e dezesseis reais), LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N°. 49.464.926/0001-27 valor global de R$ 47.683,66 (quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA, CNPJ N°. 02.347.734/0001-77 valor global de R$ 1.837,00 (um mil oitocentos e trinta e sete reais) e REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ N°. 45.769.285/0001-68 valor global de R$ 9.137,00 (nove mil cento e trinta e sete reais). CONFORME OS TERMOS DO § 1º, INCISO II DO ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017. DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:D86A3436

SECRETARIA DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Homologa Resolução N° 22/2023 da CIR Litoral Leste Jaguaribe, que aprova a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Tabuleiro do Norte, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade.

RESOLUÇÃO Nº 127/2023 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

O Ofício n° 148 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Tabuleiro do Norte, datado de 06 de outubro de 2023, que apresenta justificativa sobre a necessidade de recursos federais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para atendimento de sua população; **resolve:**

Art.1º - Homologar a Resolução nº 22/2023 da CIR Litoral Leste Jaguaribe, que aprova a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Tabuleiro do Norte, de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo:

Código IBGE	Município	Valor em R$
2313104	Tabuleiro do Norte	4.079.545,68

Parágrafo único - Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 20 de outubro de 2023.

TÂNIA MARIA SILVA COELHO
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde

RILSON SOUSA DE ANDRADE
Vice-Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Superintendência da Região do Litoral Leste/Jaguaribe

Aprova Recursos Extraordinários temporários para o Teto financeiro da Média e Alta Complexidade (MAC), do Município de Tabuleiro do Norte.

RESOLUÇÃO Nº 22/2023 CIR LITORAL LESTE JAGUARIBE (SRLES)
A Comissão lntergestores Regional 4ª Região — CIR Litoral Leste Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Capítulo VIII - Programação Pactuada e Integrada da assistência em saúde da Portaria de Consolidação n° 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que define a Programação Pactuada e Integrada da assistência em saúde;

2. O Título III - Do custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar — da Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

3. A Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a portaria de Consolidação n° 6/ GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

4. O Ofício n° 148/2023, 06 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Tabuleiro do Norte, com a justificativa do pleito, validado nas bases de dados oficiais. Constatou-se que o montante produzido é superior ao montante recebido para efetiva ação de atenção à saúde da população para procedimentos MAC.

5. A necessidade de Recursos Extraordinários temporários para oTeto financeiro da Média e Alta Complexidade (MAC) do Município de Tabuleiro do Norte.

RESOLVE:
Art. 1º - Pactuar solicitação de Recursos Extraordinários temporários para o Teto financeiro da Média e Alta Complexidade (MAC), do município de Tabuleiro do Norte, com valor mensal de R$ 339.962,14 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e catorze centavos), perfazendo o total anual de R$ 4.079.545,68 (quatro milhões e setenta e nove mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Limoeiro do Norte, 11 de outubro de 2023.

MERE BENEDITA DO NASCIMENTO
Presidente da CIR Litoral Leste Jaguaribe
Superintendente Regional de Saúde

IANNY DE ASSIS DANTAS
Vice-Presidente da CIR Litoral Leste Jaguaribe
Vice-Presidente Regional do COSEMS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:68089311

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 349, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Decreta desapropriação de imóvel na Zona rural deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade URGENTE de disponibilização de imóvel para construção de um poço tipo Cacimbão para abastecimento de água da localidade denominada CACHOEIRA DANTAS, na zona rural deste Município;

CONSIDERANDO tratar-se de utilidade pública;

CONSIDERANDO que foi cumprido o que determina a Lei:

CONSIDERANDO que foi cumprido o que determina o art. 5º, XXIV da Constituição Federal de 1988, que prevê que "a Lei estabelecerá o procedimento para a desapropriação por necessidade e utilidade, ou por interesse, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvada os casos previstos nesta constituição";

CONSIDERANDO o que prevê o art. 1.275 Código Civil Brasileiro, que expressa que "além das causas consideradas neste Código, perde-se a propriedade: V – Por desapropriação";

CONSIDERANDO o que disciplina o Decreto Lei 3365 de 21 de junho de 1941, no seu art. 1° "a desapropriação por utilidade pública regular-se-á por esta lei, em todo o território nacional", no seu art. 2o "mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios.", bem como no seu art. 5o "consideram-se casos de utilidade pública: *d*) a salubridade pública; *e)*a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência;

DECRETA:
Art. 1º Fica desapropriado o imóvel rural abaixo discriminado pertencente a **ANTONIO ALVES PEREIRA,** brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade nº 22.352.245-4 SSPCE e CPF nº 136.808.718-30 residente e domiciliado no Sitio Cachoeira Dantas, zona rural, deste Município.

CARACTERISTICAS DO IMÓVEL
MEMORIAL DESCRITIVO.
Imóvel Rural, encravado em terreno próprio localizado no Sítio Cachoeira Dantas, s/n, Várzea Alegre, Ceará, com uma área total de 225,00m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO COM COORDENADAS GEODÉSICA UTM.
Inicia – se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas N 9245507 e E 457064, segue em linha reta a distância (m) 3,00 com um ângulo de 76° até chegar no vértice **02**, de coordenadas N 9245506 e E 457061, segue em linha reta a distância (m) 12,00 com um ângulo de 180° até chegar no vértice **03**, de coordenadas N 9245501 e E 457050, segue em linha reta a distância (m) 15,00 com um ângulo de 104° até chegar no vértice **04**, de coordenadas N 9245514 e E 457041, segue em linha reta a distância (m) 15,00 com um ângulo de 76° até chegar no vértice **05**, de coordenadas N 9245519 e E 457055, segue em linha reta a distância (m) 15,00 com um ângulo de 104° e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram – se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 30°, tendo como datum WGS 84. Todos os ângulos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
CONFRONTANDO-SE: Ao Oeste (Poente), com imóvel pertencente a Antônio Alves Pereira, numa extensão de 15,00m; **ao Leste (Nascente)**: com imóvel pertencente a Antônio Alves Pereira, numa extensão de 15,00m; **ao Sul**, com imóvel pertencente a Antônio Alves Pereira, numa extensão de 12,00m e com o acesso a Br-230, numa extensão de 3,00m e **ao Norte**, com imóvel pertencente a Antônio Alves Pereira, numa extensão de 15,00m.

Art. 2º Pagamento de R$- 15.000,00 (quinze mil reais) conforme avaliação feita pela comissão de Avaliação do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre-Ceará, em 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Município

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:1D53BF51

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.04.03.1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.04.03.1 – SEINFRA.: Contratante:Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratado**:**JOSE DE SOUSA FERREIRA CONSTRUÇÕES.**Fundamentação:** parágrafo 1°, art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto do Aditivo:** nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizera de 25% (vinte e cinco por cento), no quantitativo de itens dos lotes 01, 02, 03, 05 e 06, do contrato nº 2023.04.03.1, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2023.03.01.1, cujo o objeto é Aquisição de materiais de construção, elétrico, ferramentas, ferragens e pré-moldados, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre - CE**.**

Várzea Alegre - CE, 21 de Novembro de 2023.

ELONMARCOS CANDIDO CORREIA
Secretária Municipal de Infraestrutura.
Prefeitura de Várzea Alegre - CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7C0CA697

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064

O Prefeito de Alto Santo/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Ceará, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 802/2022, resolve tornar pública a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** relacionados a seguir, que foram aprovados no concurso público regulamentado pelo Edital n° 01/2022 e homologado pelo Decreto n° 011/2023, para tomar posse dos seus respectivos cargos.

AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	POSIÇÃO
357003758	BRUNA ROCHA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	18º
357007452	ERISSON XAVIER DA COSTA MAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	19º
357000646	FRANCISCO SAVIO SILVA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	20º
357000771	DANIEL DIOGENES HOLANDA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	21º
357002895	MARCELO ALVES FARIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	22º
357005243	VANESSA SCOMPARIM CAVALCANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	23º
357001216	RUTH ARAUJO DE MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	24º
357002771	NARA RAYSSA SILVA CHAVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	25º

Os candidatos relacionados acima deverão comparecer à Secretaria de Administração, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Santo/CE, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o art. 14, §1º da Lei Municipal nº 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo), contados a partir do dia seguinte à publicação deste edital, de Segunda a Quinta - das 07:00h às 11:30h e 13:30h às 17:00h e Sexta-feira das 07:00h às 13:00h, munidos de cópias, autenticadas ou acompanhadas das vias originais, dos documentos solicitados no anexo I.

PAÇO MUNICIPAL DR. MOACIR BEZERRA FREIRE, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo-CE

ANEXO I

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:
01 FOTO 3X4.
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CPF, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE).
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP.
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO.
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO EMPOSSADO (CASO NÃO TENHA, CONFORME ANEXO II).
TÍTULO DE ELEITOR (FRENTE E VERSO).
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (MASCULINO).
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS.
CND – CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS.
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF.
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL – RG E CPF DO CÔNJUGE.
DEPENDENTES: RG, CPF, CARTÃO DE VACINA ATÉ 06 ANOS E DECLARAÇÃO ESCOLAR DE 07 A 14 ANOS
REGISTRO NO CONSELHO DA RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO.
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL (COMPROVADO POR DIPLOMA).
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO.
COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA (BANCO, AGÊNCIA, Nº DA CONTA SALÁRIO VINCULADA À CONTA CORRENTE) COM BANCO CONVENIADO (BRADESCO OU NEXT).
DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO (CONFORME MODELO ANEXO III).
DECLARAÇÃO DE BENS (CONFORME MODELO ANEXO IV).

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, telefone (_____)_____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
Art.299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

_____, _____/_____/_____
Local Data

_____
Declarante

ANEXO III
MODELO DEDECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da carteira de identidade RG n° (número do RG), inscrito(a) no CPF sob n° (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade para o exercício do cargo público de (descrever o cargo em que foi aprovado) referente a aprovação no Concurso Público nº 01/2022, regido sob o Edital nº 001/2022 e Homologado através do Decreto Municipal nº 011/2023,realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Santo, Estado do Ceará.

Alto Santo/CE, (dia) de (mês) de 2023.

_____
Declarante

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n° (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n° (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.
Alto Santo/CE (dia) de (mês) de (2023).

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:AD78A72F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 998/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Autorização para a Realização de Concurso Público, Cria novos Cargos, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a autorização legislativa para a realização de Concurso Público e a criação de novos cargos no Município de Fortim.
Art. 2º. O Município de Fortim fica autorizado a realizar concurso público de provas e títulos para selecionar candidatos às vagas dos cargos de provimento efetivo, conforme Anexo Único desta Lei, do quadro da Administração Municipal, os quais ficam automaticamente criados e acrescentados à Lei Municipal de nº 012/1993, de 25 de janeiro de 1993, com suas alterações posteriores.
Parágrafo Único. As especificações dos cargos públicos criados, com atribuições, vagas, escolaridade, carga horária e vencimento base estão descritos no Anexo Único desta Lei.
Art. 3º. O Concurso Público será regido por edital próprio, elaborado por instituto idôneo a ser contratado pelo Município de Fortim, de acordo com as exigências legais aplicáveis.
Art. 4º. O provimento dos cargos a serem ocupados mediante a realização do Concurso Público autorizado por esta Lei ficará condicionado:
I - ao prazo de validade do Concurso Público, a ser fixado em Edital;
II - à existência de vagas na data da nomeação; e
III - à declaração do ordenador de despesa, quando do provimento dos referidos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, com demonstração da origem dos recursos a serem utilizados.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 06 de dezembro de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Anexo Único da Lei Municipal nº 998/2023 – Quadro de cargos, vagas e formação

Cód.	Descrição	Vagas	Escolaridade	Carga horária	Vencimento Base
1	AGENTE ADMINISTRATIVO. Protocolar e autuar documentos recebidos e expedidos, formalizar processos e expedientes; distribuir conferir e registrar a documentação da unidade em que serve; atender ao público interno e externo, e informar, consultando arquivos, fichários e documentos; fazer inscrições em cursos e concursos; conferir a documentação recebida e prestar informações; registrar a frequência do pessoal, preencher fichas de ponto e elaborar relações; localizar documentos arquivados para juntada ou anexação; executar trabalhos que envolvam a interpretação de leis e normas administrativas, para concessão de vantagens; redigir qualquer modalidade de informações administrativos; executar serviços gerais de digitação; elaborar relatórios, demonstrativos, quadros e mapas de interesse público; efetuar cálculos de taxas impostos e juros; elaborar, conferir e informar folhas de pagamento; organizar cadastros, fichários e arquivos de documentação, atinentes à área administrativa; efetuar o recebimento, conferir, armazenar e conservar materiais e outros suprimentos; manter atualizado os registros de estoque; fazer levantamento de bens patrimoniais; ajudar na elaboração do orçamento; operar com máquinas e materiais eletrônicos; executar outras atividades correlatas.	20	Ensino médio completo	40h semanais	R$ 1.320,00
2	AGENTE DE TRÂNSITO. Pesquisar, levantar e tabular dados para elaboração de relatórios diversos elaborar relatórios de ocorrências do sistema viário trânsito e operação do sistema de transporte coletivo; levantar necessidades de manutenção no sistema viário e sinalização, preenchendo SMV - Solicitação de manutenção e elaborando croquis de localização: promover sinalização de emergência prestar primeiros socorros às vítimas de transito e acionar equipes de socorro, quando for o caso: fiscalizar o sistema de transporte e transito de acordo com procedimentos e legislação em vigor e orientar motoristas usuários e operadores do transporte público fretado de passageiros efetuar notificações e autuação relativas a infrações de transito, irregularidade de condutores de veículos e operadores do transporte coletivo táxi etc., de acordo com o Código de Transito Brasileiro e regulamentações pertinentes elaborar projetos operacionais de menor porte avaliar em campo as condições de fluidez e segurança no sistema de transporte e transito à Central de Rádio providenciando desobstruções remoção de veículos desvio e sinalização de emergência; fiscalizar e vistoriar equipamentos e frotas das empresas de transporte coletivo, de acordo com ordens de serviço, portarias, determinações e regulamentos; monitorar itinerários avaliando sinalização, extensão e trafegabilidade sugerindo alterações e /ou melhorias realizar viagens a bordo de veículos de transporte coletivo, avaliando o tempo de viagem, itinerário, demanda evasão e comportamento de operadores orientar usuário quanto à correta utilização do sistema de estacionamento rotativo e os locais para compra de talões; auxiliar no estudo e desenvolvimento de planos operacionais de maior porte sob supervisão; efetuar remoção e apreensão de veículos segundo os procedimentos legais; executar fiscalizações especiais do tipo monitoramento aéreo, blitz, etc. material e alocar equipes em campo, em auxilio ao técnico responsável. realizar intervenções emergenciais em linhas de transporte coletivo; apurar o cumprimento das especificações de serviços através de software específico; realizar outras tarefas de mesmo nível de complexidade e referenciadas ao cargo.	12	Ensino médio completo e habilitação para conduzir veículos da categoria A / B	40h semanais	R$ 1.320,00
3	ANALISTA DE TRIBUTOS. Exercer a fiscalização preventiva e repressiva sobre os sujeitos passivos inclusive com a imposição das multas cabíveis nos termos da lei; promover e realizar auditorias em empresas de médio e grande porte, bem como, quando houver indícios de irregularidades; prestar orientação fiscal ao contribuinte em relação ao cumprimento das obrigações tributárias, bem como atendimento no Plantão Fiscal; constituir, mediante lançamento o crédito tributário, inclusive por emissão eletrônica, e desconstituir quando cabível proceder à sua revisão de ofício, bem como aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão dos tributos e contribuições municipais; realizar diligências e auditoria fiscal e contábil dos contribuintes no âmbito dos tributos municipais, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias dos sujeitos passivos praticando todos os atos definidos na legislação inclusive os relativos a busca e apreensão de livros, ingressos, bilhetes, documentos, equipamentos, relatórios e assemelhados; elaborar o Plano Diretor de Geoprocessamento do Munícipio, e, gerenciar através de estudos o crescimento planejado do Município; avaliação de Imóveis para efeito do ITBI; elaborar relatórios e dados estatísticos sobre suas atividades; emitir parecer sobre matéria tributária; acompanhar o desempenho dos contribuintes do ICMS, por ocasião da apuração dos índices de participação dos Municípios e demais contribuições do interesse do Município; elaborar relatórios, pareceres ou certificação dos exames, avaliações, perícias, análises e verificações realizadas; atuar no procedimento administrativo-tributário de Primeira e Segunda Instância do Contencioso Administrativo Tributário; elaborar e encaminhar representação fiscal para fins penais quando autuantes em conformidade com a legislação; atuar no controle da Administração Patrimonial, Orçamentária e Financeira; proceder a auditorias interna e externas na aplicação dos recursos públicos. Orientar os gestores públicos na correta aplicação dos recursos públicos; assessorar o Gestor da Pasta em matéria tributária e financeira, prestando-lhe informes necessários; realizar estudos comparados de técnicas de fiscalização, arrecadação e financeira empregadas em outros Municípios e Estados; elaborar projetos que visem ao melhor desempenho do órgão fazendário; elaborar e proferir decisões em processos administrativo-fiscal e financeiro; supervisionar e coordenar os serviços de arrecadação, fiscalização e cadastro, bem como as atividades financeiras, de programação, e avaliação fiscal; Efetuar estudos e prestar assessoramento na formulação de politicas financeiras e tributárias do Munícipio, assim como na elaboração de planos. programas e orçamentos da Secretaria de Finanças; examinar a regularidade dos processos de arrecadação, fiscalização e recolhimento das receitas municipais, bem como dos processos de despesas compreendendo todas as suas fases; realizar estudos econômico-financeiros, fiscais e administrativos visando à melhoria do funcionamento dos serviços a cargo da administração tributária e financeira de Município; realizar pericia e vistoria decorrentes de processo administrativo-fiscal, assim como no âmbito do Contencioso; planejar, coordenar e executar a modernização e informatização da administração tributária e financeira do Munícipio; acompanhar, controlar e auditar a rede arrecadadora quanto ao recebimento e repasse dos tributos e contribuições administrados pela Secretaria de Finanças; propor o aperfeiçoamento da legislação tributária dos métodos de arrecadação fiscalização e controle; prestar assessoramento aos gestores com vistas a promover a eficiência, eficácia e efetividade da administração financeira e tributária do Munícipio.	1	Ensino Superior Completo em Administração, Direito, Ciências Contábeis ou Economia e registro ativo no respectivo conselho de classe	40h semanais	R$ 3.085,00
4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMPESTRE. Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais , demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência. Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos; realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica; aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar; realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade. Importante ressaltar que os ACS só realizarão a execução dos procedimentos que requeiram capacidade técnica específica se detiverem a respectiva formação, respeitada autorização legal.	1	Ensino médio completo, residir na área de abrangência	40h semanais	R$ 2.640,00
5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BARRA 1. Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais , demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência. Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos; realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica; aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar; realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade. Importante ressaltar que os ACS só realizarão a execução dos procedimentos que requeiram capacidade técnica específica se detiverem a respectiva formação, respeitada autorização legal.	1	Ensino médio completo, residir na área de abrangência	40h semanais	R$ 2.640,00
6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BARRA 4. Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais , demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;	1	Ensino médio completo, residir na área de abrangência	40h semanais	R$ 2.640,00

	Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência. Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos; realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica; aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar; realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade. Importante ressaltar que os ACS só realizarão a execução dos procedimentos que requeiram capacidade técnica específica se detiverem a respectiva formação, respeitada autorização legal.				
7	ANALISTA AMBIENTAL. Desenvolver as atividades relacionadas à aplicação da legislação ambiental (Federal, Estadual e Municipal), por meio do licenciamento ambiental e análises de processos de licenciamento, potenciais fontes de poluição, assim como a realização de auditoria de conformidade legal, através de levantamentos, vistorias e avaliações ambientais, identificação e caracterização de fontes de poluição, realização de amostragem para avaliação da qualidade do meio e emissões em fontes de poluição, interpretação de dados ambientais e elaboração de relatórios técnicos; Realizar diagnóstico ambiental de áreas, incluindo levantamento e classificação da vegetação existente, verificação da ocorrência de fauna nativa e delimitação de espaços especialmente protegidos; Avaliar o impacto da implantação de obras e atividades no meio ambiente, nos aspectos relacionados à fauna e flora; Realizar a verificação de conformidade das obras e empreendimentos a serem licenciados com a legislação ambiental de medidas para recuperação ambiental; Elaborar pareceres técnicos para subsidiar os processos de licenciamento ambiental; Avaliar projetos de recomposição de mata ciliar, conservação dos ecossistemas e das espécies nele inseridas, incluindo seu manejo e proteção; Estimular e difundir tecnologias, informação e educação ambientais; Desenvolver outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.	1	Ensino Superior nas áreas de Arquitetura, Engenharia Florestal, Engenharia Civil, Engenharia Agronômica, Engenharia Química, Engenharia de Pesca, Engenharia Elétrica, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Química Industrial, Biologia, Geologia, Geografia, Tecnologia em Saneamento Ambiental, Tecnologia em Processos Químicos, Tecnologia em Gestão Ambiental.	40h semanais	R$ 2.800,00
8	ASSISTENTE DE SALA. Auxiliar o professor da unidade escolar em suas atividades; atender as crianças em suas necessidades básicas de higiene e alimentação, dentre outras que exijam auxílio, por meio de uma relação que possibilite o exercício da autonomia pessoal; propiciar brincadeiras e aprendizagens orientadas pelo professor; participar das atividades desenvolvidas pelo professor; zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; atender a criança, respeitando o seu desenvolvimento físico, psíquico e emocional; seguir as diretrizes da equipe pedagógica da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação; auxiliar na adaptação de crianças ao ambiente escolar; dentre outras atividades correlatas;	9	Ensino médio completo	40h semanais	R$ 1.320,00
9	ASSISTENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR. Acompanhar alunos, desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios. Ajudar os alunos a subir e descer escadas do transporte; orientar e auxiliar os alunos, quando necessário à colocarem o cinto de segurança; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares e ajudar os pais, de alunos especiais, na sua locomoção. Ter iniciativa em caso de emergência, acionando a direção imediatamente e tomando as providências cabíveis. Observar a entrada e saída dos alunos nos diferentes turnos objetivando preservar a ordem e organização escolar; Zelar pela segurança das crianças, bem estar e participação dos alunos que necessitarem de auxilio em todas as atividades escolares, dentro e fora da sala de aula, cooperando e coparticipando. Dar apoio aos professores no que concerne ao desenvolvimento de projetos e atividades que se propõe realizar com as crianças; Seguir as diretrizes da Secretaria de Educação, participando de capacitações, quando solicitados, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional junto às crianças; Utilizar com racionalidade, economicidade e conservar os equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos referentes ao trabalho. Ter bom relacionamento com a comunidade escolar sempre colaborando para o bem estar e participação das crianças; Colaborar para o desenvolvimento de um trabalho integrado, cooperativo com os profissionais e comunidades escolar; Executar outras atribuições afins solicitadas pela Direção da Unidade Escolar. Auxiliar na locomoção e deslocamento de alunos com mobilidade reduzida ou que faça uso de cadeira de rodas; Auxiliar a entrada e saída dos alunos com necessidades educacionais especializada da Unidade Escolar; Tratar os alunos com deficiência como qualquer outra criança, sempre que possível, evitando a superproteção ou a sua desvalorização; Ajudar nas tarefas ocupacionais e físicas aplicando cuidados especiais com deficientes e dependentes.. Executar tarefas afins e correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato	4	Ensino médio completo	40h semanais	R$ 1.320,00
10	ASSISTENTE SOCIAL. Atuar profissionalmente planejando, gerenciando, administrando, executando e assessorando programas e projetos, intervindo nas diversas refrações da questão social; planejar, executar e avaliar pesquisas de análise da realidade social e subsidiar ações profissionais; realizar vistorias, perícias técnicas, relatórios, laudos periciais e pareceres sobre matérias do âmbito da assistência social.	6	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro ativo no respectivo conselho de classe	30h semanais	R$ 2.800,00
11	AUXILIAR DE FARMÁCIA. Ajudar no atendimento, organizar os medicamentos por setor, repor medicamentos e materiais, interpretar prescrições médicas, esclarecer dúvidas em geral e auxiliar o farmacêutico. Atuar, semanalmente, no recebimento, cadastro, etiquetamento e armazenamento dos medicamentos; Alimentar o sistema próprio da unidade para controle de entradas e saídas; Fazer o controle diário do estoque; Sinalizar, via sistema, o baixo estoque dos medicamentos; Atender às solicitações das equipes médica e de enfermagem; Separar os medicamentos solicitados, conforme doses prescritas; Garantir as boas condições de armazenamento dos medicamentos; Zelar pela limpeza e organização do local de trabalho.	4	Ensino médio completo	40h semanais	R$ 1.320,00
12	AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA. Cuidar da limpeza, varrição e conservação dos logradouros públicos; cuidar da disposição adequada do lixo e entulhos; cuidar e manter em bom estado seu material de trabalho.	40	Ensino Fundamental Incompleto	40h semanais	R$ 1.320,00
13	AUXILIAR DE SECRETARIA. Ajuda e auxilia na operacionalização de matrículas, transferências, organização de turmas e registro do histórico escolar dos estudantes mantendo atualizado o arquivo de legislação e de documentação da unidade escolar	12	Ensino Médio Completo	40h semanais	R$ 1.320,00
14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Cuidar da limpeza, varrição e conservação dos logradouros públicos; cuidar da disposição adequada do lixo e entulhos; cuidar e manter em bom estado seu material de trabalho; execução de outras atividades variadas e quase sempre simples; utilização de equipamentos e utensílios simples, afastamento de lixo e outros despejos; cuidar da limpeza das áreas administrativas, bem como da distribuição de café e lanches, etc.; cumprir determinações emanadas de ordem superior; executar outras atividades correlatas.	23	Ensino Fundamental Incompleto	40h semanais	R$ 1.320,00
15	CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR. Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como os servidores desta Secretaria, respeitando o intervalo intrajornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador; Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação. Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse; Testar os veículos, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível; Limitar-se exclusivamente ao transporte de alunos e servidores desta Secretaria e outros serviços de caráter educacional, neste último caso, com autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação, e, em hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis, no veículo em que realiza a prestação do serviço.	8	Ensino Médio Completo, Habilitação categoria D, Curso para condutores de veículos do Transporte Escolar	40h semanais	R$ 2.000,00
16	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO. Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; exercer controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional, mediante apresentações de relatórios, pareceres, inspeções periódicas nos termos da Instrução Normativa 01/2017, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará; examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, controle de compras e estoque, almoxarifado e patrimônio, os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como as contas "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores"; acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes; supervisionar as medidas adotadas pelo executivo para retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso haja necessidade; acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas, os atos de admissão de pessoal; verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas; realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de lei, regulamentos e orientações; manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades e outras atividades inerentes ao cargo.	1	Escolaridade Superior em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no conselho ou órgão de classe.	40h semanais	R$ 3.085,00
17	COVEIRO. Executar serviços de inumações e exumações nos cemitérios; Cavar covas rasas e sepulturas com o uso de ferramentas adequadas; Localizar nas plantas do cemitério a localização de sepulturas, jazigos, covas e sepulturas; Efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas; Ajudar na execução de sepultamentos carregando e colocando o caixão na sepultura; Fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando-lhe uma laje; Zelar pela conservação dos jazigos e covas rasas; Limpar e carregar lixos existentes nos cemitérios; Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.	1	Ensino Fundamental Incompleto	40h semanais	R$ 1.320,00
18	COZINHEIRO. Executar, sob orientação de Nutricionista, as tarefas relativas à confecção das refeições balanceadas de acordo com o cardápio pré-estabelecido; Exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos; .Manter livres de contaminação ou de deterioração os gêneros alimentícios sob sua guarda; selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade,	1	Ensino Fundamental Incompleto	40h semanais	R$ 1.320,00

	qualidade e estado de conservação; Zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros; Servir a merenda nos utensílios próprios, observando as quantidades determinadas para cada aluno; Distribuir a merenda e colaborar para que os alunos desenvolvam hábitos sadios de alimentação; Recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e refeitório; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédios públicos; Limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc.; Remover lixos e detritos; lavar e encerrar assoalhos, fazer arrumação em locais de trabalho; Proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; Preparar café e servi-lo; Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida e programa alimentar; Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessário ao preparo da merenda, recebendo os e armazenando-os de acordo com normas e instruções estabelecidas para garantir sua conservação e melhor aproveitamento; Dispor adequadamente as sobras de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos; Executar outras atividades correlacionadas com as tarefas acima descritas.				
19	EDUCADOR FÍSICO. Atuar na manutenção e promoção de saúde, elaborando, executando, avaliando e coordenando projetos e programas de atividades físicas para diferentes populações. Poderá integrar equipes multidisciplinares que lidam com populações especiais como gestantes e portadores de deficiência. Também poderá exercer atividades em setores da Prefeitura executores de áreas educacionais e culturais, ou ainda em núcleos de pesquisa, desenvolvendo projetos de investigação científica. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.	2	Ensino Superior Completo em Educação Física com registro ativo no respectivo conselho de classe	20h semanais	R$ 1.500,00
20	ELETRICISTA. Efetuar a manutenção nas instalações elétricas, redes de alta e baixa tensão, cabines de força, quadros e outros, instalando e reformando aparelhos de ar condicionado, para o funcionamento adequado do sistema elétrico dos edifícios da Prefeitura; o Efetuar a manutenção preventiva de motores, transformadores, disjuntores, reatores, equipamentos elétricos em geral, sistemas de comando, sinalização e proteção; o Efetuar estudos detalhados das necessidades de demanda e levantamento das características dos equipamentos em funcionamento a fim de dimensionar as alterações na rede e instalações elétricas; o Zelar pelo funcionamento adequado do sistema elétrico dos edifícios da Prefeitura, observando os projetos executivos de eletricidade, dirimindo dúvidas com os engenheiros, observando os detalhes de segurança no trabalho e propondo modificações necessárias; o Executar outras atividades correlatas à função.	2	Ensino Médio Completo, curso técnico específico na área	40h semanais	R$ 1.800,00
21	ENFERMEIRO. Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, eferentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinado seu tipo e fator RH; auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as operações; fazer curativos pós operatório delicados e retirar pontos, auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém nascidos; participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; padronizar o atendimento de enfermagem; avaliar o desempenho técnico profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; avaliar o desempenho técnico profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente; buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.	6	Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro ativo no respectivo conselho de classe	40h semanais	R$ 3.375,00
22	ENFERMEIRO PSF. Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; Verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; Aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; Fazer transfusões de sangue e plasma; Coletar e classificar sangue, determinado seu tipo e fator RH; Auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as operações; Fazer curativos pós-operatório delicados e retirar pontos, Auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; Prestar os 49 primeiros cuidados aos recém-nascidos; participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; Padronizar o atendimento de enfermagem; Avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; Avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; Supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; Executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; Dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; Realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente; Buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; Desempenhar tarefas afins.	8	Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro ativo no respectivo conselho de classe	40h semanais	R$ 3.375,00
23	ENGENHEIRO AGRÔNOMO. Gerenciar as atividades direcionadas ao desenvolvimento do abastecimento das agroindústrias do Município; solicitar aos técnicos de sua área, levantamentos e pesquisas para formatar a elaboração de planos e projetos de abastecimento de agroindústria; planejar e desenvolver, através da coordenadoria, estratégias e plano de ação para a execução de plano de projetos de sua área; elaborar orçamentos relativos a custos de implantação de planos e projetos de sua área para deliberação superior; supervisionar a implantação de planos e projetos, bem como direcionar estratégias e ações quando se fizer necessário; supervisionar a assistência técnica e gerencial e as capacitações técnicas realizadas pelo seu corpo técnico, visando sua eficiência junto aos empresários rurais; elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura, pragas e insetos e prescrever receituário agronômico; coordenar e executar as atividades de apoio à agricultura, compreendendo todas as fases do processo, ou seja, produção, beneficiamento e comercialização; definir e executar, junto com os setores, estratégias e planos de ação para implementação dos planos e projetos da sua área; coordenar e executar as atividades de apoio à agroindústria e hortigranjeiros, compreendendo o incentivo a implantação, ampliação e funcionamento de agroindústrias rurais, de hortas, de pomares e criação de pequenos animais, além da manutenção de chafarizes e dessalinizadores públicos; coordenar e executar levantamentos e pesquisas para elaboração de planos e projetos de incentivo a agroindústria e hortigranjeiros; definir e executar estratégias e planos de ação para operacionalizar a execução de planos e projetos; proceder, após licitação, a contratação de empresas para o conserto de motobombas dos chafarizes e dessalinizadores públicos do Município; executar as atividades de apoio à agropecuária juntos aos assentamentos rurais do município; prestar assistência técnica e gerencial, bem como proceder a capacitação técnica dos assentados e suas associações; realizar levantamentos e pesquisas das áreas de assentamento, para elaboração de planos e projetos; executar atividades de apoio a agricultura, referentes a produção, aquisição e ou distribuição de sementes e mudas, preparo do solo e demais atividades de produção e comercialização das principais culturas do município; elaborar, sistematicamente, relatórios das atividades desenvolvidas pelo setor; prestar a manutenção sistemática dos chafarizes e dessalinizadores públicos, com a reposição de peças, tubos e conexões, e consertos de motobombas e componentes em nível de campo; outras atribuições inerentes à profissão.	1	Ensino Superior Completo em Agronomia com registro ativo no respectivo conselho de classe	40h semanais	R$ 3.085,00
24	ENGENHEIRO CIVIL. Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção; calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada; elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos superiores imediatos para a aprovação; preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; elaborar, dirigir e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas e obras de pavimentação em geral; elaborar normas e acompanhar concorrências; acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando cumprimento do contrato; analisar projetos e dar pareceres em projetos de loteamento de acordo com a legislação específica; promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares; analisar e emitir pareceres em projetos de construção, demolindo ou desmembramento de áreas ou edificações públicas e particulares; fiscalizar a execução de planos de obras de loteamentos, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados; participar da fiscalização do cumprimento das normas de posturas e obras realizadas no Município, conforme o disposto em legislação Municipal; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.	1	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil com registro ativo no respectivo conselho de classe	40h semanais	R$ 3.085,00
25	ENTREVISTADOR SOCIAL. Realizar coleta de dados da família por meio do preenchimento dos formulários do Cadastro Único; atender e entrevistar pessoas; realizar visita domiciliar para inclusão ou atualização cadastral no domicílio da família; consultar sistemas informatizados do Governo Federal; digitar formulário específico para inclusão, alteração, atualização, e revalidação das informações das famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; realizar funções correlatas às demais atribuídas aos cargos.	4	Ensino médio completo	40h semanais	R$ 1.320,00
26	FARMACÊUTICO. Execução de tarefas relacionadas com a área de farmácia e dispensação de medicamentos; Realizar análises especializadas, imunológicas, toxicológicas, bromatológicas, bioquímicas, homeopata, microbiológicas, e outras; Produzir ou manipular remédios e/ou medicamentos, medindo, pesando e misturando os insumos farmacêuticos, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas; controlar medicamentos especiais, anotando sua venda em formulário separado, em cumprimento a disposições legais; Manter o controle de balanço trimestral e anual de psicotrópicos e entorpecentes e demais medicamentos das farmácias, drogarias e distribuidoras de medicamentos; Executar análise clínica de sangue, urina, fezes e saliva, conforme técnica específica, auxiliando o diagnóstico de doenças; aviar receitas; aplicar injeções; Executar outras atividades correlatas.	2	Ensino Superior Completo em Farmácia com registro ativo no respectivo conselho de classe	30h semanais	R$ 2.800,00
27	FISCAL AMBIENTAL. Promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e de monitoramento ambiental; Promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática do meio ambiente do Município; Dar conhecimento à autoridade de qualquer agressão ao meio ambiente, independente de denúncia; Emitir laudos de vistoria, autos de constatação, notificações, embargos, ordens de suspensão de atividades, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental municipal, estadual e federal; Promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação ambiental municipal, estadual e federal; Executar perícias dentro das suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições ligadas à preservação e uso sustentável dos recursos naturais; Expedir pareceres, relatórios e laudos técnicos em atendimento a demandas	1	Ensino Superior Completo com registro ativo no respectivo conselho de classe	40h semanais	R$ 1.983,00

	de fiscalização e licenciamento do Ministério Público e de procedimentos judiciais; Exercer o poder de polícia ambiental e em especial aplicar as sanções previstas na legislação específica; Adotar medidas necessárias à preservação, conservação e melhoria dos recursos ambientais, sugerindo a criação de áreas especialmente protegidas a promover a criação de Unidades de Conservação Ambiental; Promover pesquisas e estudos técnicos no âmbito da proteção ambiental, concorrendo para o desenvolvimento da tecnologia nacional; Analisar processos e emitir pareceres fundamentados técnicos e legalmente com fins de orientar decisões; Planejar, organizar, dirigir, orientar e controlar sistemas, programas e projetos que envolvam todas as atividades da SEMAM e de interesse do Município; Desenvolver estudos, pesquisa, análise e interpretação da legislação ambiental; Atuar na qualidade de organizador e instrutor de treinamento e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Articular, organizar, sintetizar e priorizar o conhecimento produzido pelos centros de excelência nacionais e internacionais; Disseminar o conhecimento produzido dentro da organização; Criar estratégias de retenção do conhecimento dentro da organização; Monitorar o processo de construção do conhecimento organizacional; Elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos e outros que se exijam na aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de especialização.				
28	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS. Lavrar autos de infração por contravenção às posturas do município; Exerce a fiscalização do comércio ambulante, verificando a regularidade do licenciamento, trânsito estacionamento e numeração de ambulantes e de bancas ou caminhões-feira; Apreende por infração à leis e regulamentos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados nas ruas e logradouros públicos; Verifica a colocação de andaimes, tapumes e coretos, bem como a descarga de materiais na via pública; Comunica quaisquer irregularidades na manutenção e conservação de obras municipais e na prestação de serviços públicos sujeitos a fiscalização municipal, tomando providências imediatas nos casos que requeiram urgência; Registra o início, o encerramento as alterações ocorridas nas atividades comerciais e industriais e de instalações domiciliares, para posterior notificação, por parte do órgão fazendário; Exerce repressão às construções clandestinas, fazendo comunicações, intimações e embargos; Comunica o início e o término de construções e demolições de prédios; Vistoria prédios; Intima proprietários a construir muros e calçadas; Efetua notificações e quaisquer outras diligências solicitadas por órgão da Prefeitura; Comunica fugas d'água, obstrução de esgotos, defeitos na rede de iluminação pública, calçamento de via pública, queda de árvores e danos em jardins públicos, inclusive quanto à limpeza; Informa requerimentos de localização de comércio; presta informações em processos relacionados com suas atividades; Auxilia no lançamento de impostos em geral; Colabora na alteração e revisão de tributos municipais; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	01	Ensino Médio Completo	40h semanais	R$ 1.983,00
29	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS. Desenvolver o poder de polícia do Município, em relação às posturas, a obras e ao ambiente, as condições sanitárias e de esforço fiscal para arrecadação das receitas próprias. Fiscalizar tributos; Realizar Levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; Lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.	01	Ensino Médio Completo	40h semanais	R$ 1.983,00
30	FISIOTERAPEUTA. Executar tratamentos de reabilitação em pacientes com deficiência física e/ou mental, empregando técnicas adequadas e de reeducação, para obter o máximo de recuperação e demais atividades afins.	02	Ensino Superior Completo em Fisioterapia com registro ativo no respectivo conselho de classe	30h semanais	R$ 2.800,00
31	FONOAUDIOLOGO. Atuar em estudos, pesquisas e programas de prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológicas na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e da voz. Elaborar relatórios, laudos técnicos e demais atividades afins.	01	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia com registro ativo no respectivo conselho de classe	20h semanais	R$ 2.200,00
32	JARDINEIRO. Fazer corte e manutenção de grama, cultivar canteiros, adubar e arar adequadamente as áreas, preparar a terra, encanteirar, semear e selecionar mudas; alinhar e marcar covas; plantar e replantar; reformar canteiros em jardins e parques em geral; executar a podagem das árvores, gramas e outras plantas; regar as plantas; remover folhagens secas mantendo a limpeza, zelar pela limpeza e conservação dos jardins, parques, gramados e outros; fazer enxertos; aplicar inseticidas e fungicidas, sob orientação superior; operar máquinas roçadeiras, podadores de cerca viva, zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos e ferramentas de trabalho; executar outras tarefas correlatas.	03	Ensino Fundamental Incompleto	40h semanais	R$ 1.320,00
33	MÉDICO PSF. Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; Discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam - participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município. O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.	2	Ensino Superior Completo em Medicina com registro ativo no respectivo conselho de classe	40h semanais	R$ 9.100,00
34	MERENDEIRA. Preparação de refeições para alunos da rede pública, lavagem de louças, panelas e talheres e afins, servir as refeições. Descrição da Função: Preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; servir a merenda aos escolares; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras tarefas correlatas.	10	Ensino Fundamental Incompleto	40h semanais	R$ 1.320,00
35	MONITOR DE ESPORTES. Organizar, juntamente com o coordenador, (adequação do espeço físico, pessoal, materiais esportivos e uniformes, afim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas; Planejar, semanal e mensalmente as atividades que estarão sob sua responsabilidade e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto; Submeter e articular, com o coordenador, o planejamento feito, com vistas à melhorar a forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes; Desenvolver as atividades esportivas com os beneficiados de acordo com a proposta pedagógica, seguindo o planejamento proposto para p projeto e primando pela qualidade das aulas; Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados; Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas; Fazer chamada diária dos alunos; Conservar, manter e solicitar reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas; Participar de competições e amistosos aos finais de semana; Desempenhar atividades afins	3	Ensino Médio Completo	40h semanais	R$ 1.320,00
36	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA. Dirigir veículos automotores, incluídos os utilitários, de transporte de pessoas e materiais, e conduzir enfermos nas ambulâncias ou micro-ônibus em transporte municipal e fora do Município; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; proceder a abastecimento, conservação e manutenção do veículo, verificando óleo, água, estado de funcionamento e pneus; realizar serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade; limpar, lavar e manter sempre o veiculo em condições de trafegabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e informar ao chefe imediato a regularidade da documentação do veículo; executar as tarefas em conformidade com a legislação pertinente, respondendo pelas infrações cometidas; executar outras tarefas afins; manter atualizados todos os documentos que devem ser preenchidos dentro de sua função..	3	Ensino Médio Completo, Certificado de conclusão de curso de formação de socorrista, carteira de habilitação categoria D	40h semanais	R$ 2.000,00
37	MOTORISTA Realizar o transporte de passageiros dentro de um mesmo município ou até em viagens para outras localidades, fazer o transporte de objetos e documentos, solicitados previamente por seu responsável, fazer a manutenção do veículo, como verificação do nível de óleo, combustível, calibragem dos pneus e nível de água, trabalhando seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	10	Ensino Fundamental Completo, Habilitação Categoria A / B	40h semanais	R$ 2.000,00
38	MOTORISTA CATEGORIA D. Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.	2	Ensino Fundamental Completo, Habilitação Categoria D	40h semanais	R$ 2.000,00
39	NUTRICIONISTA. Atuar profissionalmente no planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação de serviços de alimentação e nutrição e de estudos dietéticos, assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos, orientação e prescrição dietoterápica hospitalar, ambulatorial ou em consultórios de nutrição e dietética; solicitar exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico; prescrever suplementos nutricionais, bem como alimentos para fins especiais; determinar e dar a alta nutricional; incentivar e participar de campanhas de aleitamento materno e promoção da doação de leite humano; participar em inspeções sanitárias relativas a alimentos.	03	Ensino Superior Completo em Nutrição com registro ativo no respectivo conselho de classe	30h semanais	R$ 2.800.00
40	ODONTOLOGO. Atuar profissionalmente para promoção, proteção e recuperação da saúde bucal das pessoas e da coletividade, prevenção, formulação de diagnósticos odontológicos e tratamento através de prescrições medicamentosas e terapêuticas odontológicas	04	Ensino Superior Completo em Odontologia com	40h semanais	R$ 2.800,00

	com vistas à reabilitação oral do paciente; indicar e executar intervenções cirúrgicas e procedimentos invasivos no sistema estomatognático; atestar estados mórbidos e outros, no âmbito da Odontologia.		registro ativo no respectivo conselho de classe		
41	OPERADOR DE MÁQUINAS.; Operar retroescavadeira e outras máquinas leves; lubrificar a máquina de uso sempre que necessário; Detectar defeitos surgidos, informando ao chefe imediato; Anotar o hodômetro para relatório mensal das horas trabalhadas; Anotar horas paralisadas; Executar tarefas correlatas; Operar motoniveladora, trator de esteira e outras máquinas pesadas; Lubrificar a máquina de uso sempre que necessário; Detectar defeitos surgidos, informando ao chefe imediato; Anotar o hodômetro para relatório mensal das horas trabalhadas; Anotar horas aralisadas; Executar tarefas correlatas.	2	Ensino Médio Completo, Habilitação Categoria D, Curso específico de atuação na área	40h semanais	R$ 2.800,00
42	ORIENTADOR SOCIAL.; Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais. Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social. Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa. Recepcionar os usuários (famílias e pacientes) possibilitando ambiência acolhedora. Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações. Apoiar e participar no planejamento das ações. Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade. Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades. Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade. Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais. Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações. Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho. Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar. Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais. Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados. Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas. Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado. Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades. Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra. Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos. Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas. - Recepção e oferta de informações às famílias do CREAS e do CRAS. Participar das atividades de capacitação e formação continuada.	4	Ensino Médio Completo	40h semanais	R$ 1.320,00
43	PODADOR. Realiza a poda das árvores de praças, escolas e demais espaços públicos no Município.	03	Ensino Fundamental Incompleto	40h semanais	R$ 1.320,00
44	PROFESSOR PEB I – CIÊNCIAS. Planejar e ministrar aulas no âmbito da Educação Básica, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise critica e suas aptidões; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as aulas estabelecidas; participar integralmente aos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; coordenar as atividades do curso desenvolvendo nos alunos o prazer pelas artes, planejando jogos, atividades musicais e rítmicas selecionando e preparando textos adequados, através de consultas a obra especificas ou troca de ideias com técnicos em assuntos educacionais e/ou outros orientadores, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem; desenvolver nos alunos habito da higiene, disciplina, tolerância e outros atributos empregando recursos audiovisuais ou outros meios adequados, para possibilitar a sua socialização.	03	Licenciatura Plena em Ciências, Química, Física ou Biologia	100 h/m	R$ 2.210,27
45	PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I. Planejar e ministrar aulas no âmbito da Educação Básica, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise critica e suas aptidões; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as aulas estabelecidas; participar integralmente aos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; coordenar as atividades do curso desenvolvendo nos alunos o prazer pelas artes, planejando jogos, atividades musicais e rítmicas selecionando e preparando textos adequados, através de consultas a obra especificas ou troca de ideias com técnicos em assuntos educacionais e/ou outros orientadores, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem; desenvolver nos alunos habito da higiene, disciplina, tolerância e outros atributos empregando recursos audiovisuais ou outros meios adequados, para possibilitar a sua socialização.	45	Licenciatura Plena em Pedagogia	100 h/m	R$ 2.210,27
46	PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO FÍSICA. Planejar e ministrar aulas no âmbito da Educação Básica, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise critica e suas aptidões; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as aulas estabelecidas; participar integralmente aos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; coordenar as atividades do curso desenvolvendo nos alunos o prazer pelas artes, planejando jogos, atividades musicais e rítmicas selecionando e preparando textos adequados, através de consultas a obra especificas ou troca de ideias com técnicos em assuntos educacionais e/ou outros orientadores, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem; desenvolver nos alunos habito da higiene, disciplina, tolerância e outros atributos empregando recursos audiovisuais ou outros meios adequados, para possibilitar a sua socialização.	06	Licenciatura Plena em Educação Física E Registro Ativo no Conselho da Classe	100 h/m	R$ 2.210,27
47	PROFESSOR PEB I – GEOGRAFIA. Planejar e ministrar aulas no âmbito da Educação Básica, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise critica e suas aptidões; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as aulas estabelecidas; participar integralmente aos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; coordenar as atividades do curso desenvolvendo nos alunos o prazer pelas artes, planejando jogos, atividades musicais e rítmicas selecionando e preparando textos adequados, através de consultas a obra especificas ou troca de ideias com técnicos em assuntos educacionais e/ou outros orientadores, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem; desenvolver nos alunos habito da higiene, disciplina, tolerância e outros atributos empregando recursos audiovisuais ou outros meios adequados, para possibilitar a sua socialização.	03	Licenciatura Plena em Geografia, Licenciatura em Estudos Sociais	100 h/m	R$ 2.210,27
48	PROFESSOR PEB I – HISTÓRIA. Planejar e ministrar aulas no âmbito da Educação Básica, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise critica e suas aptidões; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as aulas estabelecidas; participar integralmente aos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; coordenar as atividades do curso desenvolvendo nos alunos o prazer pelas artes, planejando jogos, atividades musicais e rítmicas selecionando e preparando textos adequados, através de consultas a obra especificas ou troca de ideias com técnicos em assuntos educacionais e/ou outros orientadores, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem; desenvolver nos alunos habito da higiene, disciplina, tolerância e outros atributos empregando recursos audiovisuais ou outros meios adequados, para possibilitar a sua socialização.	01	Licenciatura Plena em História	100 h/m	R$ 2.210,27
49	PROFESSOR PEB I – LINGUA INGLESA. Planejar e ministrar aulas no âmbito da Educação Básica, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise critica e suas aptidões; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as aulas estabelecidas; participar integralmente aos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; coordenar as atividades do curso desenvolvendo nos alunos o prazer pelas artes, planejando jogos, atividades musicais e rítmicas selecionando e preparando textos adequados, através de consultas a obra especificas ou troca de ideias com técnicos em assuntos educacionais e/ou outros orientadores, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem; desenvolver nos alunos habito da higiene, disciplina, tolerância e outros atributos empregando recursos audiovisuais ou outros meios adequados, para possibilitar a sua socialização.	04	Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de língua inglesa	100 h/m	R$ 2.210,27
50	PROFESSOR PEB I – LÍNGUA PORTUGUESA. Planejar e ministrar aulas no âmbito da Educação Básica, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise critica e suas aptidões; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as aulas estabelecidas; participar integralmente aos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; coordenar as atividades do curso desenvolvendo nos alunos o prazer pelas artes, planejando jogos, atividades musicais e	09	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação para o ensino de língua portuguesa .	100 h/m	R$ 2.210,27

	rítmicas selecionando e preparando textos adequados, através de consultas a obra especificas ou troca de ideias com técnicos em assuntos educacionais e/ou outros orientadores, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem; desenvolver nos alunos habito da higiene, disciplina, tolerância e outros atributos empregando recursos audiovisuais ou outros meios adequados, para possibilitar a sua socialização.				
51	PROFESSOR PEB I – MATEMÁTICA. Planejar e ministrar aulas no âmbito da Educação Básica, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise critica e suas aptidões; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as aulas estabelecidas; participar integralmente aos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; coordenar as atividades do curso desenvolvendo nos alunos o prazer pelas artes, planejando jogos, atividades musicais e rítmicas selecionando e preparando textos adequados, através de consultas a obra especificas ou troca de ideias com técnicos em assuntos educacionais e/ou outros orientadores, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem; desenvolver nos alunos habito da higiene, disciplina, tolerância e outros atributos empregando recursos audiovisuais ou outros meios adequados, para possibilitar a sua socialização.	07	Licenciatura Plena em Matemática	100 h/m	R$ 2.210,27
52	PSICOLOGO. Atuar profissionalmente no estudo, pesquisa e avaliação do desenvolvimento emocional e dos processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com vistas a diagnóstico, tratamento, orientação e adaptação social; avaliar distúrbios emocionais e mentais, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas na área da Psicologia; realizar perícias e emitir pareceres na área da Psicologia.	03	Ensino Superior Completo em Psicologia com registro ativo no respectivo conselho de classe	30h semanais	R$ 3.085,00
53	RECEPCIONISTA. Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identifica-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar recados. Prestar informações. Registrar as visitas e os telefonemas recebidos. Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo. Utilizar recursos de informática. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Auxiliar em tarefas simples relativas às atividades de administração, para atender solicitações e necessidades da unidade. Conferir as quantidades e especificações dos materiais solicitados e distribuí-los nas unidades; Controlar frequência, registrar as horas trabalhadas e as ocorrências diárias; encaminhar ao setor competente os documentos pessoais dos funcionários, Receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas nos locais de trabalho, receber e transmitir mensagens telefônicas e fax; receber, coletar e distribuir correspondência, documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros, interna e externamente; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, além de outras compatíveis com o cargo.	11	Ensino Médio Completo	40h semanais	R$ 1.320,00
54	SECRETÁRIO ESCOLAR. Ajudar a executar trabalhos extraclasse vinculados com a preparação de atividades docentes; Ajudar na execução de programas de caráter cívico e cultural, visando integrar escola e comunidade; Classificar e arquivar expedientes administrativos; Secretariar trabalhos escolares; Zelar pelo material didático à sua disposição; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	02	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Secretariado Escolar	40h semanais	R$ 1.320,00
55	SUPERVISOR SOCIAL. Realizar caracterização e diagnóstico do território; fazer encaminhamentos e devolutivas das demandas trazidas pelo visitador; organizar e participar de reuniões semanais com os visitadores para planejar e discutir as visitas domiciliares; acompanhar o visitador nos domicílios, quando necessário; encaminhar para a equipe de referência do CRAS ou coordenação municipal do Programa Criança Feliz - PCF, esta, quando houver; promover capacitação inicial e permanente dos visitadores; participar de reuniões intersetoriais e do Comitê Gestor; registrar visitas e extrair relatórios do prontuário eletrônico do SUAS.	01	Ensino Médio Completo	40h semanais	R$ 1.320,00
56	TÉCNICO EM ENFERMAGEM. Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativo, internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro; participar das atividades nos programas específicos desenvolvido na rede básica de saúde do município; participar das atividades de orientações dos profissionais da equipe de enfermagem, quanto às normas e rotinas; executar outras atividades compatíveis com o cargo.	20	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e Registro Profissional	40h semanais	R$ 1.320,00
57	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL. Executar ações de saúde bucal, como ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção de doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientações do cirurgião-dentista. Poderá ainda supervisionar o trabalho dos auxiliares de saúde bucal e realizar a limpeza e a antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares, entre outras atividades. Também poderá exercer as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o CD em ambientes clínicos e hospitalares. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.	02	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Saúde Bucal	40h semanais	R$ 1.320,00
58	TÉCNICO EM RADIOLOGIA. Executar exames radiológicos, sob a supervisão do médico, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de Raios-X, para atender às requisições médicas. Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico, para facilitar a execução do trabalho; Colocar os filmes no chassi, posicionando-o e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas; Preparar o paciente, fazendo-o vestir roupas adequadas e livrando-o de qualquer joia ou objeto de metal, para assegurar a validade do exame; Acionar o aparelho de Raios-X, observando as instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade sobre a área a ser radiografada; Encaminhar o chassi com o filme à câmara escura, utilizando passa-chassi ou outro meio, para ser feita a revelação do filme; Registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico; Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, para assegurar a continuidade dos serviços; Manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções, para evitar acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas. O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.	01	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Radiologia, Registro no Conselho de Classe	24h semanais	R$ 1.320,00
59	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO. Participar da elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes e qualidade de vida dos servidores; visitar e inspecionar locais de trabalho a fim de verificar a proteção ao trabalhador e a utilização de equipamentos de segurança; desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações nos locais de trabalho; participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle; classificar os graus de insalubridade ou periculosidade no trabalho para tomar as providências cabíveis; executar outros serviços correlatos.	01	Ensino Médio Completo, curso técnico na área	20h semanais	R$ 2.000,00
60	TÉRAPEUTA OCUPACIONAL. Atuar profissionalmente, utilizando métodos e técnicas terapêuticos e recreacionais, para restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; esclarecer o paciente sobre as determinantes sociais, ambientais ou profissionais de sua doença ou de sua incapacitação temporária.	02	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional com registro ativo no respectivo conselho de classe	30h semanais	R$ 2.800,00
61	VÉTERINÁRIO. Atuar profissionalmente na assistência médica e técnico-sanitária aos animais de quaisquer espécies, bem como promover estudo e aplicação de medidas de Saúde Pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; formular diagnósticos nosológicos e prescrições de medicamentos e terapias para os animais; indicar e executar intervenções cirúrgicas e procedimentos invasivos em animais, prescrevendo cuidados médicos pré e pós-operatórios; atestar condições de saúde, deficiência, doença e óbito de animais; responsabilizar-se pelas fórmulas, preparação e fiscalização de rações para animais; fomentar produção animal, atuando nas áreas comercial, agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental e elaborando laudos, pareceres e atestados; fomentar produção animal, atuando nas áreas comercial, agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental e elaborando laudos, pareceres e atestados; promover a defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies animais.	01	Ensino Superior em Medicina Veterinária com registro ativo no respectivo conselho de classe	30h semanais	R$ 2.800,00
62	VIGIA. Exercer vigilância dos prédios da prefeitura, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entradas de pessoas estranhas e outras anormalidades Executar a ronda diurna e noturna nas dependências da Prefeitura Municipal, verificando se as portas, janelas e portões estão fechados corretamente. Examinar as instalações hidráulicas e elétricas contestando irregularidades, para possibilitar a tomada de providencias necessárias, no sentido de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos. Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais. Registrar as ocorrências de seu setor em um livro próprio, informando ao seu superior, imediatamente, dos registros efetuados. Atender visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados. Exercer outras tarefas correlatas.	25	Ensino Fundamental Incompleto	40h semanais	R$ 1.320,00
63	VISITADOR SOCIAL. Proceder à visitação das famílias beneficiadas pelos programas sociais; observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; consultar e recorrer ao supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como Educação, Cultura, Justiça, Saúde ou Assistência Social); executar e adequar atribuições às legislações e normativas inerentes aos programas sociais. Executar outras tarefas correlatas	03	Ensino Médio Completo	40h semanais	R$ 1.320,00
64	ZELADOR DE BENS PÚBLICOS. Zelar pelo Patrimônio Público; Manter a guarda das repartições não permitindo a entrada de pessoas estranhas ao serviço; Cuidar e zelar pelas Praças e Logradouros Públicos; Zelar pelo Patrimônio, interno e externo das repartições; Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Outras atividades afins.	15	Ensino Fundamental Incompleto	40h semanais	R$ 1.320,00

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 06 de dezembro de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:73327279

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL NO 001/SMS/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL NO 001/SMS/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE GROAIRAS-CE

A **Comissão Organizadora do Processo Seletivo**, no uso de suas atribuições legais, com base no EDITAL Nº 001/SMS/2023, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de banco de recursos humanos (cadastro de reserva) para contratação temporária de excepcional interesse público para cargos da administração pública municipal de Groaíras-CE, **RESOLVE:**

I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar das inscrições deferidas e avaliação curricular, conforme ANEXO I do presente termo**.**
II. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar das inscrições indeferidas e o motivo do indeferimento, conforme ANEXO II do presente termo**.**
III. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o resultado ora divulgado nos termos previstos no edital inaugural, no dia 07/12/2023 na Secretaria de Saúde de Groaíras Av. Manoel Jerônimo, 790, Centro, Groaíras-Ce.

Groaíras - CE, 06 de dezembro de 2023**.**

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde

FLÁVIA FERREIRA MELO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

ANEXO I
EDITAL 001/SMS/2023
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E ANALISE CURRICULAR

01 – EDUCADOR FÍSICO			
Nº	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR**
01	JESYKA SANTOS MELO	DEFERIDO	10
02	RUTH GABRYELLE ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO	7

02 - ENFERMEIRO			
Nº	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR**
01	ANGELINA MARIA MELO MESQUITA	DEFERIDO	16
02	ANTONIA GRACILDA MATOS DO NASCIMENTO	DEFERIDO	15
03	CALINE REBECA MENDONÇA FEIJÃO	DEFERIDO	2
04	FRANCISCO IGOR VALE DO NASCIMENTO	DEFERIDO	10
05	JOSUÉ SOUSA RODRIGUES	DEFERIDO	8
06	JULIANA TORRES MELO	DEFERIDO	14
07	MARIA D CONCEIÇÃO CAVALCANTE MACIEL	DEFERIDO	12
08	MARIA PEREIRA CASSIMIRO	DEFERIDO	5
09	THAÍS FURTADO DE MORAES	DEFERIDO	15

03 - FISIOTERAPEUTA			
Nº	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR**
01	AURITANIA DONATO VASCONCELOS	DEFERIDO	14
02	ROBYSON RAIMUNDO VASCONCELOS RODRIGUES	DEFERIDO	11

04 - NUTRICIONISTA			
Nº	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR**
01	DANIELA VASCONCELOS PAIVA	DEFERIDO	6,5
02	IANA LOIOLA MELO	DEFERIDO	18
03	MARINA MATOS MELO	DEFERIDO	1

05 - PSICOLOGO			
Nº	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR**
01	QUITÉRIA ALVES MELO	DEFERIDO	4

06 – MÉDICO CIRURGIÃO GERAL/ PEQUENAS CIRURGIAS			
Nº	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR**
01	NÃO HOUVE INSCRITOS		

07 – MÉDICO PEDIATRA			
Nº	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**

			ANÁLISE CURRICULAR
01	WHARLES ANTONIO FERREIRA PAIVA DE PAIVA	DEFERIDO	0,5

08 – MÉDICO ATENÇÃO PRIMARIA			
Nº	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR**
01	JOSÉ MENDES MONT'ALVERNE NETO	DEFERIDO	11

ANEXO II
EDITAL 001/SMS/2023
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

ENFERMEIRO		
NOME	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO**
ANA CAROLINA HOLANDA FERNANDES	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.3.1.5 do edital inaugural
MAYNARA LOIOLA RIPARDO	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.3.1.4 do edital inaugural

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:2E5B9D37

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 460/2023 - REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, QUE INSTITUI A DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA; RATIFICA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA À REDESIM

O **Prefeito Municipal de Mombaça**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 85, IX, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que dispõe sobre a Declaração de Direitos e Liberdade Econômica, a qual estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, bem como apresenta disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador;
CONSIDERANDO a Resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM) nº 22, de 22 de junho de 2010, que dispõe sobre regras a serem seguidas quanto às pesquisas prévias, aos Alvarás de Funcionamento e à regulamentação da classificação de risco das atividades econômicas consideradas de alto risco;
CONSIDERANDO a Resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM) nº 51, de 11 de junho de 2019, que dispõe sobre a definição das atividades consideradas de Baixo Risco, além de definir regras para a dispensa de exigência de atos públicos de liberação para o funcionamento de atividades econômicas;
CONSIDERANDO a Resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM) nº 62, de 20 de novembro de 2020, que dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária e as diretrizes gerais para o licenciamento sanitário pelos órgãos de vigilância sanitária dos Estados, Distrito Federal e Municípios;
CONSIDERANDO que a Lei Ordinária Municipal n. 976, de 26 de agosto de 2019, prevê, em seu art. 5º, que a administração pública municipal adotará os procedimentos que forem instituídos pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, criada pela Lei n. 11.598, de 3 de dezembro de 2007, visando regulamentar a inscrição, cadastro, abertura, alvará, arquivamento, licenças, permissão, autorização, registros e demais itens relativos à abertura, legalização e funcionamento de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte;
CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n. 99/2019-JUCEC celebrado entre a Junta Comercial do Estado do Ceará – Jucec e o Município de Mombaça objetivando o desenvolvimento e a implantação do Projeto INTEGRAR, impulsionando a Rede Nacional para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios – Redesim no Estado;

DECRETA
CAPÍTULO I
DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À REDESIM E DA REGULAMENTAÇÃO DOS DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA

Art. 1º. Fica ratificada a formalização da adesão do Município de Mombaça à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), de acordo com o estabelecido no presente Decreto.
Art. 2º. Fica regulamentado o procedimento para implementação, no Município de Mombaça, da Lei Federal n. 13.874, de 20 de setembro de 2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, bem como apresenta disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador.
CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 3º. O procedimento para a concessão de alvarás no âmbito da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), para estabelecimentos de qualquer porte, atividade ou composição societária, obedecerá às seguintes etapas, exceto quando o empreendimento for considerado de baixo risco A:
I – solicitação da consulta de viabilidade locacional;
II – análise da viabilidade locacional pelo Município;
III – emissão da inscrição municipal;
IV – licenciamento ambiental, sanitário ou urbano, quando aplicável;
V – emissão do Alvará de Funcionamento Simplificado ou Alvará de Funcionamento Regular, conforme o caso.

Art. 4º. Para fins deste Decreto consideram-se:

I – **Baixo risco ou "baixo risco A" – Anexo II:** grupo de atividades econômicas, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;
II – **Médio risco ou "baixo risco B" – Anexo III:** grupo de atividades econômicas, cujo grau de risco não seja considerado alto, conforme esse decreto e que não se enquadrem no conceito de baixo risco ou "baixo risco A" do inciso I deste artigo, tendo como efeito a garantia de que estabelecimentos possam solicitar alvarás e licenças por meio simplificado, não sendo necessária a realização de vistoria prévia;
III – **Alto risco – Anexo IV:** grupo de atividades econômicas que em virtude de seu potencial poderá infringir requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e pânico, sendo, portanto, necessário a realização de vistoria e licenciamento prévio por parte dos órgãos licenciadores;
IV – **Alvará de Funcionamento Simplificado:** documento por meio do qual permitirá o funcionamento de empresas consideradas de médio risco ou "baixo risco B" caracterizando-se pela não necessidade de prévia vistoria por parte dos órgãos licenciadores;
V - Alvará de Funcionamento Regular: documento pelo qual permitirá o funcionamento de empresas consideradas de "Alto Risco", sendo necessário prévio licenciamento por parte dos órgãos licenciadores, além de necessitar de vistoria prévia;
VI – **Termo de Ciência e Responsabilidade:** documento por meio do qual o declarante assume a responsabilidade pela autenticidade dos documentos que apresentar e pelas declarações que fizer, comprometendo-se ao atendimento da legislação, bem como a promover a regularização do estabelecimento perante os órgãos competentes, sob as penas da Lei.

Art. 5º. A Consulta de Viabilidade Locacional será requerida por meio de endereço eletrônico disponibilizado no site da Prefeitura de Mombaça.
Art. 6°. O requerimento da Consulta de Viabilidade Locacional se dará mediante o fornecimento, por parte do solicitante, das seguintes informações:
I – Atividades conforme a Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE);
II – Número de Controle do IPTU do imóvel;
III – Área Construída do Imóvel;
IV – Área do Terreno;
V – Área do Estabelecimento.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, entende-se por área do estabelecimento a totalidade das áreas de piso cobertas de todas as edificações principais e complementares, inclusive áreas comuns.
Art. 7º. O registro de toda empresa ou negócio será efetivado após o deferimento da análise de viabilidade locacional, realizada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
Art. 8°. A Consulta de Viabilidade Locacional tem natureza consultiva e não autoriza o início das atividades do estabelecimento, ficando este condicionado à obtenção do Alvará de Funcionamento Simplificado ou Alvará de Funcionamento Regular, exceto se o empreendimento for considerado de baixo risco A, conforme classificação constante neste Decreto.
Art. 9°. A solicitação da Consulta de Viabilidade Locacional será indeferida quando houver:
I – Incompatibilidade da zona do imóvel com a atividade informada pelo solicitante, conforme determinações da Lei Municipal n. 319, de 01 de dezembro de 1993 (Código de Obras do Município de Mombaça) e suas alterações;
II – Divergência entre o endereço informado e o constante no Cadastro Imobiliário Municipal através do controle do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU);
III – Quaisquer divergências nos dados informados pelo solicitante com base em fontes de dados oficiais do Município;
IV – Constatação de que o imóvel não dispõe do controle do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), salvo quanto aos imóveis localizados em zona rural ou distritos.
§1º Poderá ser aceita a divergência disposta no inciso II, quando for possível estabelecer a relação entre a informação nova e a antiga, com base nos dados disponíveis no cadastro imobiliário ou outro documento emitido pelo Governo Municipal que comprove a mudança.

§2º Nos casos em que o imóvel não dispuser do controle do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e estiver situado na zona urbana ou na zona rural do Município de Mombaça, o solicitante deverá preencher o campo "IPTU" no momento do cadastro da seguinte forma:
I – Quando o imóvel estiver situado na zona urbana do Município de Mombaça, o campo deverá ser preenchido com o código "01";
II – Quando o imóvel estiver situado na zona rural do Município de Mombaça, o campo deverá ser preenchido com o código "16".

Art. 10. No caso de indeferimento da Consulta de Viabilidade Locacional, será informado ao solicitante o motivo no portal onde foi realizada a consulta, para que, se houver interesse, realize nova solicitação.

CAPÍTULO III
DO ENQUADRAMENTO, DAS REGRAS E DACLASSIFICAÇÃO DE RISCOS DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
Art. 11. Para efeito de concessão de Alvarás de Funcionamento ou Isenção de Licenciamento, nos termos deste Decreto, adota-se a seguinte classificação do grau de risco das atividades econômicas:
I – baixo risco ou "baixo risco A";
II – médio risco ou "baixo risco B";
III – alto risco.

§1º Todas as atividades dispostas no Anexo II deste Decreto serão classificadas como atividades de baixo risco ou "baixo risco A".
§2º Todas as atividades dispostas nos Anexos III e IV deste Decreto serão classificadas como atividades de alto risco.
§3º As atividades não listadas nos Anexos II, III e IV serão automaticamente classificadas como de médio risco ou "baixo risco B".
Art. 12. A identificação, a definição e o enquadramento dos estabelecimentos que serão dispensados da necessidade de atos públicos de liberação para o desenvolvimento das atividades econômicas, serão de responsabilidade do contribuinte, devendo o estabelecimento atender simultaneamente os seguintes critérios:
I - Utilização de propriedade privada própria e/ou de terceiros consensuais;
II - Atividades econômicas serem enquadradas como de baixo risco ou "baixo risco A" referente à segurança sanitária, ambiental, incluindo sobre o ambiente do trabalho, e econômica;
III - baixo risco ou "baixo risco A" em prevenção contra incêndio e pânico.
§1° Havendo manifestação por parte do contribuinte, através do protocolo de requerimento de alvará de funcionamento, subtende-se a necessidade de licenciamento.
§2° Quando o estabelecimento desenvolver suas atividades em zona urbana, para que possam ser enquadradas como de baixo risco ou "baixo risco A", além do atendimento das condicionantes do caput deste artigo, deverá ser atendido o zoneamento urbano aplicável.

Art. 13. A criação de novos Cadastros Nacionais de Atividades Econômicas (CNAE) pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE), após a publicação deste Decreto, serão tratadas como de "alto risco" até a definição por cada órgão.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO E DA CONCESSÃO DE ALVARÁS
SEÇÃO I
DA DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO
Art. 14. A declaração de isenção de licenciamento é o documento que garante às pessoas naturais ou jurídicas o atendimento das disposições deste Decreto no que tange a não obrigatoriedade de licenciamento.
§1º A declaração de isenção de licenciamento é item não obrigatório que deverá ser emitida mediante requerimento da parte interessada.
§2º A declaração de isenção de licenciamento deverá ser requerida, preferencialmente, por meio virtual, através de portal disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Mombaça.
§3º Para o requerimento do documento de que trata o caput deste artigo, deverão ser apresentadas as seguintes informações:
I – Número da Consulta de Viabilidade Locacional;
II – Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

SEÇÃO II
DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SIMPLIFICADO
Art. 15. O Alvará de Funcionamento Simplificado destina-se a formalizar o exercício de atividades que sejam consideradas de médio risco ou "baixo risco B" e que apresentem, ainda, as seguintes características:
I - área construída do estabelecimento igual ou inferior a 749m2 desde que:
a) em edificação que não tenha mais de 03 (três) pavimentos;
b) sendo local de reunião de público, que tenha capacidade máxima de até 100 pessoas;
c) em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento;
d) sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (mil litros); e
e) sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).
Art. 16. São documentos necessários para a concessão de Alvará de Funcionamento Simplificado:
I. Número da Consulta de Viabilidade Locacional;
II - Comprovante do CNPJ (emitido pelo site da Receita Federal) em caso de Pessoa Jurídica ou cópia simples do RG e CPF, se pessoa física.
III - Documento de propriedade do imóvel ou documento que autorize a utilização do imóvel para finalidade requerida;
IV - Termo de Ciência e Responsabilidade - TCR quanto à ciência das obrigações assumidas (anexo I).

§1° O imóvel a ser utilizado pelo estabelecimento deverá dispor de regularidade tributária perante a secretaria responsável pela arrecadação municipal, portanto, para emissão do Alvará será consultado tal regularidade, sendo identificado pendências, a emissão do Alvará ficará suspensa.
§2° Quando da renovação do Alvará de Funcionamento Simplificado, a mesma poderá ser requerida de maneira on-line, devendo apenas o contribuinte confirmar ciência das obrigações a serem cumpridas. Na situação de protocolo por meio físico, deverá o contribuinte instruir o pedido com o último Alvará válido, além do Termo de Ciência e Responsabilidade – TCR (anexo I).
§3° Nos casos em que houver alteração da área do imóvel utilizado, modificação do endereço, da atividade econômica licenciada ou da razão social da pessoa licenciada deverá ser protocolada solicitação de alteração de dados acompanhada da documentação listada no caput deste artigo.
Art. 17. A concessão do Alvará de Funcionamento Simplificado dispensa a necessidade de vistoria prévia por parte dos órgãos licenciadores.
Parágrafo único. O Alvará de Funcionamento Simplificado não dispensa ou substitui os procedimentos relacionados ao licenciamento e autorizações de construção, bem como não isenta o estabelecimento de posterior fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, no âmbito de suas competências.

SEÇÃO III
DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO REGULAR

Art. 18. São documentos necessários para a concessão de Alvará de Funcionamento Regular:
I – Número da Consulta de Viabilidade Locacional;
II – Comprovante do CNPJ (emitido pelo site da Receita Federal) em caso de Pessoa Jurídica ou cópia simples do RG e CPF, se pessoa física.
III – Documento de propriedade do imóvel ou documento que autorize a utilização do imóvel para finalidade requerida;
IV – Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros;
V – Alvará Sanitário ou Isenção de Alvará Sanitário
VI – Licença de Operação ou Declaração de Isenção Ambiental;
VII – Habite-se da edificação.

§1° O imóvel a ser utilizado pelo estabelecimento deverá dispor de regularidade tributária perante a secretaria responsável pela arrecadação municipal, portanto, para emissão do Alvará será consultado tal regularidade, sendo identificado pendências, a emissão do Alvará ficará suspensa.
§2° Quando da renovação do Alvará de Funcionamento Regular, deverá o contribuinte apresentar a seguinte documentação:
a) Número do Alvará a ser renovado;
b) Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros;
c) Alvará Sanitário ou Isenção de Alvará Sanitário;
d) Licença de Operação ou Declaração de Isenção Ambiental.
§3° Nos casos em que houver alteração da área do imóvel utilizado, modificação do endereço, da atividade econômica licenciada ou da razão social da pessoa licenciada, deverá ser protocolada solicitação de Alteração de Dados acompanhada da documentação listada no caput deste artigo.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES
Art. 19. A Secretaria de Finanças e Orçamentos poderá aplicar as seguintes sanções ao estabelecimento que se encontrar irregular:
I – multa;
II – embargo;
III – cassação do Alvará, e;
IV – interdição.

Parágrafo único. A aplicação de uma das sanções previstas não prejudica a de outra, se cabível, podendo serem aplicadas cumulativamente.
Art. 20. O Alvará poderá ser cassado, sem prévia notificação, nas seguintes situações:
I – ficar demonstrada a falsidade ou inexatidão de qualquer documento ou declaração acostada ao pedido;
II – for alterado o local do estabelecimento sem o prévio processo de Análise de Viabilidade de Localização ou Licenciamento;
III – no local for exercida atividade não permitida ou diversa daquela para a qual tiver sido concedido o Alvará de Funcionamento;
IV – forem infringidas quaisquer disposições legais que impliquem impacto ao meio ambiente ou à vizinhança constatados em ação de fiscalização;
V – houver o cerceamento às diligências necessárias ao exercício da fiscalização ou poder de polícia municipal;
VI – Indeferimento por algum órgão da sua emissão de licença ou dispensa.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 21. As atividades eventuais, tais como, feiras, festas, circos, não estão abrangidas por este Decreto, devendo ser aplicada a legislação específica.
Art. 22. Os casos omissos serão disciplinados e dirimidos pela Secretaria de Finanças e Orçamento.
Art. 23. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça, em 05 de dezembro de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito de Mombaça

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE (TCR) – ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas no preenchimento desta solicitação de Alvará de Funcionamento são de minha inteira responsabilidade, e que tenho ciência que o Município de Mombaça poderá a qualquer tempo realizar o monitoramento do Alvará, procedendo à cassação, caso seja constatado que foram prestadas declarações falsas ou enganosas, omitidas informações relevantes ou em desacordo com a legislação vigente, além da aplicação das demais penalidades administrativas, cíveis e penais cabíveis.
Declaro ter ciência de que este Alvará não exime o empreendimento de obter: Licença Sanitária, quando exigido; Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, quando exigido; além de não isentar o empreendimento da regularização de licenciamento ambiental, quando exigido; e Habite-se.
Declaro, ainda, estar ciente de que este Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.
Declaro, ademais, estar ciente de que este Alvará se refere às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas pelo responsável legal do empreendimento.
Declaro, por fim, estar ciente que a falsidade das informações prestadas pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal.

Representante legal:

CPF:
Data:

_____
Assinatura do Representante

ANEXO II
ATIVIDADES DE BAIXO RISCO OU "BAIXO RISCO A"

Código CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Código CNAE:7312200)	
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Código CNAE:7490105)	
6391-7/00	Agências de notícias (Código CNAE:6391700)	
7311-4/00	Agências de publicidade (Código CNAE:7311400)	
7911-2/00	Agências de viagens (Código CNAE:7911200)	
9609-2/02	Agências matrimoniais (Código CNAE:9609202)	
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais (Código CNAE:5590601)	
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos (Código CNAE:7729201)	
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Código CNAE:7721700)	
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e Similares (Código CNAE:7722500)	
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios (Código CNAE:6810202)	
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (Código CNAE:7733100)	
7729-2/03	Aluguel de material médico (Código CNAE:7729203)	
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Código CNAE:7729202)	
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios (Código CNAE:7723300)	
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Código CNAE:7729299)	
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça (Código CNAE:6911702)	
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo (Código CNAE:5232000)	
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde (Código CNAE:8660700)	
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores (Código CNAE:9002701)	
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Código CNAE:9430800)	
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais (Código CNAE:8291100)	
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Código CNAE:6920602)	
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Código CNAE:7020400)	
6920-6/01	Atividades de contabilidade (Código CNAE:6920601)	
7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente (Código CNAE:7410299)	
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos (Código CNAE:7119702)	
8650-0/04	Atividades de fisioterapia (Código CNAE:8650004)	
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia (Código CNAE:8650006)	
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música (Código CNAE:5920100)	
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Código CNAE:7490104)	
8030-7/00	Atividades de investigação particular (Código CNAE:8030700)	

8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Código CNAE:8020001)	
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Código CNAE:9493600)	
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Código CNAE:7420001)	
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição (Código CNAE:8650002)	
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise (Código CNAE:8650003)	
8220-2/00	Atividades de teleatendimento (Código CNAE:8220200)	
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional (Código CNAE:8650005)	
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Código CNAE:7119799)	
7500-1/00	Atividades veterinárias (Código CNAE:7500100).	Desde que o resultado do exercício da atividade não incluirá a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem.
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial (Código CNAE:6621502)	
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas (Código CNAE:5611202)	
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure (Código CNAE:9602501)	
9529-1/02	Chaveiros (Código CNAE:9529102)	
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Código CNAE:4530703)	
4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (Código CNAE:4541205)	
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Código CNAE:4530704)	
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Código CNAE:4530705)	
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral (Código CNAE:4635401)	
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho (Código CNAE:4641903)	
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Código CNAE:4641902)	
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Código CNAE:4647801)	
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Código CNAE:4649405)	
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Código CNAE:4642701)	
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Código CNAE:4643502)	
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados (Código CNAE:4643501)	
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante (Código CNAE:4635402)	
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes (Código CNAE:4637107)	
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Código CNAE:4652400)	
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens (Código CNAE:4686902)	
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática (Código CNAE:4651601)	
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (Código CNAE:4649407)	
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados (Código CNAE:4689302)	
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas (Código CNAE:4649410)	
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Código CNAE:4647802)	
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Código CNAE:4649406)	
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (Código CNAE:4692300)	
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Código CNAE:4691500)	
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Código CNAE:4649404)	
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e Similares (Código CNAE:4637104)	
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto (Código CNAE:4686901)	
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão (Código CNAE:4687701)	
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (Código CNAE:4687703)	
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Código CNAE:4642702)	
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática (Código CNAE:4651602)	
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos (Código CNAE:4641901)	
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas (Código CNAE:4542102)	
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Código CNAE:4789004)	
4785-7/01	Comércio varejista de antigüidades (Código CNAE:4785701)	
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho (Código CNAE:4755502)	
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Código CNAE:4763604)	
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Código CNAE:4755503)	
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria (Código CNAE:4754702)	
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação (Código CNAE:4754703)	
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria (Código CNAE:4783101)	
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica (Código CNAE:4774100)	
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria (Código CNAE:4761003)	
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria (Código CNAE:4783102)	
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Código CNAE:4759801)	
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem (Código CNAE:4782202)	
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Código CNAE:4781400)	
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos (Código CNAE:4763602)	
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Código CNAE:4789008)	
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Código CNAE:4773300)	
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas (Código CNAE:4723700)	
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Código CNAE:4763603)	
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Código CNAE:4763601)	
4782-2/01	Comércio varejista de calçados (Código CNAE:4782201)	
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues (Código CNAE:4722901)	
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Código CNAE:4762800)	
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Código CNAE:4763605)	
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório (Código CNAE:4789007)	
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Código CNAE:4744001)	
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas (Código CNAE:4761002)	
4761-0/01	Comércio varejista de livros (Código CNAE:4761001)	
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral (Código CNAE:4744099)	
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos (Código CNAE:4744003)	
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico (Código CNAE:4742300)	
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários (Código CNAE:4771704)	
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.	
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (Código CNAE:4729602)	
4754-7/01	Comércio varejista de móveis (Código CNAE:4754701)	
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte (Código CNAE:4789003)	
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (Código CNAE:4759899)	
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados (Código CNAE:4785799)	
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento (Código CNAE:4744006)	
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais (Código CNAE:4789002)	

4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Código CNAE:4729699)	
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Código CNAE:4789001)	
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos (Código CNAE:4755501)	
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Código CNAE:4741500)	
4743-1/00	Comércio varejista de vidros (Código CNAE:4743100)	
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Código CNAE:4753900)	
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Código CNAE:4752100)	
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Código CNAE:4751201)	
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Código CNAE:4756300)	
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Código CNAE:4757100)	
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios (Código CNAE:6810201)	
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Código CNAE:1412601)	
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas (Código CNAE:1411801)	
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Código CNAE:1413401)	
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Código CNAE:1412602)	
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais (Código CNAE:1413402)	
7319-0/04	Consultoria em publicidade (Código CNAE:7319004)	
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação (Código CNAE:6204000)	
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Código CNAE:6821801)	
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis (Código CNAE:6821802)	
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos (Código CNAE:8599605)	
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal (Código CNAE:2399101)	
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Código CNAE:6201501)	
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Código CNAE:6202300)	
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador Não-customizáveis (Código CNAE:6203100).	Desde que não haverá o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde.
7410-2/02	Design de interiores (Código CNAE:7410202)	
7410-2/03	Design de produto (Código CNAE:7410203)	
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (Código CNAE:5819100)	
5812-3/01	Edição de jornais diários (Código CNAE:5812301)	
5812-3/02	Edição de jornais não diários (Código CNAE:5812302)	
5811-5/00	Edição de livros (Código CNAE:5811500)	
5813-1/00	Edição de revistas (Código CNAE:5813100)	
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Código CNAE:8592999)	
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança (Código CNAE:8592902)	
8592-9/01	Ensino de dança (Código CNAE:8592901)	
8591-1/00	Ensino de esportes (Código CNAE:8591100)	
8593-7/00	Ensino de idiomas (Código CNAE:8593700)	
8592-9/03	Ensino de música (Código CNAE:8592903)	
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato (Código CNAE:8292000).	Desde que não haverá, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos.
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e Similares (Código CNAE:9329803)	
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos (Código CNAE:9329804)	
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção (Código CNAE:1414200)	
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente (Código CNAE:1529700)	
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (Código CNAE:1351100)	
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro (Código CNAE:2319200).	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não é um produto industrial., não haverá operações de espelhação. e não haverá produção de peças de fibra de vidro.
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias (Código CNAE:1422300)	
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos (Código CNAE:3250707).	Desde que não haverá fabricação de produto para saúde.
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material.	
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas (Código CNAE:1092900).	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro.	
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras.	Desde que não haja no exercício a fabricação de escova dental
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos (Código CNAE:1095300).	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente.
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes (Código CNAE:1093702).	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
1099-6/04	Fabricação de gelo comum (Código CNAE:1099604).	Desde que o gelo fabricado não seja para consumo humano e não entre em contato com alimentos e bebidas.
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias (Código CNAE:1094500).	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal.
1421-5/00	Fabricação de meias (Código CNAE:1421500)	
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente (Código CNAE:1359600)	
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (Código CNAE:1091102)	
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates (Código CNAE:1093701).	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos.	
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas.	Desde que não haja no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Código CNAE:1412603)	
1411-8/02	Facção de roupas íntimas (Código CNAE:1411802)	
1413-4/03	Facção de roupas profissionais (Código CNAE:1413403)	
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos (Código CNAE:7420004)	
8219-9/01	Fotocópias (Código CNAE:8219901)	
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária (Código CNAE:6822600)	
1211-0/1	Horticultura, exceto morango (Código CNAE:121101)	

7420-0/03	Laboratórios fotográficos (Código CNAE:7420003)	
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e Similares (Código CNAE:5611203)	
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Código CNAE:3312102)	
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos (Código CNAE:3313902)	
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos (Código CNAE:3312104)	
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (Código CNAE:3314702)	
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos Não-eletrônicos para escritório (Código CNAE:3314709)	
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Código CNAE:3314707)	
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes Não-elétricas (Código CNAE:3314701)	
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas (Código CNAE:3314706)	
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (Código CNAE:3314713)	
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (Código CNAE:4543900)	
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas (Código CNAE:3314712)	
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais (Código CNAE:3314703)	
7319-0/03	Marketing direto (Código CNAE:7319003)	
7912-1/00	Operadores turísticos (Código CNAE:7912100)	
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Código CNAE:7490199)	
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Código CNAE:4618499)	
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (Código CNAE:1340599)	
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda.	
5590-6/03	Pensões (alojamento) (Código CNAE:5590603)	
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros (Código CNAE:6621501)	
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (Código CNAE:7210000)	
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (Código CNAE:7220700)	
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública (Código CNAE:7320300)	
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral (Código CNAE:6511102)	
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Código CNAE:6319400)	
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Código CNAE:8219999)	
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão (Código CNAE:1311100)	
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão (Código CNAE:1312000)	
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e Similares (Código CNAE:9001904)	
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança (Código CNAE:9001903)	
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade (Código CNAE:5911102)	
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos (Código CNAE:9319101)	
9001-9/02	Produção musical (Código CNAE:9001902)	
9001-9/01	Produção teatral (Código CNAE:9001901)	
7319-0/02	Promoção de vendas (Código CNAE:7319002)	
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Código CNAE:4751202)	
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio (Código CNAE:3831999)	
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos (Código CNAE:3832700)	
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário (Código CNAE:9529105)	
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos Não-motorizados (Código CNAE:9529104)	
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem (Código CNAE:9529101)	
9529-1/06	Reparação de jóias (Código CNAE:9529106)	
9529-1/03	Reparação de relógios (Código CNAE:9529103)	
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Código CNAE:9511800)	
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Código CNAE:9512600)	
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Código CNAE:9521500)	
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Código CNAE:9529199)	
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos (Código CNAE:4612500)	
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico (Código CNAE:4615000)	
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Código CNAE:4618402)	
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações (Código CNAE:4618403)	
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens (Código CNAE:4613300)	
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Código CNAE:4614100)	
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos (Código CNAE:4611700)	
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Código CNAE:4618401)	
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Código CNAE:4619200)	
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios (Código CNAE:4542101)	
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (Código CNAE:4530706)	
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo (Código CNAE:4617600)	
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem (Código CNAE:4616800)	
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Código CNAE:4512901)	
9002-7/02	Restauração de obras de arte (Código CNAE:9002702)	
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos (Código CNAE:9102302)	
5611-2/01	Restaurantes e Similares (Código CNAE:5611201)	
8299-7/07	Salas de acesso à internet (Código CNAE:8299707)	
6911-7/01	Serviços advocatícios (Código CNAE:6911701)	
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Código CNAE:8211300)	
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Código CNAE:1822999)	
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda (Código CNAE:8011102)	
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Código CNAE:7490103)	
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Código CNAE:4520004)	
7111-1/00	Serviços de arquitetura (Código CNAE:7111100)	
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores (Código CNAE:4520006)	
4520-0/08	Serviços de capotaria (Código CNAE:4520008)	
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Código CNAE:7119701)	
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Código CNAE:7119703)	
5912-0/01	Serviços de dublagem (Código CNAE:5912001)	
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação (Código CNAE:1822901)	
7112-0/00	Serviços de engenharia (Código CNAE:7112000)	
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção (Código CNAE:8299703)	

4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Código CNAE:4520007)	
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Código CNAE:4520002)	
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Código CNAE:4520005)	
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Código CNAE:4520003)	
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Código CNAE:4520001)	
7420-0/05	Serviços de microfilmagem (Código CNAE:7420005)	
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (Código CNAE:5912002)	
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Código CNAE:3329501)	
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Código CNAE:8230001)	
3250-7/06	Serviços de prótese dentária (Código CNAE:3250706)	
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e Similares (Código CNAE:7490101)	
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais (Código CNAE:2539002)	
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda.	Desde que não haja operações de jateamento (jato de areia)
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Código CNAE:6209100)	
7120-1/00	Testes e análises técnicas (Código CNAE:7120100), desde que não haverá no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária.	
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Código CNAE:6311900)	
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Código CNAE:8599604)	
8599-6/03	Treinamento em informática (Código CNAE:8599603)	
6201-5/02	Web design (Código CNAE:6201502)	
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito. (Código CNAE: 1032599)	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal.
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório, com a condição para classificação em baixo risco. (Código CNAE: 3299002)	Desde que não haja armazenamento e/ou geração de resíduos químicos perigosos.
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines. (Código CNAE: 4713002)	

ANEXO III

ATIVIDADES ECONÔMICAS DE NÍVEL DE RISCO II, MÉDIO RISCO, "BAIXO RISCO B" OU RISCO MODERADO PARA FINS DE SEGURANÇA SANITÁRIA

Código CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	Desde que o produto fabricado não seja comestível
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	Desde que o beneficiamento do produto não seja industrial
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	Desde que o polvilho, resultado do exercício da atividade econômica, não seja diferente de produto artesanal
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1081-3/01	Beneficiamento de café	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	Desde que produto gerado não entre em contato com alimento e não seja usado para embalar produto a ser esterilizado.
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	Desde que produto gerado não entre em contato com alimento ou produto para saúde
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	Desde que produto gerado não entre em contato com alimento ou produto para saúde
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	Desde que o gás fabricado não seja usado para fim terapêutico
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	Desde que o resultado do exercício da atividade não seja produto de uso ou aplicação como aditivo de alimentos
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	Desde que o resultado do exercício da atividade não seja produto de uso ou aplicação como aditivo de alimentos
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	Desde que o resultado do exercício da atividade não seja utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos; e não sejam tintas, vernizes, esmaltes, lacas, pigmentos e/ou corantes que utilizam precursores no processo de síntese química nestes compostos
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	Desde que o resultado do exercício da atividade não seja utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos; e não sejam, adesivos, colas, decalques e selantes para uso industrial e doméstico de origem animal, vegetal e sintética que utilizam precursores no processo de síntese química destes compostos
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	Desde que o resultado do exercício da atividade não seja aditivo alimentar ou insumo farmacêutico ou insumo para cosméticos, perfumes e produto de higiene ou insumo para indústria de produto para saúde ou insumo para saneantes
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	Desde que não haja fabricação de preservativos e fabricação de luvas para procedimentos médicos, odontológicos ou hospitalares
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	Desde que o resultado do exercício da atividade não seja embalagem de material plástico que entra em contato com alimento e/ou para diagnóstico de uso in vitro ou produto não estéril indicado para apoio a procedimentos de saúde
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	Desde que não haja a fabricação de embalagens de vidro que entram em contato com alimento

2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Desde que não haja a fabricação de produtos refratários utilizados como embalagem que entra em contato com alimento
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Desde que não haja a fabricação de produtos cerâmicos não refratários utilizados como embalagem que entram em contato com alimento
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	Desde que não haja a fabricação de embalagens metálicas que entram em contato com alimento
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	Desde que não haja fabricação de equipamentos, acessórios e/ou aparelhos ou suas partes de uso ou aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética; e não haja a fabricação de esterilizadores para laboratórios, hospitais ou outros fins
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	Desde que não haja fabricação de triciclos não-motorizados, peças e acessórios que serão utilizados como produtos para saúde
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Desde que não haja no exercício da atividade a fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	
3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos	
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de fracionamento, acondicionamento, embalagem e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Desde que não haja a realização de atividade de engarrafamento e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo, de água mineral
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	Desde que o resultado do exercício da atividade não compreenda a comercialização de produtos para a saúde
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	
4722-9/02	Peixaria	
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Desde que não haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Desde que não haja no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de**warrant**	Desde que não haja, no exercício da atividade, o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue e/ou produtos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	Desde que não haja, no exercício da atividade, o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue e/ou produtos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade
5510-8/01	Hotéis	
5510-8/02	Apart-hotéis	
5510-8/03	Motéis	
5590-6/99	Ouros alojamentos não especificados anteriormente	
	REVOGADO	
5620-1/03	Cantinas - Serviços de alimentação privativos	
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Desde que não haja no exercício da atividade o procedimento de esterilização de produtos relacionados à saúde; não haja a prestação de serviços de reprocessamento por gás óxido de etileno (E.T.O) ou suas misturas; não haja a prestação de serviços de esterilização por gás óxido de etileno ou suas misturas em hospital ou entidade a ele assemelhada;

		não haja a prestação de serviços de irradiação de alimentos por radiação ionizante; não haja a prestação de serviços de esterilização através de óxido de etileno (E.T.O) ou radiação ionizante; e não haja a prestação de serviços de eliminação de micro-organismos nocivos por meio de esterilização em equipamentos médico-hospitalares e/ou outros
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	
8513-9/00	Ensino fundamental	
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos
8650-0/01	Atividades de enfermagem	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	
8690-9/03	Atividades de acupuntura	
8690-9/04	Atividades de podologia	
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	
9601-7/01	Lavanderias	Desde que o exercício da atividade não compreenda lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processa roupa hospitalar
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	
9603-3/02	Serviços de cremação	
9603-3/03	Serviços de sepultamento	
9603-3/04	Serviços de funerárias	
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos	
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos

ANEXO IV

ATIVIDADES ECONÔMICAS DE NÍVEL DE RISCO III OU ALTO RISCO PARA FINS DE SEGURANÇA SANITÁRIA

Código CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em nível de risco III ou alto risco
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	
1081-3/01	Beneficiamento de café	
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	
1099-6/02	Fabricação de pós-alimentícios	
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	

1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão dewarrant	
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	
7120-1/00	Testes e análises técnicas	
7500-1/00	Atividades veterinárias	
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	
8511-2/00	Educação infantil - creche	
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	
8621-6/01	UTI móvel	
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	
8630-5/04	Atividade odontológica	
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	
8640-2/02	Laboratórios clínicos	
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	
8640-2/04	Serviços de tomografia	
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	

8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	
8640-2/11	Serviços de radioterapia	
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	
8640-2/13	Serviços de litotripsia	
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	
8650-0/01	Atividades de enfermagem	
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente	
8730-1/01	Orfanatos	
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	
9601-7/01	Lavanderias	
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:DFDAD5B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 483/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a matrícula nas escolas do Sistema Municipal de Ensino de Morada Nova, diretrizes, normas e períodos para a realização de matrículas na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos-EJA e todas as modalidades previstas em Lei.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município de Morada Nova combinado com o Art. 20, inciso XI da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017;
CONSIDERANDO os princípios expressos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial, os artigos 205 a 214;
CONSIDERANDO as Emendas Constitucionais nº 53/06 e 59/09;
CONSIDERANDO as Diretrizes e Bases da Educação Nacionalestabelecidas pela Lei Federal nº 9394/96;
CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conselho Nacional de Educação (CNE)/ Câmara de Educação Básica (CEB) nº 01, de 14/01/10, que define diretrizes operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CEB nº 04, de 13/07/10;
CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos físicos, conforme Parecer CNE/CEB 08/2010 Custo Aluno Qualidade (CAQ).
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CEE Nº 0456/2016, que trata da matrícula dos alunos com deficiência em período antecipado aos dos demais.
CONSIDERANDO a Recomendação Técnica da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME) aos Conselhos Municipais de Educação, referente ao mecanismo de **"MATRÍCULA DE FLUXO CONTÍNUO"**, tendo em vista o enfrentamento à exclusão escolar;
CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Educação (CME) n. 03/2023, que define as Diretrizes Gerais para a **matrícula de fluxo contínuo.**
CONSIDERANDO as providências administrativas visando à necessidade de ampliação dos espaços educacionais;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de assegurar o atendimento nos estabelecimentos mais próximos à residência dos alunos, conforme a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
CONSIDERANDO a necessidade de bem informar e esclarecer as famílias sobre todas as questões que envolvem o atendimento dos alunos nas escolas da rede pública, facilitando o processo de acesso e permanência na escola;
CONSIDERANDO a necessidade de reverter a exclusão escolar de alunos que abandonam a escola;
CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar a toda comunidade, o acesso amplo e irrestrito a todas as informações necessárias, para que todos os alunos possam se matricular nas escolas públicas da Rede Municipal;
CONSIDERANDO os impactos da Pandemia da COVID-19 no contexto da educação municipal, ampliando os índices de evasão escolar e de comprometimento da aprendizagem dos estudantes;

RESOLVE:
TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art.1º - A matrícula, rematrícula e transferência dos alunos no Sistema/Rede Municipal de Ensino, obedecerão ao contido na presente Portaria.
Art.2º - O atendimento à demanda será determinado com base no endereço de residência ou no endereço indicado, levando em conta as características e necessidades da população local.
Parágrafo Único – O termo "endereço indicativo" refere-se àquele fornecido a partir de um documento oficial em nome dos pais ou responsáveis, como comprovantes de residência, dos três últimos meses ou documento equivalente.

Art.3º - As Unidades Escolares deverão preparar suas equipes para acolher, orientar e informar as famílias de forma clara sobre as questões que envolvem o direito de matrícula dos alunos nas escolas da rede pública de fluxo contínuo, independente dos prazos estabelecidos no calendário regular de matrícula.
Art.4º - Nas Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Educação de Jovens e Adultos – EJA e demais modalidades da Educação Básica, a matrícula será efetivada pelos pais ou responsáveis legais ou pelo próprio aluno, se maior de 18 anos.
Art.5º - A matrícula na Rede Municipal de Ensino obedecerá ao cronograma específico para alunos com deficiência comprovada e para cada etapa/modalidade da Educação Básica, bem como à Resolução Nº03/2023 do CME que estabelece as Diretrizes Gerais para a **"Matrícula de Fluxo Contínuo".**
§ 1° Na existência de vagas remanescentes no decorrer do ano letivo, a compatibilização automática de matrícula deverá ser realizada de forma ininterrupta em todas as etapas/modalidades de ensino, inclusive na EJA.
§ 2° Serão assegurados os procedimentos constantes da Recomendação Técnica da UNCME aos Conselhos Municipais de Educação, referentes à **"Matrícula de Fluxo Contínuo"**, como mecanismo para assegurar o acesso e permanência na escola.
Art.6º - O planejamento e a definição das vagas iniciais para matrícula obedecerão aos procedimentos estabelecidos nesta portaria em anexos para cada etapa/modalidade de ensino devendo ser amplamente divulgadas nas escolas, nos meios de comunicação oficiais, associações de moradores, postos de saúde e outros canais alternativos da comunidade local.
Parágrafo Único - Para garantia do atendimento à demanda inicial de vagas e as resultantes do processo de Busca Ativa Escolar, a matrícula em todas as etapas/modalidades de ensino se efetivará durante todo o ano letivo, resguardadas as medidas pedagógicas e administrativas necessárias à garantia da trajetória escolar do educando.
Art.7º - O processo de compatibilização automática da demanda real deverá considerar:
a) a demanda registrada na Secretaria da Escola;
b) as vagas existentes nas Unidades Escolares de cada bairro ou distrito, vila, povoado, região e território;
c) os alunos fora da escola;
d) os resultantes da Busca Ativa Escolar;
e) as perspectivas de ampliação de vagas, segundo especificado nas metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.
Art.8º - Compete à Gestão da Unidade Escolar responsável pelo cadastramento do aluno comunicar os procedimentos necessários para efetivação da matrícula.
Art.9º - As rematrículas deverão ser efetivadas na perspectiva da garantia da continuidade de atendimento aos alunos matriculados no ano em curso:
Parágrafo Único - Na impossibilidade de atendimento na mesma Unidade Escolar, a Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia deverá garantir a continuidade de estudos em outra Unidade Escolar mais próxima à sua residência.
Art.10 - Fica vedado o condicionamento da matrícula ou rematrícula ao pagamento de qualquer taxa ou contribuição, ou ainda, qualquer exigência de ordem financeira e material, inclusive aquisição de uniforme ou material escolar.
Art.11 - As Unidades Escolares devem promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola nas suas localidades, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude e realizar ampla divulgação em todos os meios de comunicação, para o cumprimento desta finalidade.
Art.12 – Deverá ser realizada a Matrícula Itinerante para as Escolas pertencentes à Educação do Campo e comunidades de difícil acesso, conforme orientações a seguir:
§1° - O Diretor da Escola e sua equipe deverão:
a) organizar cronograma de atendimento para as ações de Busca Ativa Escolar.
b) organizar os espaços para a Matrícula em cada comunidade;
c) utilizar estratégias variadas para envolver a comunidade;
d) preencher formulários para Matrícula e orientar a comunidade quanto ao retorno àsatividades escolares;
e) realizar o registro das ações com fotos, atas, filmagem, para a devida comprovação junto aos órgãos competentes (SEDUCTEC, CME e outros).
f) Envolver o Colegiado Escolar nas ações propostas.
g) Envolver a comunidade no processo de mobilização.
§2° Para fins de efetivação do parágrafo anterior, a logística e condições objetivas para a realização das atividades supracitadas ocorrerá sob a responsabilidade da SEDUCTEC, com recursos orçamentários a ela destinados, em parceria com a comunidade local.

TÍTULO II
DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Art.13 - O cadastramento para matrícula nas Unidades Escolares que oferecem Educação Infantil e Ensino Fundamental terá caráter permanente, e será realizado durante todo o ano, observando o número máximo de alunos por sala e assegurando as condições pedagógicas necessárias.
§ 1° Havendo necessidade, a Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia assegurará as vagas em espaços complementares, devidamente organizados para atendimento à finalidade de ampliação de vagas resultantes da Busca Ativa Escolar.
§ 2° Quando se tratar de matrículas de Educação Infantil no Campo, poderá haver adequação do número de alunos por turma ou considerando as condições locais e observando o Parecer CNE/CEB 08/2010.
Art.14 – Nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, o cadastramento da demanda será realizado mediante o preenchimento da **"Ficha de Cadastro do Estudante"** disponibilizada pela Secretaria da Escola e entregue ao pai/mãe ou responsável como protocolo provisório e entrega de cópias dos seguintes documentos:
a) documento de Identidade da criança (Certidão de Nascimento, RG e CPF);
b) comprovante de endereço completo, dos três últimos meses no nome do pai/mãe ou responsável legal atualizado;
c) RG e CPF dos pais ou responsáveis;
d) cartão de vacinação da criança atualizado;
e) cartão Bolsa Família, para beneficiários do Programa;
f) cartão do SUS;
g) CNIS do aluno (NIS) do aluno;
h) Foto atualizada 3X4.
Parágrafo Único - Na falta de um ou mais documentos mencionados no caput deste artigo, a unidade escolar juntamente com a SEDUCTEC, providenciará orientação e apoio aos responsáveis quanto ao cumprimento do disposto no caput deste Artigo, sem repercussão no ato da matrícula, enquanto os documentos estiverem sendo providenciados.
Art.15 - O atendimento à demanda será definido por região / localidade, considerando o conjunto das características e necessidades da população local e a garantia:
a) do direito à proteção, priorizando os casos de situação de risco pessoal e social da criança ou adolescente;
b) da inclusão de crianças com deficiência;
c) da divulgação do direito à matrícula das crianças com deficiência;
d) do cumprimento da disposição legal de Matrícula a qualquer tempo.

Art.16 - Efetivada a matrícula, a Direção da Unidade Escolar adotará as providências cabíveis para o atendimento pedagógico compatível com as Diretrizes da Educação Infantil e Diretrizes Gerais da Educação Básica, consideradas as necessidades específicas de cada criança ou adolescente, conforme idade e desenvolvimento.

Parágrafo Único: A SEDUCTEC, em parceria com as Secretarias de Saúde e Assistência Social, providenciará a oferta dos serviços complementares para o atendimento às crianças e adolescentes, nesta etapa da Educação Básica.

Art.17 - As turmas matriculadas na Educação Infantil e Ensino Fundamental devem estar agrupadas segundo as Diretrizes Curriculares Gerais da Educação Básica e Diretrizes da Educação Infantil, bem como as orientações pedagógicas pertinentes, constantes no Projeto Político Pedagógico das Escolas.

Art.18 – Para os estudantes a serem matriculados no Ensino Fundamental, na inexistência de documento comprobatório de escolaridade anterior, o aluno deverá ser submetido a processo de avaliação para classificação no ano adequado de escolaridade, conforme normativas do respectivo Sistema Municipal de Ensino, em consonância com a LDB 9394/1996.

Art.19 - Para ingresso no Ensino Fundamental, as crianças deverão ter a idade mínima de 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em curso, conforme Resolução CNE/CEB nº 02/2018.

Art.20 - As matrículas para a Educação de Jovens e Adultos - EJA deverão considerar a idade mínima de 15 (quinze) anos completos.

Parágrafo Único: A SEDUCTEC providenciará, se necessário, que a EJA seja ofertada nos turnos matutino e vespertino, principalmente para jovens entre 15 e 18 anos de idade.

Art.21 - Nenhum aluno poderá ter a matrícula negada ou cancelada sem as devidas providências para a sua permanência na escola;

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.22 - Compete à Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia:

a) orientar e garantir, por meio da Equipe SEDUCTEC e das Unidades Escolares, todo o processo de rematrícula, cadastramento e matrícula nas Unidades Escolares e nos locais indicados na matrícula itinerante que compõem a Rede Municipal de Ensino;

b) orientar e acompanhar todos os registros das matrículas, informando-as no Censo Escolar, conforme datas previstas no calendário anual.

c) cumprir os prazos e atividades previstos nesta portaria e anexos;

d) divulgar em todos os meios de comunicação, os nomes das escolas da Sede e do Campo, com a oferta de vagas em todas as etapas da Educação Básica;

e) realizar ampla divulgação do calendário e do processo de matrícula no âmbito local;

f) garantir as condições materiais e financeiras para a efetivação do que está previsto nesta Portaria.

Art. 23 – Todos os procedimentos de matrícula e rematrícula dos estudantes deverão considerar os resultados da **Busca Ativa Escolar** e as diretrizes da **Matrícula de Fluxo Contínuo**, que assegura o acesso à escola, independente do calendário regular de matrícula.

Art. 24 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA 2024	
05 e 06 de dezembro	**Reuniões de pais nas escolas: Informes Matrícula**
07 e 08 de dezembro de 2023	**Matrícula de alunos com deficiência comprovada**
11 a 13 de dezembro de 2023	**Matrícula da Educação Infantil - Novatos e Veteranos**
18 a 22 de dezembro de 2023	**Matrícula do Ensino Fundamental I - Novatos e Veteranos.**
02 a 05 de janeiro de 2024	**Matrícula do Ensino Fundamental II - Novatos e Veteranos.**

ANEXO II

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA ITINERANTE NAS COMUNIDADES DO CAMPO			
DISTRITOS	COMUNIDADES	LOCAIS	DATA
LAGOA GRANDE	Tapera/Bom Sucesso/ Juazeiro/ Poço da Serra		
	Lagoa do Massapê/ Barreiaras		
	Barbada		
ROLDÃO	Frei Remígio		
	Pedro Gomes		
	Cipoada/ Extrema/ Santa Marta		
JUAZEIRO DA QUINTINA	Lagoa do Tapuio		
	Sítio Cumbe		
	Estrada Nova		
	Aroeira		
ARUARU	Assentamento Amazonas/Cipó		
	Lagoa do Novilho/Lagoa da Barbada		
	Zacarias/Vaca Morta		
	Lagoa do Canto/ Pimentas		
ARUARU/PATOS	Banhos		
	Batentes		
	Barra das Flores		
	Aroeira		
BOA ÁGUA	Poço Escuro		
	Santa Cruz		
	Timbaúba		
BOA ÁGUA/LAGOA FUNDA	Quixelô		
	Terra Nova		
PEDRAS	Patinhos		
	Setor 1		
SEDE/DOURADO	Lagoa da Serra		
	Volta		
	Lagoa das Bestas		

ANEXO III

NÚMERO DE ALUNOS POR NÍVEL DE ENSINO				
Nível de Ensino	**Turma**	**Faixa Etária**	**Duração**	**Nº de Alunos por turma**
EDUCAÇÃO INFANTIL	Maternal	1 ano e 8 meses	5 anos	08 alunos
	Creche	2 anos e 10 meses		15 alunos
		3 anos		15 alunos
	Pré-escola	4 anos		20 alunos
		5 anos		20 alunos
ENSINO FUNDAMENTAL	1º Ano	6 anos	9 anos	25 alunos
	2º Ano	7 anos		25 alunos

	3º Ano	8 anos		25 alunos
	4º Ano	9 anos		30 alunos
	5º Ano	10 anos		30 alunos
	6º Ano	11 anos		35 alunos
	7º Ano	12 anos		35 alunos
	8º Ano	13 anos		35 alunos
	9º Ano	14 anos		35 alunos

ANEXO IV

FORMAÇÃO DAS TURMAS POR NÍVEL

ANA CLARA ANDRADE NANTUA BENTO EEB PROFª
Rua José de Sousa Martins, 261 Bairro São Francisco

Turmas	Nº de turmas	Turnos
1º ANO	04	Manhã (02)
		Tarde (02)
2º ANO	04	Manhã (02)
		Tarde (02)
3º ANO	05	Manhã (02)
		Tarde (03)
4º ANO	04	Manhã (02)
		Tarde (02)
5º ANO	05	Manhã (03)
		Tarde (02)

ANA NOGUEIRA MAIA EEB
Rua Pe. Paulino Nogueira, S/N – Pedras

Turmas	Nº de turmas	Turnos
02 Anos	01	Manhã
03 Anos	01	Manhã
04 Anos	01	Tarde
05 Anos	01	Tarde
1º ANO	01	Manhã
2º ANO	01	Manhã
3º ANO	01	Manhã
4º ANO	01	Manhã
5º ANO	01	Tarde
6º ANO	01	Tarde
7º ANO	01	Tarde
8º ANO	01	Integral
9º ANO	01	Integral

BENEVENUTO LINO LINO DO NASCIMENTO EEB
Rua de Fátima, S/N Lagoa dos Patos – Aruaru

Turmas	Nº de turmas	Turnos
02 Anos	01	Manhã
03 Anos	02	Manhã
04 Anos	02	Tarde
05 Anos	02	Tarde
1º ANO	02	Tarde
2º ANO	01	Manhã
3º ANO	02	Tarde
4º ANO	01	Manhã
5º ANO	01	Manhã
6º ANO	01	Tarde
7º ANO	01	Tarde
8º ANO	01	Integral
9º ANO	01	Integral

CÂNDIDO JOSÉ RABELO EEB REUNIDA A JOSÉ EDUARDO FILHO EEB
Av. Quintina Rabelo de Freitas, S/N Juazeiro de Baixo

Turmas	Nº de turmas	Turnos
02 Anos	01	Manhã
03 Anos	01	Manhã
04 Anos	01	Tarde
05 Anos	01	Tarde
1º ANO	01	Manhã
2º ANO	01	Tarde
3º ANO	01	Tarde
4º ANO	01	Tarde
5º ANO	01	Tarde
8º ANO	01	Integral
9º ANO	01	Integral

EUNICE GALVÃO LIMA CASTELO BRANCO CEI
Av. Santos Dumont, 2645 – Bairro Júlia Santiago

Turmas	Nº de turmas	Turnos
1 Ano e 8 meses	01	Integral
02 Anos	01	Integral
03 Anos	02	Integral
04 Anos	02	Integral
05 Anos	02	Integral

FRANCISCO ANDRADE TEÓFILO GIRÃO EEB DEP.
Av. Presidente Geisel, 4000 – Vazante

Turmas	Nº de turmas	Turnos
01 Ano e 8 meses	01	Integral

02 Anos	01	Integral
03 Anos	01	Integral
04 Anos	01	Integral
05 Anos	02	Manhã
		Tarde
1º ANO	02	Manhã
2º ANO	02	Tarde
3º ANO	01	Manhã
4º ANO	01	Manhã
5º ANO	01	Tarde

FRANCISCO GALVÃO DE OLIVEIRA EEB **Rua José Bento, 339 Uiraponga**		
Turmas	Nº de turmas	Turnos
02 Anos	01	Manhã
03 Anos	01	Manhã
04 Anos	01	Tarde
05 Anos	01	Tarde
1º ANO	01	Tarde
2º ANO	01	Manhã
3º ANO	01	Manhã
4º ANO	01	Tarde
5º ANO	01	Tarde
6º ANO	01	Manhã
7º ANO	01	Manhã
8º ANO	01	Tarde
9º ANO	01	Manhã

GEORGINA RIBEIRO DOS SANTOS EEB **Lagoa Funda – Boa Água**		
Turmas	Nº de turmas	Turnos
02 Anos	01	Manhã
03 Anos	01	Manhã
04 Anos	02	Tarde
05 Anos	01	Tarde
1º ANO	01	Tarde
2º ANO	01	Manhã
3º ANO	01	Manhã
4º ANO	01	Tarde
5º ANO	02	Manhã
6º ANO	01	Tarde
7º ANO	01	Tarde
8º ANO	01	Integral
9º ANO	01	Integral

HILDA PONCIANO DE OLIVEIRA LIMA EEB PROFª **Rua Raimundo Carneiro Girão, 872 Bairro São José**		
Turmas	Nº de turmas	Turnos
6º ANO	04	Manhã (02)
		Tarde (02)
7º ANO	05	Manhã (03)
		Tarde (02)
8º ANO	04	Manhã (01)
		Tarde (02)
		Integral (01)
9º ANO	04	Integral (04)
EJA 7ª/8ª SÉRIE	01	Tarde (01)

JOANA PAULA DE MORAES EEB **Av. Presidente Geisel, S/N – Aruaru**		
Turmas	Nº de turmas	Turnos
1º ANO	03	Manhã (01)
		Tarde (02)
2º ANO	03	Manhã (02)
		Tarde (01)
3º ANO	03	Manhã (02)
		Tarde (01)
4º ANO	03	Manhã (01)
		Tarde (02)
5º ANO	03	Manhã (02)
		Tarde (01)

JOAQUIM CHAGAS FILHO EEB **Rua Travessa Luís Vieira, S/N – Roldão**		
Turmas	Nº de turmas	Turnos
02 Anos	01	Manhã
03 Anos	01	Manhã
04 Anos	02	Tarde
05 Anos	01	Tarde
1º ANO	02	Manhã
2º ANO	01	Tarde
3º ANO	01	Tarde
4º ANO	01	Tarde
5º ANO	01	Manhã
6º ANO	01	Tarde
7º ANO	02	Manhã
8º ANO	02	Integral
9º ANO	02	Integral

JOSE EDUARDO FILHO EBB
Lagoa das Carnaúbas – Juazeiro de Baixo

Turmas	Nº de turmas	Turnos
02 Anos	01	Manhã
03 Anos	01	Manhã
04 Anos	01	Tarde
05 Anos	01	Tarde
1º ANO	01	Manhã
2º ANO	01	Tarde
3º ANO	01	Tarde
4º ANO	01	Manhã
5º ANO	01	Manhã
6º ANO	01	Tarde
7º ANO	01	Tarde
EJA 7ª/8ª SÉRIE	01	Noite

CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO DAS CHAGAS
Av. Manoel de Castro, 600 Centro

Turmas	Nº de turmas	Turnos
1º ANO	03	Tarde (03)
2º ANO	03	Manhã (03)
3º ANO	04	Manhã (04)
4º ANO	03	Tarde (03)
5º ANO	03	Manhã (03)
6º ANO	04	Manhã (02)
		Tarde (02)
7º ANO	05	Manhã (02)
		Tarde (03)
8º ANO	05	Manhã (01)
		Tarde (03)
		Integral (01)
9º ANO	04	Integral (04)
EJA 7ª/8ª SÉRIE	01	Tarde (01)
EJA 5ª/6ª SÉRIE	01	Noite (01)
EJA 7ª/8ª SÉRIE	01	Noite (01)

JOSÉ FRANCISCO SAMPAIO EEB
Rua Joana Maria, 1560 – Aruaru

Turmas	Nº de turmas	Turnos
6º ANO	02	Manhã (01)
		Tarde (01)
7º ANO	03	Manhã (01)
		Tarde (01)
8º ANO	03	Integral (02)
		Tarde (01)
9º ANO	03	Integral
EJA 5ª/6ª SÉRIE	01	Manhã
EJA 7ª/8ª SÉRIE	01	Tarde

JOSE IRIS RABELO EEB
Lagoa da Barbada, Lagoa Grande

Turmas	Nº de turmas	Turnos
02 Anos	01	Manhã
03 Anos	01	Manhã
04 Anos	01	Tarde
05 Anos	01	Tarde
1º ANO	01	Manhã
2º ANO	01	Manhã
3º ANO	01	Tarde
4º ANO	01	Tarde
5º ANO	01	Manhã
6º ANO	01	Manhã
7º ANO	01	Tarde
8º ANO	01	Integral
9º ANO	01	Integral

JOSE NOGUEIRA DE QUEIROZ EEB - REUNIDA A
JOAQUIM CHAGAS FILHO
Extrema – Roldão

Turmas	Nº de turmas	Turnos
02 Anos	01	Manhã
03 Anos	01	Manhã
04 Anos	01	Manhã
05 Anos	01	Manhã
1º ANO	01	Manhã
2º ANO	01	Manhã
3º ANO	01	Manhã
4º ANO	01	Manhã

LUIS JOÃO DE SOUSA EEB - REUNIDA A
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
Dourado – Sede

Turmas	Nº de turmas	Turnos
02 Anos	01	Manhã
03 Anos	01	Manhã
04 Anos	01	Manhã
05 Anos	01	Manhã
1º ANO	01	Manhã

2º ANO	01	Manhã
3º ANO	01	Manhã
4º ANO	01	Manhã
5º ANO	01	Manhã

MARIA RABELO MARTINS EEB **Rua Júlio Martins da Costa, 24** **Boa Água - Sede**		
Turmas	Nº de turmas	Turnos
02 Anos	01	Manhã
03 Anos	01	Manhã
04 Anos	01	Tarde
05 Anos	01	Tarde
1º ANO	01	Manhã
2º ANO	01	Manhã
3º ANO	01	Manhã
4º ANO	01	Tarde
5º ANO	01	Tarde
6º ANO	01	Tarde
7º ANO	01	Tarde
8º ANO	01	Integral
9º ANO	01	Integral
MARIA ROSALINA LOPES CEI **Pedro Coutinho da Silva, SN Centro**		
Turmas	Nº de turmas	Turnos
1 Ano e 8 meses	01	Integral
02 Anos	02	Integral
03 Anos	03	Integral
04 Anos	02	Integral
05 Anos	02	Integral

MUNDO ENCANTADO CEI **Rua Vila Chagas, 472 – Açude Velho**		
Turmas	Nº de turmas	Turnos
02 Anos	01	Manhã
03 Anos	02	Manhã
04 Anos	02	Tarde
05 Anos	02	Tarde

MUNDO MÁGICO CEI **Rua Raimundo Freire de Brito, S/N Bairro 02 de Agosto**		
Turmas	Nº de turmas	Turnos
02 Anos	01	Manhã
03 Anos	03	Manhã
04 Anos	03	Tarde
05 Anos	03	Tarde

NUVEM DE ALGODÃO CEI **Rua Angelo Silva, 1954 – Aruaru**		
Turmas	Nº de turmas	Turnos
02 Anos	02	Manhã
03 Anos	03	Manhã
04 Anos	04	Manhã (02)
		Tarde (02)
05 Anos	05	Tarde

PARQUE DOS SONHOS CEI **Rua Bartolomeu Aquino dos Santos, 515 Parque de Exposições**		
Turmas	Nº de turmas	Turnos
02 Anos	01	Manhã
03 Anos	01	Manhã
04 Anos	02	Manhã (01)
		Tarde (01)
05 Anos	02	Tarde

PINÓQUIO CEI **Rua Geremias Cândido, 811 Bairro São José**		
Turmas	Nº de turmas	Turnos
02 Anos	01	Manhã
03 Anos	01	Manhã
04 Anos	02	Manhã (01)
		Tarde (01)
05 Anos	02	Tarde

REGINA HELENA BEZERRA EEB **Setor K- PIMN**		
Turmas	Nº de turmas	Turnos
02 Anos	01	Manhã
03 Anos	02	Manhã (02)
04 Anos	02	Manhã (01)
		Tarde (01)
05 Anos	02	Manhã (01)
		Tarde (01)
1º ANO	02	Manhã (01)
		Tarde (01)
2º ANO	02	Manhã (01)
		Tarde (01)
3º ANO	02	Manhã (01)

		Tarde (01)
4º ANO	02	Manhã (01)
		Tarde (01)
5º ANO	02	Manhã (01)
		Tarde (01)

TANCREDO DE ALMEIDA NEVES EEB **Rua Ivo Freire de Brito, S/N Bairro Júlia Santiago**		
Turmas	Nº de turmas	Turnos
1º ANO	02	Manhã
2º ANO	02	Tarde
3º ANO	01	Manhã
4º ANO	02	Tarde
5º ANO	01	Manhã
6º ANO	01	Manhã
7º ANO	01	Tarde
8º ANO	01	Integral
9º ANO	01	Integral

GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em 01 de dezembro de 2023.

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário da Educação

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:552D8512

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DA CULTURA
RESULTADO DOS PROJETOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02 E 03/2023

RESULTADO PRELIMINAR DA ADMISSIBILIDADE DA PROPOSTA APÓS RECURSO
LISTA DE PROJETOS HABILITADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - AUDIOVISUAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Nº	CATEGORIA	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO DO RECURSO
01	Desenvolvimento de projetos de Capacitação, formação e qualificação do Audiovisual	Edcarlos Holanda Silva	"Oficina de Introdução ao Audiovisual"	Deferido
02	Desenvolvimento de Documentários,	Luiz Antônio Marques	6a OFICINA INTRODUTÓRIA DE AUDIOVISUAL - CINEMA DIGITAL	Deferido

RESULTADO PRELIMINAR DA ADMISSIBILIDADE DA PROPOSTA APÓS RECURSO
LISTA DE PROJETOS HABILITADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - DIVERSAS ÁREAS CULTURAIS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS

Nº	CATEGORIA	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO DO RECURSO
01	CULTURA POPULAR	Sandro Hélio Pereira dos Santos	FESTIVAL JUNINO DO CUMPADRE GENÁRIO 2024	Deferido

RESULTADO FINAL DA ADMISSIBILIDADE DA PROPOSTA
LISTA DE PROJETOS HABILITADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - AUDIOVISUAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Nº	CATEGORIA	PROPONENTE	PROJETO
01	Desenvolvimento de Documentários	Ângela Maria Madeiro Leitão	"Museu Brinquedim o Museu daqui"
02	Desenvolvimento de Mini Documentários	Ana Sara Santana Costa	O Cristo Redentor de Pindoretama
03	Desenvolvimento de projetos de Capacitação, formação e qualificação do Audiovisual	Edcarlos Holanda Silva	"Oficina de Introdução ao Audiovisual"
04	Clips e outros.	Maria Williane Sousa de Castro	Os teus filhos se orgulham de ti: uma homenagem à Princesinha do Litoral
05	Desenvolvimento de Documentários,	Eduardo Xavier Batista	Entre Costas e Albinos: a história dessas e de outras famílias pindoretamenses
06	Clips e outros.	Renário José de Lima e Sousa	"Vídeoclipe da Música Olha o Gás"
07	Desenvolvimento de projetos de Webinários,	Edicarlos Holanda Silva	"Cultura Viva: Preservando e Criando o Futuro de Pindoretama"
08	Desenvolvimento de projetos de Webinários,	Jose Welligton Sousa de Castro	Do Rascunho à Publicação: Editoração de Partituras em 6 Passos
09	Clips e outros.	José Romário Santos Lima	Podcast CAIXA CULTURAL
10	Desenvolvimento de Mini Documentários,	José Otávio Soares Filho	A Influência da Capoeira na Vida de Crianças e Adolescentes da Cidade de Pindoretama
11	Desenvolvimento de Documentários,	Luiz Antônio Marques	6a OFICINA INTRODUTÓRIA DE AUDIOVISUAL - CINEMA DIGITAL

RESULTADO FINAL DA ADMISSIBILIDADE DA PROPOSTA
LISTA DE PROJETOS HABILITADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - DIVERSAS ÁREAS CULTURAIS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS

Nº	CATEGORIA	PROPONENTE	PROJETO
01	CULTURA AFRO- BRASILEIRA / CAPOEIRA	José Otávio Soares Filho	"Capoeira na Comunidade: Fortalecendo Jovens em Pindoretama"
02	CULTURA POPULAR	Sandro Hélio Pereira dos Santos	FESTIVAL JUNINO DO CUMPADRE GENÁRIO 2024

PRESULTADO FINAL DA ADMISSIBILIDADE DA PROPOSTA APÓS RECURSO
LISTA DE PROJETOS INABILITADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - DIVERSAS ÁREAS CULTURAIS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS

Nº	CATEGORIA	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO DO RECURSO
02	CULTURA AFRO-BRASILEIRA / CASA DE ORÇÃO	GIRLENE RAMOS COSTA MOURA	Seminário: "Mulheres de Fé: Umbanda e a Luta contra a Intolerância Religiosa"	Indeferido

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:2D0E6D03

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RELATÓRIO Nº 001/2023

RELATÓRIO Nº 001/2023

A Comissão Municipal de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Quixadá - Ceará, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - As disposições da Lei Municipal nº 2.365/2008 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal;

II - O que preconiza a Portaria GAB/SME nº 03.03.001/2022 que institui o Quarto Ciclo da Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Quixadá - Ceará;

III - O postulado da Portaria do GAB/SME nº 30.11.001/2021 que nomeia a Comissão Municipal para acompanhar e validar a avaliação e

IV - O postulado da Portaria do GAB/SME nº 25.11.001/2021 que nomeia a Comissão de Gestão de Carreira.

Apresenta o resultado final correspondente Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Quixadá - Ceará, referente ao Quarto Ciclo Avaliativo 2021 a 2023, a saber:

I – Resultado Final do Ciclo Avaliativo (2021 - 2023)

Nº	MATRÍCULA	PROFESSORES	MÉDIA GERAL DA 1ª ETAPA AVALIATIVA (REFERENTE 2021)	MÉDIA GERAL DA 2ª ETAPA AVALIATIVA (2022)	MÉDIA GERAL DA 3ª ETAPA AVALIATIVA (2023)	MÉDIA FINAL DO CICLO AVALIATIVO ETAPA
	0813303 0446890	Maria Neílza Lima Vieira Pinheiro	390	100	100	196,66
	0896366	Nara Maria Tavares Câmara Maciel	390	100	100	196,66
	0896383	Bruna Pereira de Freitas	390	100	100	196,66
	0896393	Anne Madeliny Oliveira Pereira de Sousa	380	100	100	193,33
	0332895	Antônia Dvandy Pedrosa Lima	380	100	100	193,33
	0896390	Mônica Cavalcante de Freitas	380	100	100	193,33
	0446394 0900024	Roselene Ferreira Sousa	380	100	100	193,33
	0562963 0899884	Adelaide Batista Araújo	370	100	100	190
	0808865 0447374	Edina Maria Pereira de Sousa	370	100	100	190
	0898814	Francisco Roberval Lima de Almeida	370	100	100	190
	0814539 0899956	José Edivardo Bazerra	370	100	100	190
	0559580 0899957	José Telis de Sá Jerônimo	370	100	100	190
	0899966 0562955	Manoel Alan de Sousa	370	100	100	190
	0896364	Manuela Pinheiro de Lima	370	100	100	190
	0814610 0899971	Maria Aurilúcia Carvalho Barros	370	100	100	190
	0812889 0901916	Maria Elenilda Gomes Rabelo de Oliveira	370	100	100	190
	0446408 0900028	Sidna Maia de Oliveira	370	100	100	190
	0446327	Valentim Francisco de Freitas Neto	370	100	100	190
	0337773 0906628	Verúzia Jardim de Queiróz	370	100	100	190
	0562858 0899918	Cláudia Maria Maia Oliveira	370	100	100	190
	0562793 0899882	Abinoer Gomes da Silva	360	100	100	186,66
	0901488	Alexandre Alves de Morais	360	100	100	186,66
	0447560	Alzenir Gomes de Medeiros	360	100	100	186,66

	0899883					
	0808130 0447366	Ana Cláudia Lemos de Castro	360	100	100	186,66
	0901495	Ana Teresa Silva de Paula	360	100	100	186,66
	0817325 0899901	Antônia Eli Paulino Barreto de Farias	360	100	100	186,66
	0814741 0447994	Antônia Luciene Pinheiro da Silva	360	100	100	186,66
	0562904 0899906	Antônia Rosilene de Sousa Silva	360	100	100	186,66
	0811467 0446866	Bárbara Eunúbia Holanda de Amorim	360	100	100	186,66
	0333808 0899911	Carla Maria Pereira da Silva	360	100	100	186,66
	0899024	Celene Maria da Silva Barbosa	360	100	100	186,66
	0808725 0899916	Cícero Lindomar Monteiro de Araújo	360	100	100	186,66
	0811505 0899917	Clara de Fátima Pinheiro de Oliveira Barreto	360	100	100	186,66
	0906347	Dangela Maria de Sousa	360	100	100	186,66
	0899056	Daniel Soares e Silva Maia	360	100	100	186,66
	0906346	Danyelly Oliveira Barros	360	100	100	186,66
	0447200	Edvânia Rodrigues Jardim	360	100	100	186,66
	0906345	Elizangela Nascimento da Costa	360	100	100	186,66
	0816922 0896267	Emídia Gláucia Tavares Gonçalves	360	100	100	186,66
	0896386	Francisca Elayne Borges Freitas	360	100	100	186,66
	0822850	Francisca Inês Morais Lopes Amarante	360	100	100	186,66
	0446386 0899935	Francisca Isaura Medeiros de França	360	100	100	186,66
	0446149 0899938	Francisca Márcia de Souza Aderaldo	360	100	100	186,66
	0446874 0811734	Francisca Neiva Esteves da Silveira	360	100	100	186,66
	0809586 0447471	Francisco Laecio Barreto da Silva	360	100	100	186,66
	0809160 0899948	Francisco Seginaldo Castro Araújo	360	100	100	186,66
	0811963 0446980	Geciane Francilino de Carvalho	360	100	100	186,66
	0559393 0899949	Gerúsia Maria Rodrigues de Lima	360	100	100	186,66
	0817015 0906195	Giovanna Maria Pessoa Fernandes	360	100	100	186,66
	0901493	Johnny Rego Pereira	360	100	100	186,66
	0809748 0447510	José Adriano Meneses Onofre	360	100	100	186,66
	0809829 0447480	Keila Maria Alves de Oliveira Brito	360	100	100	186,66
	0560340 0899959	Laêlia Maria Pinheiro da Silva de Sousa	360	100	100	186,66
	0899960	Laires Maria Pinheiro Dias	360	100	100	186,66
	0815020	Lairtes Maria Pinheiro da Silva	360	100	100	186,66
	0809853 0899961	Liduina Fernandes dos Reis	360	100	100	186,66
	0809900 0447528	Luciano de Sousa Silva	360	100	100	186,66
	0812188 0562840	Lucimar Moreira de Oliveira Castilho	360	100	100	186,66
	0821080 0899963	Lucíola Maria Costa Pordeus	360	100	100	186,66
	0899964 0561894	Luiz Carlos Leite de Lima	360	100	100	186,66
	0810150 0447544	Maria da Conceição Meneses Onofre	360	100	100	186,66
	0447439	Maria das Graças Vieira Menezes	360	100	100	186,66
	0812668	Maria de Fátima Silva Vieira	360	100	100	186,66
	0812722 0899985	Maria do Carmo Gomes da Costa	360	100	100	186,66
	0899988	Maria do Socorro Cavalcante Lima	360	100	100	186,66
	0912130	Maria Elievanda Bento Pinheiro Ferreira	360	100	100	186,66
	0896365	Maria Elizabete Lino da Silva Costa	360	100	100	186,66
	0810592 0447102	Maria Gildene Costa Freire	360	100	100	186,66
	0814776 0899997	Maria Iris Brasilino da Silva	360	100	100	186,66
	0813133 0899999	Maria José Loiola Nogueira	360	100	100	186,66
	0810657 0900000	Maria José Meneses Onofre	360	100	100	186,66
	0813206 0562815	Maria Lurdeci Lima	360	100	100	186,66
	0906352	Maria Valdenice Felix Alves	360	100	100	186,66
	0901492	Marilene de Oliveira Silva	360	100	100	186,66
	0562807 0900014	Maryland Nobre Silveira	360	100	100	186,66
	0550973 0900015	Nailma Taveira de Aquino	360	100	100	186,66
	0447552	Raimundo Eluceno de Castro Araújo	360	100	100	186,66
	0896380	Rômulo Dutra Fernandes	360	100	100	186,66
	0447420 0810916	Rosiene Marinho de Sousa	360	100	100	186,66
	0813591 0550744	Saronita Cavalcante de Holanda Pinto	360	100	100	186,66

	0906331	Sérgio Rodrigues Moraes	360	100	100	186,66
	0818356 0900039	Simone Maria André de Medeiros	360	100	100	186,66
	0813630 0447021	Sueuza Maia do Nascimento	360	100	100	186,66
	0813680 0900033	Vera Lúcia Silva Vieira	360	100	100	186,66
	0809268 0900036	Walda Maria dos Ramos Lima	360	100	100	186,66
	0816973 0899933	Francisca Edilemar Almeida Dantas	360	100	100	186,66
	0812323 0899986	Maria do Carmo Teles Oliveira	360	99,9	100	186,63
	0901503	Patrícia Helena Viana Demétrio de Sousa	350	100	100	183,33
	0903359	Alexsandra Alves de Souza Pinheiro	390	100	50	180
	0446360 0911338	Antônio Eremberg Gonçalves	340	100	95	178,33
	0808199 0899904	Antônia Liliana Fernandes	330	100	100	176,66
	0812293 0900038	Maria Auxiliadora Melo Ferreira Barros	330	100	100	176,66
	0557803 0899888	Ana Emília Colares de Lima Queiroz	360	100	50	170
	0899021	Daniella Alves da Silva	360	100	50	170
	0814270 0899902	Antônia Eucenir Pereira da Silva	310	100	100	170
	0896282	Márcia Maria Nogueira Lima	310	100	100	170
	0896388	Maria de Fátima Pinto de Abreu	310	100	100	170
	0447412	Maria Euzeli de Sousa Costa	310	100	100	170
	0810959 0900029	Sílvia Helena Barros Lima	310	100	100	170
	0550990	Aila Maria Holanda Albuquerque	300	100	100	166,66
	0896605	Cleison Andrade da Silva	300	100	100	166,66
	0899923	Edinete de Castro Fernandes	300	100	100	166,66
	0448052 0812013	Isabel Maria Assunção Apolônio	300	100	100	166,66
	0809071 0900005	Maria Neuda do Nascimento Carneiro	300	100	100	166,66
	0818160 0447943	Ozanir Evângela Oliveira	300	100	100	166,66
	0906349	Cristiane Eusebio Barreira	290	100	100	163,33
	0814091 0899952	Janiclea Cabral Maciel	290	100	100	163,33
	0813443 0900011	Marilia Pereira da Silva	290	100	100	163,33
	0896375	Aglaízia de Sousa Marinho Pinto	280	100	100	160
	0808504 0899914	Célia Maria Barros de Lima	280	100	100	160
	0813567 0446963	Roseane Rodrigues da Silva Moreira Casemiro	280	100	100	160
	0899973 0817198	Maria Betânia Oliveira Sousa Alencar	270	100	100	156,66
	0446220 0899980	Maria de Fátima Monte	270	100	100	156,66
	0811203 0899892	Ana Maria Marques Félix Rodrigues	260	100	100	153,33
	0899994	Maria Gorete Lemos de Sousa	260	100	100	153,33
	0900006	Maria Ozineide Freitas da Silva	260	100	100	153,33
	0814598 0447234	Luís Everardo Fraga Leão	310	100	50	153,33
	0818968 0447110	Rita Maria Nogueira Nobre	260	100	99,5	153,16
	0811149 0899887	Ana Cristina de Assis Mamede	250	100	100	150
	0811629	Erinildo Fraga Alves	250	100	100	150
	0901505	Francisco Carlos Saraiva de Brito	250	100	100	150
	0901502	Maria Auricélia Crisóstimo Teixeira	250	100	100	150
	0810410 0899981	Maria de Fátima Moraes Henrique	250	100	100	150
	090009	Maria Tereza Lopes Sousa	240	100	100	146,66
	0897422	Ana Cláudia Viriato Ribeiro de Sousa	230	100	100	143,33
	0559911 0899924	Ednês Brito Pereira	230	100	100	143,33
	0809063 0667110	Evaneuton dos Santos Ferreira	230	100	100	143,33
	0818046 0900037	Maria Vilani Maciel Teodóseo	230	100	100	143,33
	0913749	Sandra Pinheiro de Sousa	230	100	100	143,33
	0899919	Cleudamir Sousa Soares Mateus	230	100	98	142,66
	0446106 0899900	Antônia Dalva de Oliveira	220	100	100	140
	0446971 0813609	Sheila Maria Gonçalves da Silva	220	100	100	140
	0811513 0899921	Cristiane Rodrigues da Silva	210	100	100	136,66
	0896387	Maria da Conceição Rodrigues de Aquino	210	100	100	136,66
	0448060	Maria Lindélia de Araújo Maciel Lima	210	100	100	136,66
	0446076 0899998	Maria Ivany de Vasconcelos	250	100	50	133,33
	0550981 0900012	Marta Geane Nunes da Costa	200	100	99,5	133,16
	0811289 0446858	Ana Paula Conrado Pereira Oliveira	190	100	100	130
	0814890	Francisca Auricélia Ferreira Alves da Silva	190	100	100	130

	0899931					
	0810444 0899984	Maria do Carmo Ferreira	190	100	100	130
	0816850 0899909	Arlete Maria do Nascimento	180	100	100	126,66
	0811084 0447030	Ana Amélia Alves da Silva	170	100	100	123,33
	0817295 0899897	Antônia Aucilene Maia de Sousa	170	100	100	123,33
	0906351	Luzia Maria da Conceição Barbosa	170	100	100	123,33
	0446886	Maria Elenilda do Nascimento	170	100	100	123,33
	0808920 0447080	Egileu dos Santos Ferreira	170	100	97	122,33
	0812056 0446998	Janicleide Saldanha de Oliveira Pinheiro	160	100	100	120
	0900016	Naura Eneida Queiroz Moreira	160	100	97	119
	0561134 0899886	Ana Cristina Alves Precebes	150	100	100	116,66
	0801097 0899898	Antônia Célia Sampaio dos Santos	150	100	100	116,66
	0901489	Claudinelia Maria Silva	150	100	100	116,66
	0906350	Geraldo Rodrigues de Sousa Júnior	150	100	100	116,66
	0810665 0900002	Maria Lineide de Araújo Maciel Lima	150	100	100	116,66
	0446025 0900019	Oseas de Sousa e Silva	150	100	100	116,66
	0446238 0899926	Eliene Pereira da Silva	140	100	100	113,33
	0812277 0899987	Maria do Perpetuo Socorro Alves de Lima do Carmo	140	100	100	113,33
	0896368	Marina Teotônio Barboza Lobo	140	100	100	113,33
	0814580	Regina Lúcia Silva do Nascimento	140	100	100	113,33
	0818259	Rosemayre de Brito Bernardino	140	100	100	113,33
	0811637	Rosineide Cabral dos Santos	140	100	100	113,33
	0446084 0900027	Sandra Maria Ferreira Cabral	140	100	100	113,33
	0902584	Vanicleia Barros Queiroz	140	100	100	113,33
	0814660 0899889	Ana Flávia Queiroz Monteiro	130	100	100	110
	808440 0447137	Bezaliel Moura de Lima	130	100	100	110
	0562823 0899951	Ivonete Fragoso Vieira Almeida	120	100	100	106,66
	0817120 0335380	Lúcia de Fátima Martins Bezerra	120	100	100	106,66
	0818097 0900003	Maria Lúcia Pereira da Silva	120	100	100	106,66
	0447285 0815225	Maria Lucimar dos Santos André	120	100	100	106,66
	0447331 0811653	Salvelina Costa da Silva	120	100	100	106,66
	0816809 0899893	Ana Michele Gomes Ferreira	120	100	99,5	106,50
	0446378 0899929	Francisca Alexsandra Dias Moreira	110	100	100	103,33
	0446416 0907579	Francisco Everardo Lima Pereira	110	100	100	103,33
	0562998 0812447	Francisco Laudemir Gomes Pinheiro	110	100	100	103,33
	0906344	Gisele Maria Moreira de Oliveira	110	100	100	103,33
	0809810 0447099	Júlio César Dantas da Silva	110	100	100	103,33
	0334847 0899962	Lucineide Leite Pinheiro Holanda	110	100	100	103,33
	0896381	Maria Eliene da Silva	110	100	100	103,33
	0447293	Nirvanda Maria Ferreira Freire	110	100	100	103,33
	0814679	Ana Lúcia Rabelo Silva Lima	110	100	98	102,66
	0447277	Maria Eulália Laurentino de Lima	110	100	97,5	102,50
	0808121 0899885	Ana Cláudia da Silva Reis Ribeiro	100	100	100	100
	0808750 0228443	Clerton de Sousa Barreira	100	100	100	100
	0808423 0899925	Eliane Pereira da Silva	100	100	100	100
	0808954	Elisângela Barbosa da Silva	100	100	100	100
	0899022	Ivanilda dos Santos Dantas	100	100	100	100
	0447498	Maria Aldene dos Reis Meneses	100	100	100	100
	0901494	Maria Claucide de Araújo	100	100	100	100
	0812820	Maria das Graças Costa	100	100	99,5	99,83
	0228435 0817368	Antônia Vilanez Pereira da Silva	90	100	100	96,66
	0811041	Zildeli Viana Lima Barros	90	100	100	96,66
	0812811 0899975	Maria das Chagas Almeida de Freitas	90	99	100	96,66
	0809659 0447390	Francisco Wilson Alves da Silva	140	100	50	96,66
	0666270	Silvana Maria da Silva Santos	90	100	98,5	96,16
	0812501 0899977	Maria das Dores Maia da Silva	80	100	100	93,33
	0562831 0899995	Maria Heliene dos Santos	80	100	100	93,33
	0814296 0899915	Cheila Maria Santos de Oliveira	70	100	100	90

	0446939	Joana Darch Lima de Sousa	70	100	100	90
	0896608	Maria José Apolônio Arruda	70	100	100	90
	0815268 0900008	Maria Salete da Silva Lopes	70	100	100	90
	0896384	Adriano Fernandes Borges	60	100	100	86,66
	816825 899903	Antônia Eveliny Moreira da Silva	60	100	100	86,66
	0808334	Antônio Sirlando Felix da Silva	60	100	100	86,66
	0814059 0899939	Francisca Ribeiro Fernandes	60	100	100	86,66
	0446920 0812021	Izaltina de Oliveira Gonzaga Rodrigues	60	100	100	86,66
	0906343	Maria de Lourdes Rodrigues de Oliveira	60	100	100	86,66
	0448010	Maria Santana da Silva Oliveira	60	100	100	86,66
	00900023	Rita Wanderlea Fernandes dos Santos	60	100	100	86,66
	0813575 0900026	Rosiane Marcelino Silva	60	100	100	86,66
	0813699 0447072	Zélia Maria Garcia de Lima	60	100	100	86,66
	0817066 0899954	Joana D'arc de Oliveira Braz	60	100	99	86,33
	0816876 0899910	Benedita Maurício de Sousa	50	100	100	83,33
	0557501 0899945	Francisco José de Almeida	50	100	100	83,33
	0812080 0447005	João Batista Rodrigues da Silva	50	100	100	83,33
	0815217 0900001	Maria José Rodrigues de Oliveira	50	100	100	83,33
	0896389	Martiele da Silva Pedrosa	50	100	100	83,33
	0447307 0815462	Pedro Luís Moreira Menezes	50	100	100	83,33
	090021	Regina Cláudia Pereira de Oliveira	50	100	100	83,33
	0900035 0811025	Wagner de Sousa Silva	50	100	100	83,33
	0896350	Auriene Cardoso da Costa	40	100	100	80
	0811378 0899905	Antônia Pereira de Lima	30	100	100	76,66
	0811408	Antônio Sérgio Bacelar Barbosa	30	100	100	76,66
	09006354	Eliane Oliveira Maciel	30	100	100	76,66
	0896392	Francisca Rociele Ferreira do Carmo	30	100	100	76,66
	0809691 0447404	João Batista Rodrigues de Sousa	30	100	100	76,66
	0447315	Sandra Nádia Moreira Menezes	30	100	100	76,66
	0811343 0899899	Antônia Cerli Dantas Rodrigues	30	100	99,5	76,50
	0814920 0899936	Francisca Lucileide Soares de Lima	30	100	99,5	76,50
	0817481 0899930	Francisca Audenir Santiago	30	100	98,5	76,16
	0814881 0900030	Sônia Cristina Pereira de Oliveira Nascimento	30	100	97	75,66
	0899955	Joscelina Rodrigues Martins	20	100	100	73,33
	0899970	Maria Aurilene Ramos de Queiroz	20	100	100	73,33
	0896371	Maria Sandra Lopes Sobral	20	100	100	73,33
	0899968	Maria Aldira Gomes da Silva	20	100	99,5	73,16
	00900022	Regina Lúcia Miranda de Almeida	20	100	96	72
	0812846 0899989	Maria do Socorro da Silva	10	99,7	100	69,90
	0819360	Iêda Maria Barreira Mota	50	100	50	66,66
	0816884	Denize Maria da Silva	40	100	50	63,33
	0814687 0899894	Ana Paula Lima Lemos	30	100	50	60
	0815543 0900031	Valdélia Farias de Souza	30	100	50	60
	0562912 0912204	Maria Aracéli Moreira de Lima	20	100	50	56,66
	0811270	Maria de Fátima de Menezes	20	100	50	56,66

Quixadá - Ceará, 09 de novembro de 2023.

COMISSÃO MUNICIPAL

REGINA LÚCIA SILVA DO NASCIMENTO_____

TÂNIA MARIA CÂNDIDO OLIVEIRA_____

ELIANE PEREIRA DA SILVA_____

ANNE MADELINY OLIVEIRA PEREIRA DE SOUSA_____

MARIA ELENILDA GOMES RABELO _____

ISABEL MARIA ASSUNÇÃO APOLÔNIO_____

FRANCISCO EVERARDO LIMA PEREIRA_____

AILA MARIA HOLANDA ALBUQUERQUE_____

LUCIMAR MOREIRA DE OLIVEIRA CASTILHO_____

ANTÔNIO GILVAN MACIEL JANUÁRIO_____

JULIETA ROCHA DE ALMEIDA LIMA_____

SHEILA MARIA GONÇALVES DA SILVA_____

FRANCISCA NEIVA ESTEVES DA SILVEIRA_____

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – CICLO AVALIATIVO 2021-2023
ANEXO I
PROFESSORES(AS) QUE NÃO ESTAVAM APTOS A PARTICIPAR DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, CONFORME A PORTARIA GAB/SME nº 03.03.001/2022.

LICENÇA PRÊMIO acima do previsto no Art. 4º, inciso I do Ciclo Avaliativo 2021-2023, da Portaria GAB/SME nº 03.03.001/2022	
01	Aldenora Ferreira Holanda (Portaria 31.07.003/2023 e Portaria 01.02.003/2023)

LICENÇA MÉDICA acima do previsto no Art. 4º, inciso III e/ou inciso IV do Ciclo Avaliativo 2021-2023, da Portaria GAB/SME nº 03.03.001/2022	
01	Ana Klícia Maurício de Sousa
02	Anealba Ventura Lima
03	Areuda Maria de Sousa Barbosa
04	Cícera Kuícia Barros de Aguiar
05	Cláudia Maria Moreira de Oliveira
06	Edivânia de Oliveira Batista
07	Elcivania de Lima Rabelo
08	Eva Cristian Barroso Silva
09	Francisca Gerlânia Eloi da Silva
10	Francisca Gilvaneide Lemos Rodrigues
11	Francisca Herbene da Silva Ferreira
12	Francisca Lidiane Romão de Matos
13	Francisca Márcia de Queiroz Tomé Ribeiro
14	Francisca Zildete Feitosa Freire
15	Francisco Raimundo Ribeiro da Silva
16	Luiz Carlos Rodrigues Alves
17	Madalena Sueli Matias de Lima
18	Mara Betulia Barros dos Santos
19	Márcia Pinheiro de Amorim
20	Maria Adeilma Pinheiro Silva
21	Maria da Anunciação Cavalcante de Queiroz
22	Maria Francisca da Silva Cabral
23	Maria Iolanda Alves
24	Mônica Valeria Florêncio Abreu
25	Nádia Jussara Paulino de Castro
26	Romênia Barbosa Alves
27	Rosemary Viana Pereira

LICENÇA PARA ESTUDO (MESTRADO OU DOUTORADO) no Ciclo Avaliativo 2021-2023, conforme art. 5º, inciso IV da Portaria GAB/SME nº 03.03.001/2022	
01	Cristhiany de Jesus Santos (Portaria 04.08.002/2023)

Nº	**NOME DO(A) SERVIDOR(A)**	**SITUAÇÃO**
NÃO PONTUOU na etapa currículo, conforme art. 5º, inciso V, da Portaria GAB/SME nº 03.03.001/2022.		
01	Antônia Alves da Silva	
02	Clice Maria Morais da Silva	
03	Maria Batista da Silva Sousa	

Nº	**NOME DO(A) SERVIDOR(A)**	**SITUAÇÃO**
AFASTADO PARA APOSENTADORIA, LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR; LICENÇA SEM ÔNUS E LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA no Ciclo A 2021-2023, conforme art. 5º, inciso II, da Portaria GAB/SME nº 03.03.001/2022.		
01	Ana Elita Barros Fernandes – Ato de Aposentadoria 19.06.002/2023	
02	Franciné Lopes da Silva – Ato de Aposenttadoria	
03	Francisca de Fátima Damasceno Lima – Ato de Aposenttadoria	
04	Maria Lúcia de Souza – Ato de Aposenttadoria	
05	Maria Natividade de Sousa Moraes – Ato de Aposenttadoria	
06	Cícero Bandeira Lima – Licença sem ônus (Portaria 04.10.001/2021)	
07	Jeane Michelly Viana Cabral – Licença sem ônus (Portaria 02.06.002/2023)	

ASSINARAM DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA do Ciclo Avaliativo 2021-2023, conforme art. 5º, inciso VI da Portaria GAB/SME nº 03.03.001/2022.	
01	Ana Lúcia de Sousa Melo
02	Ana Magnólia Alves Cordeiro
03	Antônio Carlos Firmino da Silva
04	Antônio de Deus Almeida Magalhães

05	Doris Day de Araújo Freire
06	Edileusa Lourenço Alves Santiago
07	Eliane Maria de Oliveira Sousa
08	Euclides Fernandes Junior
09	Faustina Maria da Silva
10	Fernando de Holanda Pimentel
11	Francisca Irismar Lopes
12	Francisca de Socorro Rodrigues Costa
13	Francisca Rodrigues da Silva Melo
14	Francisca Roseni Borges
15	Francisca Silvânia Costa Silva
16	Francisco Matias Paz Filho
17	Francisco Nazareno Torres Nobre
18	Francisco Osmar Henrique de Lima
19	Francisco Wilson da Silva
20	Greciane Lopes da Silva Barbosa
21	Jaime César Garcia de Lima
22	Margarida Maria Cavalcante Melo
23	Maria Angélica Nascimento de Sousa
24	Maria Austregésila de Sousa Oliveira
25	Maria das Graças Ferreira de Oliveira
26	Maria do Socorro Leite de Holanda
27	Maria Elisabete Nunes
28	Maria Eunice dos Santos Macedo
29	Maria Ferreira do Nascimento Fernandes
30	Maria Madalena Sousa Silva
31	Maria Zilmar Leandro da Silva
32	Natalina Alves de Lima
33	Neisa Mary L. Holanda
34	Odete Alves Menezes Barbosa
35	Oscalina Maria de Queiroz Cunha
36	Peregrina de Fátima Oliveira de Loiola
37	Silvana Dias Pinheiro Rabelo
38	Tatiana Luna Delgado de Araújo
39	Vânia Maria Castelo Barbosa

Quixadá - Ceará, 09 de novembro de 2023.

COMISSÃO MUNICIPAL

REGINA LÚCIA SILVA DO NASCIMENTO_____

TÂNIA MARIA CÂNDIDO OLIVEIRA_____

ELIANE PEREIRA DA SILVA_____

ANNE MADELINY OLIVEIRA PEREIRA DE SOUSA_____

MARIA ELENILDA GOMES RABELO _____

ISABEL MARIA ASSUNÇÃO APOLÔNIO_____

FRANCISCO EVERARDO LIMA PEREIRA_____

AILA MARIA HOLANDA ALBUQUERQUE_____

LUCIMAR MOREIRA DE OLIVEIRA CASTILHO_____

ANTÔNIO GILVAN MACIEL JANUÁRIO_____

JULIETA ROCHA DE ALMEIDA LIMA_____

SHEILA MARIA GONÇALVES DA SILVA_____

FRANCISCA NEIVA ESTEVES DA SILVEIRA_____

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:12EE6BB5